Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1121

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	50,87	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.673,49	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	50,87	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	14.673,49	0,00
ORDINARIO	50,87	0,00	FAM - FDO. MUN. ANTI DROGAS	14.673,49	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	15.045,84	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	139,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.045,84	0,00	CONSIGNAÇÕES	139,72	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	15.045,84	0,00	ISS	139,72	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	139,72	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	423,85	0,00
CONSIGNAÇÕES	139,72	0,00	CAIXA	0,00	0,00
ISS	139,72	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	423,85	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,63	0,00	TOTAL	15.237,06	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,63	0,00			
TOTAL	15.237,06	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F9693C08

CONTAS PÚBLICAS
FAM - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	423,85	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	423,85	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	423,85	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	423,85	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	423,85	0,00
TOTAL	423,85	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,63	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,63	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,63	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	423,22	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	423,22	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	423,22	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	423,85	0,00
			TOTAL	423,85	0,00
ATIVO FINANCEIRO	423,85		PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	423,85	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	91.133,61	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	91.133,61	0,00
			TOTAL	91.133,61	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:52695B92

CONTAS PÚBLICAS
FAM - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
ISS	0,00	139,72	139,72	0,00
Sub-total	0,00	139,72	139,72	0,00
TOTAL	0,00	139,72	139,72	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:16F18C3F

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO
Exercício de 2013

ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA	700.496,23	0,00	DESPESA	1.120.296,71	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECURSOS ORDINáRIOS	226,49	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	450.210,97	0,00
FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	226,49	0,00	FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	450.210,97	0,00
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL -	700.269,74	0,00	TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE	670.085,74	0,00
FNAS			ASSIST.SOCIAL - FNAS		
ORDINARIO	680.783,42	0,00	FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	670.085,74	0,00
FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	19.486,32	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	129.274,60	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	427.189,40	0,00	CONSIGNAÇÕES	68.180,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	427.189,40	0,00	PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	20.756,52	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	427.189,40	0,00	INSS	19.221,25	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	310.706,53	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	8.934,81	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	214.162,09	0,00	ISS	907,32	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	211.347,38	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	6.119,21	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.814,71	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	369,73	0,00
CONSIGNAÇÕES	68.180,08	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	592,69	0,00
PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	20.756,52	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.940,24	0,00
INSS	19.221,25	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.338,31	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	8.934,81	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	61.094,52	0,00
ISS	907,32	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	967,56	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	6.119,21	0,00	PAGO		
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	369,73	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	4.121,47	0,00
			MATERNIDADE PAGO		
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	592,69	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	56.005,49	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.940,24	0,00			
			ACIDENTES PAGOS		
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.338,31	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	197.413,95	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	28.364,36	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	936,04	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	192.834,53	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	4.121,47	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS	4.579,42	0,00
PAGO					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	23.306,85	0,00	TOTAL	1.446.985,26	0,00
ACIDENTES PAGOS					
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	8.593,10	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	8.589,72	0,00			
CONTA ÚNICA - RPPS	3,38	0,00			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	1.446.985,26	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:23F3DC39

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	235.452,88	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	2.814,71	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	197.413,95	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.134,65	PRAZO 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	197.413,95	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.134,65	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	192.834,53	0,00	INSS A PAGAR	2.134,65	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	4.579,42	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	680,06	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	37.250,63	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	680,06	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	37.250,63	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	680,06	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	119,52	0,00	TOTAL PASSIVO	2.814,71	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES	37.131,11	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESTOQUES	788,30	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ALMOXARIFADO	788,30	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	422.427,87	0,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	788,30	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.113,57	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	189.789,70	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.113,57	0,00
IMOBILIZADO	189.789,70	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	13.113,57	0,00
BENS MOVEIS	189.789,70	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	409.314,30	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.774,50	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	409.314,30	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	180.450,85	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	409.314,30	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	7.564,35	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.427,87	0,00
TOTAL	425.242,58	0,00	TOTAL	425.242,58	0,00
ATIVO FINANCEIRO	234.664,58		PASSIVO FINANCEIRO (2.814,71)+ Restos não Processado(211.347,38)	214.162,09	0,00
ATIVO PERMANENTE	190.578,00		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	211.080,49	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	2.386.707,56	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00

			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.386.707,56	0,00
			TOTAL	2.386.707,56	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FAC12F07

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.065,42	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	397.412,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.065,42	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	326.885,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.289.111,27	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	70.527,23	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	597.906,95	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	368.370,70	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	691.204,32	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	250.632,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	226,49	0,00	SERVIÇOS	117.738,33	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	226,49	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	122.996,95	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.298.403,18	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.956,71	0,00
TOTAL	1.298.403,18	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	119.040,24	0,00
			TRIBUTARIAS	308,82	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	308,82	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	889.088,88	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	409.314,30	0,00
			TOTAL	1.298.403,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	19.072,15	0,00			
INVESTIMENTOS	19.072,15	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A35E75AC

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
Exercício de 2013

ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	2.814,71	0,00	2.814,71
Não Processados	0,00	211.347,38	0,00	211.347,38
Sub-total	0,00	214.162,09	0,00	214.162,09
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	20.756,52	20.756,52	0,00
INSS	0,00	19.221,25	19.221,25	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	8.934,81	8.934,81	0,00
ISS	0,00	907,32	907,32	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	6.119,21	6.119,21	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	369,73	369,73	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	592,69	592,69	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	8.940,24	8.940,24	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.338,31	2.338,31	0,00
Sub-total	0,00	68.180,08	68.180,08	0,00
T O T A L	0,00	282.342,17	68.180,08	214.162,09

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F494952F

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.258,86	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	39.861,24	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	13.258,86	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	39.861,24	0,00
FMDCA - FDO MUN.DA CRIANÇA	13.107,56	0,00	FMDCA - FDO MUN.DA CRIANÇA	39.861,24	0,00
ORDINARIO	151,30	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	61,45	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	28.400,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	61,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	28.400,00	0,00	INSS	30,25	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	28.400,00	0,00	ISS	31,20	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.092,99	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	14.383,99	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.031,54	0,00	CAIXA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	4.031,54	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	14.383,99	0,00
CONSIGNAÇÕES	61,45	0,00	TOTAL	54.306,68	0,00
INSS	30,25	0,00			
ISS	31,20	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	8.554,83	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	8.554,83	0,00			
TOTAL	54.306,68	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1ED684C0

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	4.031,54	0,00	4.031,54
Sub-total	0,00	4.031,54	0,00	4.031,54
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	30,25	30,25	0,00
ISS	0,00	31,20	31,20	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	31,22	0,00	0,00	31,22
Sub-total	31,22	61,45	61,45	31,22
TOTAL	31,22	4.092,99	61,45	4.062,76

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:85945237

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO

ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	4.847,53	0,00	4.847,53
Sub-total	0,00	4.847,53	0,00	4.847,53
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	124,11	124,11	0,00
Sub-total	0,00	124,11	124,11	0,00
TOTAL	0,00	4.971,64	124,11	4.847,53

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:577DEB27

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO

ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	27.480,00	0,00	27.480,00
Sub-total	0,00	27.480,00	0,00	27.480,00
TOTAL	0,00	27.480,00	0,00	27.480,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3E847097

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	115,80	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	143.106,30	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	115,80	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	143.106,30	0,00
FMHIS - FDO. MUN. DE HAB. INT. SOCIAL	115,80	0,00	FMHIS - FDO. MUN. DE HAB. INT. SOCIAL	143.106,30	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	143.200,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.134,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	143.200,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.134,59	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	143.200,00	0,00	INSS	863,50	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.134,59	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	155,25	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.134,59	0,00	ISS	115,84	0,00
INSS	863,50	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	929,52	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	155,25	0,00	CAIXA	0,00	0,00
ISS	115,84	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	929,52	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	720,02	0,00	TOTAL	145.170,41	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	720,02	0,00			
TOTAL	145.170,41	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0AE62A6D

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	863,50	863,50	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	155,25	155,25	0,00
ISS	0,00	115,84	115,84	0,00
Sub-total	0,00	1.134,59	1.134,59	0,00
TOTAL	0,00	1.134,59	1.134,59	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:49964907

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:8 - FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	8.907,22	8.907,22	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	119,37	119,37	0,00
ISS	0,00	10,06	10,06	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	169,50	169,50	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	7.588,70	7.588,70	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	518,28	518,28	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	173,90	173,90	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	10.999,89	10.999,89	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	916,48	916,48	0,00
Sub-total	0,00	29.403,40	29.403,40	0,00
T O T A L	0,00	29.403,40	29.403,40	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B5822EFE

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	139.819,01	0,00	139.819,01
Não Processados	0,00	1.627.914,52	0,00	1.627.914,52
Sub-total	0,00	1.767.733,53	0,00	1.767.733,53
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	196.739,84	197.197,33	-457,49
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	538.178,92	538.178,92	0,00
ISS	0,00	18.056,10	18.056,10	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	38.266,55	38.266,55	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	523.468,19	523.468,19	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	12.409,35	12.409,35	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	9.700,94	9.700,94	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	638.576,65	638.576,65	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	146.726,00	146.726,00	0,00
Sub-total	0,00	2.122.122,54	2.122.580,03	-457,49
TOTAL	0,00	3.889.856,07	2.122.580,03	1.767.276,04

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2AE45E68

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

T I T U L O S	SALDO ANTERIOR	M O V I M E N T O D O P E R I O D O		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	58.985,04	0,00	58.985,04
Não Processados	0,00	908.980,14	0,00	908.980,14
Sub-total	0,00	967.965,18	0,00	967.965,18
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	340.583,89	340.752,07	-168,18
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	263.298,45	263.298,45	0,00
ISS	0,00	12.923,06	12.923,06	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.040,08	5.040,08	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.262.153,36	1.262.153,36	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	135.338,39	135.338,39	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	42.081,77	42.081,77	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.241.880,65	1.241.880,65	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	174.508,69	174.508,69	0,00
Sub-total	0,00	3.477.808,34	3.477.976,52	-168,18
T O T A L	0,00	4.445.773,52	3.477.976,52	967.797,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B9CC31FB

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:7 - FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS

T I T U L O S	SALDO ANTERIOR	M O V I M E N T O D O P E R I O D O		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	5.592,06	0,00	5.592,06
Não Processados	0,00	124.617,37	0,00	124.617,37
Sub-total	0,00	130.209,43	0,00	130.209,43
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	19.512,47	19.512,47	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	11.621,73	11.621,73	0,00
ISS	0,00	4.679,35	4.679,35	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.068,00	4.068,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	27.594,32	27.594,32	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.894,13	1.894,13	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	826,56	826,56	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	41.289,70	41.289,70	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	10.692,71	10.692,71	0,00
Sub-total	0,00	122.178,97	122.178,97	0,00
T O T A L	0,00	252.388,40	122.178,97	130.209,43

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4E691963

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

T I T U L O S	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	M O V I M E N T O D O E X E R C Í C I O			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	6.408.001,78	1.066.281,89		1.233.693,32	6.240.590,35
Sub-total	6.408.001,78	1.066.281,89		1.233.693,32	6.240.590,35
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	0,00	232.704,55		232.704,55	0,00
RPPS – DÉBITO PARCELADO	1.976.079,83	0,00		57.443,88	1.918.635,95
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	2.758.771,44	0,00		435.272,80	2.323.498,64
DÉBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES	0,00	37.440,24		37.440,24	0,00
Sub-total	4.734.851,27	270.144,79		762.861,47	4.242.134,59
T O T A L	11.142.853,05	1.336.426,68		1.996.554,79	10.482.724,94

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4D3647B9

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	342.385,90	0,00	342.385,90
Não Processados	0,00	7.609.943,01	0,00	7.609.943,01
Sub-total	0,00	7.952.328,91	0,00	7.952.328,91
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	34.584,77	33.709,00	875,77
Sub-total	0,00	34.584,77	33.709,00	875,77
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	100.364,60	819.926,45	892.562,90	27.728,15
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	31.634,29	31.634,29	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	2.134.764,54	2.133.707,46	1.057,08
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	35.359,89	35.359,89	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	9.890,18	9.890,18	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,06	650.357,05	650.357,05	0,06
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	114.472,89	114.472,89	0,00
DEPÓSITOS E CAUCOES	6.135,09	0,00	0,00	6.135,09
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00	248.502,99	248.502,99	0,00
Sub-total	106.499,75	4.044.908,28	4.116.487,65	34.920,38
TOTAL	106.499,75	12.031.821,96	4.150.196,65	7.988.125,06

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C6FE8E1A

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO

ISOLADO:10 - PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	29.979,80	0,00	29.979,80
Sub-total	0,00	29.979,80	0,00	29.979,80
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	1.941,42	1.941,42	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	81.714,70	81.714,70	0,00
ISS	0,00	716,75	716,75	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.933,24	9.933,24	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	109.406,71	109.406,71	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	21.710,62	21.710,62	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	4.726,34	4.726,34	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	379.785,49	379.785,49	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	32.314,08	32.314,08	0,00
Sub-total	0,00	642.249,35	642.249,35	0,00
TOTAL	0,00	672.229,15	642.249,35	29.979,80

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5DA4D8A6

CONTAS PÚBLICAS
CONSOLIDADO - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2013
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/ AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	6.408.001,78	1.066.281,89		1.233.693,32	6.240.590,35
Sub-total	6.408.001,78	1.066.281,89		1.233.693,32	6.240.590,35
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	0,00	232.704,55		232.704,55	0,00
RPPS – DÉBITO PARCELADO	1.976.079,83	0,00		57.443,88	1.918.635,95
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	2.758.771,44	0,00		435.272,80	2.323.498,64
DÉBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES	0,00	37.440,24		37.440,24	0,00
Sub-total	4.734.851,27	270.144,79		762.861,47	4.242.134,59
TOTAL	11.142.853,05	1.336.426,68		1.996.554,79	10.482.724,94

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:14AD1602

CONTAS PÚBLICAS
CONSOLIDADO - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
Exercício de 2013
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	549.596,72	0,00	549.596,72
Não Processados	0,00	10.549.141,29	0,00	10.549.141,29
Sub-total	0,00	11.098.738,01	0,00	11.098.738,01
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	34.584,77	33.709,00	875,77
Sub-total	0,00	34.584,77	33.709,00	875,77
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	37.213,63	37.213,63	0,00
INSS	100.364,60	1.499.908,85	1.573.170,97	27.102,48
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	1.027.463,60	1.027.463,60	0,00
ISS	0,00	43.407,47	43.407,47	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	100.111,66	100.111,66	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	4.091.122,90	4.090.065,82	1.057,08
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	209.064,57	209.064,57	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	67.992,38	67.992,38	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,06	3.157.766,31	3.157.766,31	0,06
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	481.969,16	481.969,16	0,00
DEPÓSITOS E CAUCOES	6.135,09	0,00	0,00	6.135,09
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00	248.502,99	248.502,99	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	31,22	2.094,43	2.094,43	31,22
Sub-total	106.530,97	10.966.617,95	11.038.822,99	34.325,93
TOTAL	106.530,97	22.099.940,73	11.072.531,99	11.133.939,71

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3402F4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 436/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
OBJETO: Fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jamir José Signori – Sócio Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C33254FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 437/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9095BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 438/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
OBJETO: Fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ana Aparecida M. de Moura – Representante Legal
CPF: 007.916.751-90

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9ADFF2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 517/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
OBJETO: Aquisição de (02) Dois Parques Infantis de acordo com as normas técnicas de segurança para a Escola Municipal João Rodrigues e Assentamento Guanabara através da Secretaria de Municipal de Educação de Amambai-MS.
VALOR: R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais).
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (Três) meses a partir de 18/06/2014, com vencimento para o dia 18/09/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Lima de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B5711CC2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 01 DE JULHO DE 2014, a partir das 9:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Carlota Moreira Nogueira
Cleonice de Paula
Danieli Rocha Pavão Sanches da Silva
Geraldo da Silva
Judite Moreira Charão
Maria Gonçalves Rocha
Maria Aparecida Da Silva
Maria Aparecida Machado Charão Correa

Mariana Ferreira Rodrigues
Maribel Aparecida Schell
Marisonia Duarte Jara
Marizete da Silva Fernandes
Ordonez Dutra Lopes
Renato de Oliveira Reis
Renilde de Souza
Sueli Aparecida Vicente
Vilma Miclelson

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 26 de Junho de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F1804898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/14 DE 25 DE JUNHO DE 2014 - NOMEADO IRINEU DELFIM

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado IRINEU DELFIM para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, o mesmo irá desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:02798826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/14 DE 02 DE JUNHO DE 2014 - VERGÍLIO CORRÊA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor **VERGÍLIO CORRÊA**, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS - 10, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, o mesmo irá desenvolver suas atividades na Junta do Serviço Militar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Junho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:51A6D4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EDITAL QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 1120 DIA 26 DE JUNHO DE 2014

ONDE SE LÊ: EDITAL 000/2014 Processo Seletivo Público de Provas para Provimento de Cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai.

LEIA-SE: EDITAL 007/2014 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8EF886C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 001/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.O PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Amambaí em sua quinta reunião do ano de 2014, realizada no dia 16 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

Resolve:

Aprovar por unanimidade do Pleno deste Conselho Municipal de Saúde a O Projeto de Cirurgias Eletivas em parceria com o Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Estado de Saúde e os Municipios de Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Tacuru, Paranhos, Sete Quedas, e Amambai conforme planilha de execução para o ANO de 2014.

HENRIQUE CESAR KOMIYAMA
1º Secretário do C.M.S

LUCIVALDO DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5FFA72C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO FUNDEB

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado pela Lei Municipal Nº 2.021 de 08 de março de 2007, e alterado pela Lei Municipal Nº 2.051/2007, de 10 de setembro de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Amambai – MS.
Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados via sistema Educacenso, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB,
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente.
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado;
XI. Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas competente, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
XII. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho;
XIII. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, analisando as prestações de contas referentes a esse programa e formular parecer conclusivo a cerca da aplicação;
XIV. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;
§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º- As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.° 2.051/2007, de 10 de Setembro de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007:
I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda;
II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
III. 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V. 02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;
VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1° A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 2° Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 3° A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§ 4° Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§ 5º Os membros do conselho previsto no caput serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.
§ 6º São impedidos de integrar o Conselho:
I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal ou que prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO
SECÃO I
Das reuniões

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros, em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a hora marcada dispensada a verificação de quórum.

§1º Para a determinação do quórum, será considerada a presença dos suplentes que, automaticamente estiverem substituindo os titulares.
§2º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

SEÇÃO II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

SEÇÃO III
Das decisões e votações

Art . 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 9º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art. 10 Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

SEÇÃO IV
Da presidência e sua competência

Art. 11 O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 12 Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

SEÇÃO V
Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do artigo 24 da Lei Federal Nº 11.494/2007:
I- Não será remunerada;
II -É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V – Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividade do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 14 Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.
Art. 15 Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 18 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 19 O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 20 O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Lei Federal Nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Art. 21 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.
Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
Art. 23 Este Regimento Interno, após aprovação do Conselho, entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 26 de junho de 2014.

Conselheiros:

HUMBERTO VILHALVA
Presidente

JOSÉ LUIS KARASEK
Vice-Presidente

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Membro

VANDERLEI CARLOS DERLAN
Membro

GISELI RODRIGUES LOPES KOEHLER
Membro

RENATA REGINA VOLPATO BONAMIGO
Membro

RENATA BRANDÃO DE ASSIS
Membro

RITA MARIA DA SILVA MORINIGO
Membro

MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS SOUZA
Membro

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Membro

ALBA REGINA MARTINS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:F40B6EA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000175

Ata de registro de preço nº 06/2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09/2014
Empresa: Damasceno & Damasceno Ltda
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 19.153,50 (dezenove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-129
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1A6B7676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000333

Ata de registro de preço nº 014 /2013 – Processo nº 088/2013 – Pregão nº 043 /2013
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos leves pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:95DC486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000334

Ata de registro de preço nº 014 /2014 – Processo nº 088/2013 – Pregão nº 043/2013
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos leves pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9FB560C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000336

Ata de registro de preço nº 09 /2014 – Processo nº 0047/2014 – Pregão nº 015/2014
Empresa: Pharmacenter Farmácia de Manipulação
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se a compra de medicamentos manipulados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 10.019,46 (dez mil dezenove reais e quarenta e seis centavos).
Dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-102
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 11 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:21D80123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000351

Ata de registro de preço nº 010 /2014 – Processo nº 048/2014 – Pregão nº 016/2014
Empresa: Angélica Cruz Almeida Prado
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se aquisição de óculos de graus, para pacientes de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$: 7.041,00 (sete mil quarenta e um reais).
Dotação: 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-102
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 12 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D1D830E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000957

Ata de registro de preço nº 07 /2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013 /2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias da Administração Municipal, no valor de R$: 3.035,00 (três mil trinta e cinco reais).
Dotação: 06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 17 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:91E49550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000953

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055 /2013
Empresa: Jose Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 7.503,00 (sete mil quinhentos e três reais).
Dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 13 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DD03376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000948

Ata de registro de preço nº 014/2013 – Processo nº 088/2013 – Pregão nº 043 /2013
Empresa: Jose Roberto Sota Lopes
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento dos veículos leves pertencentes a esta secretaria, no valor de R$: 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).
Dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 12 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3E25243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000909

Ata de registro de preço nº 06/2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09/2014
Empresa: Comercial T & C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 21.133,06 (vinte um mil cento e trinta e três reais e seis centavos).
Dotação: 06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:770F0D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000897

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 2.351,93 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
Dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BD0BCDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000895

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se à aquisição de peças e serviços para os veículos e ônibus, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 9.309,00 (nove mil trezentos e nove reais).
Dotação: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EE1C0C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000893

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 01/2013 – Pregão nº 55/2013
Empresa: Mercodiesel Comercio De Peças Automotivas e Serviços Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar pertencentes a esta administração, no valor de R$: 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).
Dotação: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:30FD7855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000896

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se à aquisição de peças e serviços para os veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de R$: 12.050,00 (doze mil cinquenta reais).
Dotação: 09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2EFB9ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000898

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretaria da Administração Municipal, no valor de R$: 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).
Dotação: 04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C37CC73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000899

Ata de registro de preço nº 016/2013 – Processo nº 100/2013 – Pregão nº 049/2013
Empresa: Sander Vieira Medina ME
CNPJ: 09.490.188/0001-78
Objeto: Refere-se de estrutura para eventos com tendas, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros), promovidos pelo município de Anastácio, no valor de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).
Dotação: 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de junho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:11D67C01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2014

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto – locação de imóvel localizado na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 747, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pela Central de Regulação.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Proprietária do imóvel – Cezar de Lima Queiroz.

Valor mensal do aluguel – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Vigência da contratação – no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 30 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D0FAE6BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 022/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS MAIA - CPF: nº. 220.048.898-02

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 022/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.959,65 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 4.159,21 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), - ficando o mesmo acrescido do valor de R$: 199,56 (cento noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F76F7620

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 023/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DIONY MACHADO BENITES - CPF: nº. 007.538.631-38

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual nos termos da cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 023/2014, de 07/02/2014, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 5.000,05 (cinco mil reais e cinco centavos), para: R$ 5.251,74 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 251,69 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D44469F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 024/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA - CPF: nº. 014.681.091-03

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 024/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.986,04 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), para R$ 4.184,02 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 197,98 (cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:222884D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 026/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELIETE PASSOS DA SILVA - CPF: nº. 005.086.131-08

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 026/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.986,04 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), para R$ 4.184,02 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 197,98 (cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:383A2CF7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 027/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ERALDINA BISPO DOS SANTOS - CPF: nº. 004.609.191-21

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 027/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.986,04 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), para R$ 4.184,02 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 197,98 (cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0B2ABA7C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 028/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FERNANDA ALVES DE ASSIS - CPF: nº. 012.214.031-17

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 028/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.986,04 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), para R$ 4.184,02 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 197,98 (cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BCDBF377

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e HELENA PINTO NUNES - CPF: nº. 608.808.051-53

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 029/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.477,48 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para R$ 3.647,90 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 170,42 (cento e setenta reais e quarenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CD3A1D56

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 030/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VILMA BATISTA RIBEIRO GALORO - CPF: nº. 861.878.131-20

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 030/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 1.636,65 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 1.693,66 (hum mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 57,01 (cinquenta e sete reais e um centavo).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8540D4E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 031/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LARISSA ROBERTA DE CASTRO BORGES - CPF: nº. 024.630.311-58

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 031/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 8.494,61 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para R$ 8.962,87 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0488A734

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 032/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIANA DOS SANTOS FERNANDES - CPF: nº. 327.462.778-08

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 032/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.959, 65 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 4.159,21 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 199,56 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FD3DD8FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 033/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA ELISABETH DEMATHE PEREIRA - CPF: nº. 661.605.961-87

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 033/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 8.494,61 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para R$ 8.962,87 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8897CA81

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 034/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e NATÁLIA DIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA - CPF: nº. 045.934.111-14

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 034/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 8.494,61 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para R$ 8.962,87 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:88CC92AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 035/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ORLANDO HENRIQUE DOS REIS - CPF: nº 822.482.651-15

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 035/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.986,04 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), para R$ 4.184,02 (quatro mil,

cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 197,98 (cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E976A33C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 036/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA SILVA ARAUJO - CPF: nº. 026.979.141-88

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 036/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 8.494,61 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para R$ 8.962,87 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EF16419D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 037/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA - CPF: nº. 967.885.771-53

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 037/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.959,65 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 4.159,21 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 199,56 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:916F96E6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 038/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO - CPF: nº. 864.282.091-87

OBJETO
Constituem objetos do presente termo aditivo as alterações: do regime de execução e do valor contratual, nos termos das Cláusulas 4ª e 6ª do contrato administrativo de nº. 038/2014, de 07/02/2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução das tarefas passa de 30 (trinta) horas, para 40 (quarenta) horas semanais, com horário de acordo com a grade da unidade escolar**.**

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 8.494,61 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para R$ 10.264,31 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.769,70 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
24 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:464DEB69

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 038/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO - CPF: nº. 864.282.091-87

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 038/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 10.264,31 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), para R$ 10.880,16 (dez mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 615,85 (seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3C4EBD24

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 039/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS - CPF: nº. 013.189.221-51

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 039/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 8.494,61 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para R$ 8.962,87 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:706CB078

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 039/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS - CPF: nº. 013.189.221-51

OBJETO
Constituem objetos do presente Termo Aditivo as alterações: do regime de execução e da remuneração, nos termos das cláusulas 4ª e 6ª do Contrato Administrativo de nº DP/39/2014, em conformidade com o Memorando SMEC nº 102/2014, de 29 de abril de 2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução das tarefas passa de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com horário de acordo com a grade da unidade escolar.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ - 8.962,87 (Oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para: R$ 10.929,42 (Dez mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), ficando o mesmo acrescido do valor de: R$ 1.966,55 (Hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
30 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:23C91AB4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 040/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SONIA VRECH VIDOTO - CPF: nº. 661.624.911-53

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 040/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 4.091,63 (quatro mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para R$ 4.295,94 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 204,31 (duzentos e quatro reais e trinta e um centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:35CDE2D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 041/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION - CPF: nº. 027.141.391-32

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 041/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 8.494,61 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para R$ 8.962,87 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A865BF9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 042/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VAMI ZIFIRINO DA SILVA - CPF: nº. 943.305.571-34

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1054/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de nº. 042/2014, de 07/02/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 5.000,05 (cinco mil e cinco reais), para R$ 5.251,74 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 251,69 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EC838F33

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° II/021/2014

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L Retifica a publicação no Diário Oficial do Estado n° 8.702, pág. 69, de 26/06/2014, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso de Sul nº 1119, pág. 15/16 e Jornal Imagem pág.07, ambos do dia 25/06/2014.
ONDE-SE-LÊ - OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares.
LEIA-SE – Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e psicotropicos.
PRORROGAÇÃO: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA marcada para o dia **14/07/2014 às 11:00 horas** ficando a nova data para a realização da abertura para o dia **16/07/2014 às 11:00 horas.**

Batayporã-MS, 26 de junho de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:75EC68D2

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/018/2014

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/018/2014, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ONIBUS USADOS, de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2002, em bom estado de conservação, para atender o Setor de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 076/2014, Processo n° 3145/2014, e **ADJUDICO** a empresa: **UTILITÁRIOS RIBEIRÃO PRETO LTDA- CNPJ Nº17.172.489/0001-81,** para fornecer o item: 01, com o valor total de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Batayporã-MS, 26 de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0945ED8D

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/023/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de microinformática de todos os setores das secretarias municipais da administração municipal incluindo a instalação de impressoras matriciais, jato de tinta e laser; instalação e testes de equipamentos de informática; auxilio suporte em configurações de hardware; manutenção de microcomputadores, periféricos upgrades de computador; instalação e formatação e reparos nos microcomputadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 026/2014, Processo n° 3516/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 16/07/2014 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) solicitado no e-mail cadastro@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 26 de junho de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FC0CB1AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 17/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte de madeira em vigamento armado nos seguintes locais: Vazante Santa Ines – Trecho Pesqueiro Cabana do Pescador e Córrego da Onça - Trecho MS 345 - Cabana do Pescador, no Município Bonito/MS.
Vencedores:
Empresa: Tercam Construções Ltda ME;
Valor: R$ 79.828,33 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
Empresa: Andrade Construções Eireli – ME;
Valor: R$ 62.597,99 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
Valor Total: 142.426,32 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
Data: 23/06/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:72BCCB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 01/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos funcionais e projetos executivos de engenharia para pavimentação e drenagem no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Schettini Engenharia Ltda.
Valor: R$ 144.530,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
Data: 26/06/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B29605D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário mini van, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2014 para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Turismo deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Enzo Veículos Ltda.
Valor Total: R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Data: 24/06/2014

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9DA7F7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 61/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de material permanente tais como: ar condicionado, geladeira e equipamentos de informática para a estruturação da rede de serviços das UBS's do Município de Bonito/MS conforme proposta nº 11803.371000/1130-05
ABERTURA DA SESSÃO: 09/07/2014
HORAS: 14:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 26 de junho de 2014

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D503D649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 60/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de equipamentos na área da saúde para a estruturação da rede de serviços das UBS's do Município de Bonito/MS conforme proposta nº 11803.371000/1130-05
ABERTURA DA SESSÃO: 09/07/2014
HORAS: 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 26 de junho de 2014

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0C6D72DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Mary Air Jara, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Agropecuários, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2014.**

Bonito-MS, de 25 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:03DC977D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Genivaldo Marcelino da Luz, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Projeto, Memória e Patrimônio, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 30.06.2014.**

Bonito-MS, de 25 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9747FA6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º CEDER, a servidora **Janaina Quintão,** Matricula nº 2214-1, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária III, lotada na Assessoria de Gabinete para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.01.2014.**
.
Bonito-MS, de 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DB7AD81F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Helia Mara Sanches Cardoso,** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2014.**

Bonito-MS, de 25 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:02AC8CDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Tais Oliveira Valente, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Indústria e Comercio, Símbolo ADI – 2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2014.**

Bonito-MS, de 25p de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0073872E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Tais Oliveira Valente, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.07.2014.**

Bonito-MS, de 25 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:23AFF3E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Izabelle Marques Castilho, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Projeto, Memória e Patrimônio, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2014.**

Bonito-MS, de 25 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:171E2B51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.349, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde, no Orçamento do Exercício de 2014, para atender ações do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, até o limite de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais), destinados à implementação de ações relacionadas ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", com a finalidade de incorporar profissionais de medicina na atenção básica em saúde do Município de Bonito, mediante integração às atividades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos serão utilizados no pagamento de auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos contratados pelo Governo Federal e designados para prestar serviços no Município de Bonito, conforme termo de adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde, em conformidade com as disposições da Portaria Interministerial nº 1.369/2013.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, de que trata esta Lei, provêm das fontes estabelecidas no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:67D73098

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.350, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao inciso II e § 2º do art. 165 da CF/88; ao art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e ao que determina a Lei Orgânica Municipal para o assunto, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Bonito para a elaboração do Orçamento do Município para exercício de 2015, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º. Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2015, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Seção I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2015, são especificadas nos Anexos a esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Seção II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de Agosto de 2014.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:

I – Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II – Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
III – Função – o nível de maios agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
IV – Subfunção – a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V – Programa – a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI – Atividade – identificação de um conjunto de operações que realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII – Projeto – a identificação de um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade e/ou projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES Nº 01, de 17 de março de 2010, e alterações posteriores ocorridas até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2014, juntamente com o Plano Plurianual, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

Seção III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o § 1º do art. 181, da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica de programação em Projeto e Atividade.

§ 1º. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento a que pertence;
II - as fontes dos recursos Municipais;
III - a natureza das despesas.

§ 2º Para o efeito desta Lei:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e instruções do TC/MS, a serem discriminadas por fontes da seguinte forma:

Fonte 00 – Arrecadação e Transferências Ordinárias – Recursos Próprios;
Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação;
Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências – Saúde;
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência RPPS;
Fonte 04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental;
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria;
Fonte 10 – Recursos Diretamente Arrecadados;
Fonte 12 – Serviços de Saúde;
Fonte 14 – Transferências de Recurso Sistema Único de Saúde – SUS;
Fonte 15 – Transferências de Recursos Fundo Nacional Desenvolvimento Educação – FNDE;
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção Dom. Econômico – CIDE;
Fonte 17 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP;
Fonte 18 – Transferência do FUNDEB – 60%;
Fonte 19 – Transferência do FUNDEB – 40%;
Fonte 20 – Transferência de Convênios União/Educação;
Fonte 21 – Transferências de Convênios União/Saúde;
Fonte 22 – Transferências de Convênios – União/Assistência;
Fonte 23 – Transferência de Convênio União/Outros;
Fonte 24 – Transferência de Convênios – Estado/Educação;
Fonte 25 – Transferência de Convênios – Estado/Saúde;
Fonte 26 – Transferência de Convênios Estado/Assistência;
Fonte 27 – Transferência de Convênios – Estado/Outros;
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros;
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Fonte 30 – Transferência Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Int. – FNHIS;
Fonte 31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010);
Fonte 50 - FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fonte 51 - FMMA- Fundo Municipal do Meio Ambiente;
Fonte 70 – Compensações Financeiras de Rec. Naturais;
Fonte 71 – Multas de Transito;
Fonte 80 – Demais Transferências do Estado;
Fonte 81 - Transferências do Estado –FIS;
Fonte 82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011
Fonte 88 - Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores;
Fonte 89 - Outras Receitas primárias;
Fonte 90 – Operações de Créditos Internos;

Fonte 91 – Operações de Créditos Externas;
Fonte 92 – Alienações de Bens Móveis;
Fonte 93 – Alienações de Bens Imóveis;
Fonte 94 – Outras Receitas não Primárias.

III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

a) despesas correntes:

1- Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
2- Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
3- Outras Despesas Correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) despesas de capital:

1- Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
2- Inversões Financeiras:atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
3- Amortização da Dívida:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados á manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido de 15% no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelecem os art. 4º e 44, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares e especiais, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, no Orçamento Anual para o exercício Financeiro de 2015, que na execução orçamentária se fizerem necessário ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I – Suplementação para atender despesas do Grupo de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
II – Suplementação para atender despesas com Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37, da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. No Orçamento para o Exercício de 2015 as dotações com pessoal serão incrementadas, de acordo com o percentual estabelecido à época, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

Seção IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – Ensino Fundamental com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério, enquanto outras políticas para o setor não foram aprovadas;
III – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu art. 36.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) e o do Poder Legislativo em 6% (seis por cento), da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 41, desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 24. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do § 3º, do art. 164, da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 25. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Publico nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o art. 194, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 26. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 25, desta Lei, será estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 27. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º, do art. 29, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do art. 29, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 28. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, alterada pela LC 131/2009.

Seção V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 29. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, previstas no § 5º, do art. 153 e obedecendo aos artigos 158 e 159, da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001, do Tribunal de Contas do Estado de MS, de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29-A, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2014.

§ 1ºOs repasses à Câmara Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita prevista no "caput" deste artigo.

§ 2º A Câmara Municipal enviará até o dia 20 (vinte) de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54, da Lei Complementar 101/2000, alterada pela LC 131/2009.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no art. 43, da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 30. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Seção VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 31. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159, da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 32. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º. O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.

Art. 34. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extras orçamentárias, conforme orienta a Portaria nº 339, de 29 de Agosto de 2001, da STN/MF.

Seção VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 35. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI-imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 36. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 37. Para atendimento das disposições contidas no art. 169 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 38. Para o exercício financeiro de 2015, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

SeçãoIX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 39. Para atendimento ao prescrito no art. 100, § 1º, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

Seção X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 40. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 41. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no seu art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I, do § 3º, do art. 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 42. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º, do art. 4º, desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Seção XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 43. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

Seção XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 44. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no Anexo I, desta Lei.

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das Administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios,acordos e participação em consórcios far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e aso pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

§ 3º. São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no inciso I, do art. 19, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social, saúde e educação.

Art. 46. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, desde que estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social.

§ 1º Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal, deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo órgão competente do município (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 47. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 48. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 desta lei, utilizando os recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante autorização legislativa específica, no decorrer da execução do orçamento para o exercício de 2015, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes o excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município ou em decorrência de recursos obtidos e não previstos no orçamento, acumulados no exercício, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante autorização legislativa específica, no decorrer da execução do orçamento para o exercício de 2015, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 – do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedada o início de qualquer projeto novo.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

As diretrizes que o Município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:

a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.

II – melhorar e intensificar programas na área da saúde visando motivar programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população, propor e buscar a gestão plena da saúde financiada pelo SUS;
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem adiversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2015 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I – CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, órgão do Poder legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do Município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2015 as seguintes ações:
Modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
Promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
Manutenção de todas as atividades da Câmara Municipal;
Estimular o aperfeiçoamento e melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação legislativa e administrativa, criando condições para melhorar o desempenho de suas funções;
Adequar e equipar o setor administrativo da Câmara com recursos materiais e humanos visando o desempenho de suas atividades;

II – GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade para o orçamento de **2015** as seguintes ações:
O apoio ao Prefeito Municipal nas conversações, agendamentos e encaminhamentos de assuntos de interesse do Município junto a órgãos de outros níveis de governo e dos poderes Legislativo e Judiciário;
O apoio ao Prefeito Municipal nos assuntos e questões de interesse do município junto a entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada;
O envio, acompanhamento e andamento de projetos de Lei e convênios junto ao Poder Legislativo na verificação dos de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas sanção, promulgação, publicação e veto;
A promoção e coleta de sugestões e reclamações da população, encaminhamento aos órgãos competentes para informações ou providências;
Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais; e
Controle da apresentação dos precatórios judiciais na forma do art. 100 da CF/88 e da EC nº 30 de 13 de setembro de 2000.

III - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
Metodologia de formação e qualificação permanente de recursos humanos do Município;
Modernizar e aperfeiçoar o sistema de controle de patrimônio e de frota de veículos e máquinas;
Alocação de dotações para melhorar o sistema de organização e controle do Patrimônio Público;
Executar ações que possibilitem a arrecadação de todas as receitas de competência do município;
Dinamizar o processo da central de compras do município e instituir almoxarifado físico com controle de estoque por entrada e baixa por consumo;
Revisar as Leis Municipais, o Código Tributário Municipal, o Código de Obras e o Código de Posturas.

IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas de Proteção Básica
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Realizar a inclusão social através de ações de proteção social básica;
Mãe Gestante - Atendimento a mulheres em período gestacional possibilitando o exercício de direitos da mãe e da criança;
Conviver Idosos - Elevar a qualidade de vida da pessoa idosa promovendo interação social e possibilitando bem estar físico e emocional;
Ambiental Mirim e Guarda Municipal Mirim - Realizar atendimento psicológico e social ao adolescente desenvolvendo o protagonismo juvenil através de atividades esportivas, culturais e a prática do civismo e cidadania;
Banda Municipal - Ensinar e propagar a cultura através da música desenvolvendo habilidades musicais, elevando a auto estima e promovendo inclusão social;
Frente Emergencial - Capacitar profissionalmente pessoas excluídas do mercado de trabalho oportunizando a participação social de chefes de famílias através de emprego e renda;
Mulher para Mulher - Desenvolver em mulheres das diversas faixas etárias, características mais participativas no contexto social, promovendo o protagonismo feminino como forma de construir cidadania;

Caminho da Cidadania - Aproximar a população dos serviços básicos de cidadania possibilitando acesso a programas, projetos e serviços na área de assistência social, educação, saúde, justiça, esporte e lazer;
Benefício de Prestação Continuada - Garantir o cumprimento da Lei que beneficia esta parcela da população desenvolvendo mecanismos de sustentabilidade e possibilitando dignidade de vida e justiça social;
Benefício Eventuais - Garantir às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social temporário, o direito de cidadão, assegurando a dignidade dos indivíduos;
Geração Trabalho e Renda - Assegurar que a população de baixa renda encontre meios de prover o sustento de sua família promovendo satisfação pessoal através da capacitação profissional, fomentando o desenvolvimento do município;
Inclusão Digital - Aprendizado digital, ressaltando a importância da informatização, bem como a viabilização da inserção no mercado de trabalho;
Arte para Todos - Promover a inclusão social, oportunizando o acesso à arte com aulas de teatro, dança do ventre, balé, strett dance, viola, violão, flauta, teclado, perna de pau e malabares.
Habitação Digna - Combater o déficit habitacional, proporcionando moradia digna a população.

Programas de Proteção Especial
Erradicação do Trabalho Infantil - Erradicação do trabalho infantil através de atividades sócio educativas;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social–CREAS - Atender pessoas que tiveram a violação de seus direitos, promovendo através de ações psicossociais a reintegração das mesmas na sociedade;
Proteção a Criança e o Adolescente - Abrigar temporariamente crianças e adolescentes retirados por ordem judicial do convívio familiar;
Obras Sociais Voltadas à Assistência ao Idoso - Acolher pessoas idosas privadas do convívio familiar, garantindo os devidos cuidados para um envelhecer saudável;
Apóio à Assistência ao Portador de Necessidades Especiais - Trabalhar a reabilitação e habilitação da pessoa com deficiência para o convívio social e o pleno exercício da cidadania, considerando as peculiaridades de cada atendido.

V - EDUCAÇÃO

Programas: FUNDEB
Formação continuada dos profissionais da educação básica;
Mecanismos para motivação dos profissionais da educação básica;
Valorização dos profissionais da educação básica;
Estabelecer um dialogo de responsabilidade entre escola e família;
Transporte escolar de qualidade;
Inclusão digital para todos alunos do ensino básico;
Salas de tecnologias educacionais;
Consolidar os conselhos gestores nas escolas municipais.

Programa. Ensino Especial
Apoio ao desenvolvimento ao ensino especial.

Programa: Gestão das políticas educacionais para o Município de Bonito
Implementação do planejamento estratégico da secretaria de educação;
Aprovação do plano municipal de educação;
Implantar o conselho municipal de educação;
Construção de centro educação infantil;
Coberturas das quadras de esporte das escolas municipais;
Ampliação e adequação das escolas municipais ao acesso especializado e oportunizar o acesso de buscas bibliográficas;
Construção de uma escola vinculada ao programa moradia digna.

VI - SAÚDE

As metas e as atividades para o desenvolvimento de ações, integradas entre os diversos setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas de saúde da população, principalmente as de menor poder aquisitivo, serão desenvolvidas de acordo com as seguintes prioridades:

Programa: ESF - Estratégia Saúde da Família
Promover saúde pública para a prevenção de doenças;
Educar com o propósito de evitar doenças;
Definir regiões para melhor oferecer qualidade de vida à população.

Programa: Imunização
Prevenir para baratear a saúde e evitar o consumo demasiado de remédios;
Evitar a proliferação das doenças contagiosas por meio campanhas de imunização.

Programa: Vigilância Epidemiológica
Alertar a população sobre controle de doenças epidemiológicas;
Notificações compulsórias;
Realizar ações para prevenção de epidemias.

Programa: Vigilância Sanitária
Realizar ações básicas de Vigilância Sanitária;
Garantir à população bens e serviços de qualidade;
Desenvolver ações educativas e fiscalizadoras conjuntas.

Programa: Controle de Zoonoses
Desenvolver ações de controle das Zoonoses de modo contínuo;
Medidas de intervenção, de prevenção e controle, desencadeadas com oportunidade e eficácia.

Programa: HIPERDIA – Hipertensão e Diabete
Busca ativa e diagnóstico clínico de casos de hipertensão e diabetes;
Cadastro e acompanhamento do hipertenso e diabético;
Disponibilização de acompanhamento e distribuição de remédios;
Educação e sensibilização comportamental do hipertenso e diabético.

Programa: Tuberculose e Hanseníase
Busca ativa de sintomáticos respiratórios;
Investigação dos casos suspeitos de tuberculose e hanseníase;
Ações educativas;
Capacitação dos profissionais da saúde.

Programa: Assistência Farmacêutica
Planejamento e gestão do estoque de medicamentos;
Capacitação dos profissionais na farmácia.

Programa: Saúde da Mulher
Prevenção das doenças específicas da mulher;
Planejamento familiar através da inserção de métodos contraceptivos definitivos e não definitivos da saúde pública;
Educação e saúde para a prevenção da gravidez precoce.

Programa: de Humanização do Pré-natal e Nascimento
Realizar captação precoce das gestantes;
Realizar cadastro e acompanhamento das gestantes, parturientes e puérperas;
Oferecer assistência básica em saúde.

Programa: Planejamento Familiar
Ampliar e qualificar a atenção ao Planejamento Familiar incluindo a assistência à infertilidade;
Garantir a oferta de métodos-anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;
Ampliar o acesso de mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais;
Estimular a participação e a inclusão de homens, mulheres e adolescentes nas ações de planejamento familiar.

Programa: Saúde da Criança
Reduzir a morbi-mortalidade nas crianças;
Promover a assistência ao recém-nascido, o aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade;
Promover acompanhamento do desenvolvimento físico e psíquico da criança, como ação eixo da assistência;
Promover atividades de educação para a saúde, com ênfase na participação da família na assistência à criança, na prevenção de acidentes e das doenças mais freqüentes.

Programa: Saúde do Adolescente
Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento, buscando reduzir a morbi-mortalidade e os desajustes individuais e sociais;
Capacitar e reciclar todos os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento de população na faixa etária dos 10 a 23 anos;
Integrar todos os setores que desenvolvem ações junto ao adolescente.

Programa: SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional
Oferecer assistência em saúde visando garantir o bom estado nutricional;
Acompanhamento do desempenho e qualidade do serviço.

Programa: DST/AIDS – Doenças Sexualmente Transmissíveis
Prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis;
Acompanhamento e orientação das pessoas vivendo com DST/AIDS.

Programa: Saúde Bucal/Centro de Especialização Odontológica
Educar e prevenir;
Melhoria de qualidade de vida do paciente no contexto de saúde e do social;
Tratamento odontológico prevenindo doenças sistêmicas;
Manutenção e aquisição de equipamentos.

Programa: Laboratório
Auxiliar no Diagnóstico para promover a saúde pública;
Manutenção e aquisição de equipamentos para o laboratório;
Ampliação e modernização.

Programa: Tabagismo
Prevenção, orientação e divulgação de métodos antitabagismo;
Reduzir a prevalência do Tabagismo.

Programa: CAPS – Centro de Atendimento Psicológico e Social
Promover a saúde mental da população e prevenir as complicações dos transtornos mentais, proporcionando cobertura assistência aos indivíduos que manifestem alteração em seu equilíbrio.

VII - INFRAESTRUTURA URBANA

Programas: Programa de Preservação da Infraestrutura Instalada
Oferecer qualidade de trafego aos moradores da cidade e turistas;
Com o fim de dar durabilidade e economia na manutenção da infraestrutura;
Embelezamento e qualidade ao aspecto físico da infraestrutura.

Programa: Programa de Adequação, Melhoria e Construção de Próprios Públicos
• Assegurar uma nova estrutura física da Câmara Municipal.

Programa: Programa de Ampliação da Infraestrutura Urbana
Melhor direcionamento das águas pluviais;
Preservação contra erosão assoreamento e lixiviação;
Conservação ambiental e saúde pública, através do Esgoto sanitário;
Ampliação de praças de jardins.

Programa: De Limpeza Pública
Evitar a proliferação de doenças através do lixo;
Forma de preservação do meio ambiente;
Preservar bonito mais bonito.

Programa: Iluminação Pública
Preservação da iluminação publica como meio de Segurança;
Preservação contra acidentes e qualidade de vida.

Programa: Expansão de casas populares
Oferecer condições de moradia digna;
Humanizar famílias em situação de vulnerabilidade.

Programa: Planejamento e Organização do Trânsito
Ordenamento e segurança;
Campanha educativa, fiscalização e sinalização;
Planejamento e estudo da Engenharia Viária;
Operacionalização e fiscalização do transporte coletivo municipal;
Palestras educativas nas escolas municipais, estaduais e particulares.

VIII - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Programa: Apoio ao Pequeno Produtor;
Oferecer assistência técnica de produção;
Orientação sobre gestão de produção e vendas;
Incrementar a comercialização da produção do pequeno produtor;
Incentivo de criação de horta comunitária.

Programa: Desenvolvimento do Sistema Produtivo;
Desenvolvimento sócio econômico do pequeno produtor;
Diversificação da oferta de produtos;
Disponibilizar a patrulha mecanizada para dar suporte ao desenvolvimento ao sistema produtivo.

Programa: Malha Viária Vicinal
Melhoramento e manutenção das estradas vicinais, com fins de facilitar o escoamento da produção;
Possibilitar ao turista o acesso aos locais de visitação com qualidade;
Levantamento profissionalizado de toda a extensão da área produtiva.

Programa: Certificação da Produção do Pequeno Produtor
Estimular o comércio de produtos dos pequenos produtores através da feira central;
Viabilizar a feira do produtor.

IX - ESPORTE E LAZER

Programa: Programa para crianças e adolescentes – 7 a 16 anos;
Esporte como meio de inclusão social, saúde e educação;
Suporte logístico para a realização das atividades esportivas;
Parcerias com empresas estimuladas a financiar o esporte local.

Programa: Formação de Novos Talentos no esporte
Oportunizar a formação de novos talentos no esporte.

Programa: Representação e Apoio do Esporte Municipal
Incentivar, divulgar as potencialidades esportivas Municipais através do marketing do Município;
Esporte nos Bairros por meio de integração social e organização comunitária;
Realização de processos seletivos para representação do esporte local;
Estimular parcerias para benefícios através de bolsas de estudos em Universidades Particulares;
Ampliação das modalidades esportivas praticadas no Município.

X - CULTURA

Programa: Resgate da cultura local;
Levantamento local da origem cultural de Bonito;
Constatar características de identificação do cidadão bonitense nativo;
Promoção de eventos culturais por meio que envolvam Bonitenses de raiz.

Programa: Eventos para divulgação da cultura local
Realização de eventos com apelos culturais locais;
Eventos culturais de promoção da cidade de Bonito;
Realização de atividades de culturais para faixas etárias iniciais.

XI - MEIO AMBIENTE

Programa: Aterro controlado
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos do município;
Licenciamento do aterro;
Adesão do aterro consorciado.

Programa: Coleta seletiva
Fomento à associação dos catadores recicla bonito;
Ampliação da rede de coleta;
Educação ambiental;
Produção de composto orgânico.

Programa Viveiro Municipal
Manutenção ampliação e diversificação;
Continuidade do suporte a diferentes projetos ambientais.

Programa: Municipalização do licenciamento ambiental municipal
Elaboração do código municipal ambiental – com previsão licenciamento e criação das taxas;
Compor equipe da técnica exigida pelo IMASUL e Celebração de convenio com

Programa; Conservação de solo e água em apoio às atividades da Promotoria de Justiça;
Construção de terraços, com contrapartida do proprietário da área;
Fazer zoneamento de áreas inundáveis, com restrições à edificação em áreas sujeitas a inundações frequentes.

Programa: Arborização urbana
Levantamento do estado de arte da arborização urbana;
Implantação de programa municipal de arborização;
Manutenção e ampliação do serviço de poda.

Programa: educação ambiental
Ações de suporte aos componentes de educação ambiental dos outros programas da Secretaria;
Oficinas com escolas do município e de outros municípios;
Atendimentos a outros municípios;
E demanda de outras secretarias e programas.

Programa: amigos da Promotoria
Abordagem preventiva e pró-ativa face as demandas municipais que necessitem de intervenção do município;

Exigir junto aos órgãos competentes o monitoramento ambiental da Gruta do Lago Azul e do Balneário Municipal.

XII - TURISMO

Programa: Capacitação dos Serviços Turísticos
Implantação de cursos de línguas para o sistema seriado e continuo na profissionalização dos trabalhadores da cadeia produtiva do turismo;
Treinar e qualificar profissionais envolvidos na área de turismo que fazem parte da comunidade bonitense.

Programa: Ampliar o Leque de Oportunidades e Melhorias de Visitação
Abrir visitação da gruta Nossa Senhora Aparecida;
Gerir os novos espaços de visitação possíveis.
Gestão para construção do receptivo do monumento natural da gruta do lago azul;
Implantar a escadaria da gruta do lago azul;
Melhorar a qualidade de atendimento ao turista

Programa: Definição de Infraestrutura Física para o Turismo
Construção no novo prédio da Secretaria do Turismo;
Definição e equipamento de salas apropriadas para reuniões, cursos e treinamentos.

Programa: Atualizar o Inventario Turístico de Bonito
Retomar as ações com os municípios que integram com Bonito os roteiros turísticos;
Implantar um sistema de monitoramento de pesquisa turística de Bonito.
Definir demanda de oferta e implantar sistema de estatística do destino com os setores específicos de estudos e pesquisa;
Definir com Secretaria de Educação estratégias para implantar nas escolas atividades de formação turística de cunho multidisciplinar.

Programa: Sinalização Turística Padronizada.
Definir e implantar sinalização turística padronizada para as áreas urbana e rural.

Programa: Vou à Bonito voando.
Consolidar a linha aérea de Bonito favorecendo a criação de voos diários.

Programa: Gestão Turística estratégica
Acompanhar a revisão e implantação do plano diretor participativo incluindo a área rural;
Fortalecer a produção cultural associada ao turismo.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:983AA62B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 560/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora **CLARINDA BASÍLIO ARMOA**, matrícula 9-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Classe D, Referência 11, Padrão V, conforme Processo nº 977/2014, de 10/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F347B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 561/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANDRESSA GOBBO PRESTES,** matrícula 1860-1, cargo de Desenhista Projetista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Miguel Gobbo Prestes, conforme Processo nº 851/2014, de 04/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12E645AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 562/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora **ANDREA DA SILVA LUNKES**, matrícula 144-1, cargo de Agente de Vigilância Sanitária,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe C, Referência 07, Padrão V, conforme Processo nº 596/2014, de 21/05/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F0657526

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 563/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora **ALICIENE MASCARO DE ARAÚJO**, matrícula 1851-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe B, Nível 03, conforme Processo nº 828/2014, de 03/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD1DB026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 564/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora **ANDERLUCE COSTA E SILVA**, matrícula 2760-1, cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Processo nº 891/2014, de 05/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:10734E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 565/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora **JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO**, matrícula 2874-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão I, conforme Processo nº 891/2014, de 05/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BFCED94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 566/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora **ISABELA DALLASTA**, matrícula 2557-2, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 02, Padrão I, conforme Processo nº 7934/2014, de 10/01/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26A73AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 567/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Professor de Educação Física, ocupado pelo servidor Ademir Maidana da Rocha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, ocupado pelo servidor **ADEMIR MAIDANA DA ROCHA**, matrícula 864-1, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B089810

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 568/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor **ARLINDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 153-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

para Classe C, Referência 07, Padrão I, conforme Processo nº 001072/2014, de 13/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7955E6D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 569/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora **DARCY REZENDE COIMBRA**, matrícula 715-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe B, Referência 06, Padrão I, conforme Processo nº 001049/2014, de 12/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB002F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 570/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA E AMORIM**, matrícula 1796-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe A, Referência 03, Padrão I, conforme Processo nº 001048/2014, de 12/06/2014.

Camapuã-MS, 23 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77CCAC8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Arbaes Construtora Ltda ME. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a construção de 03 (três) galpões industriais no Polo Industrial de Camapuã/MS, conforme Processo Licitatório 090/2014, Tomada de Preços 004/2014. PRAZO: Início de vigência a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviços, para vigorar por até 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R$ 677.000,76 (seiscentos e setenta e sete mil e setenta e seis centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Stephano Seabra, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FA80D88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial do Município, pagina 35. Diário nº 1.120.
Extrato de Contrato de nº 092/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vania Alves dos Santos.
Objeto: A contrataDA exercerá a função de Monitora, em substituição a Monitora Verônica de Souza Paim, que se encontra de férias, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/06/2014 à 01/07/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 797,24 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vania Alves dos Santos.
Data: 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FB4F8337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 63/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.
Exonera a pedido a Sra. Vera Lucia Valcanaia Vieira no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva.
O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerada a pedido a Sra. **VERA LUCIA VALCANAIA VIEIRA**, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva, PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/06/2014.

Camapuã-MS, 26 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2F5B97A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ELIZEU GERALDO MONTEIRO MACIEL,**para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de 02 de Junho de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de Junho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:161F218A

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **NOEDIR DA SILVA LEITE** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de 02 de Junho de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de Junho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:76F2A75B

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RUBELMAR VELASQUES DE ARRUDA** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de 02 de Junho de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de Junho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:8B066A44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 05.950.849/0001-40
OBJETO: Encerramento do prazo do contrato de fornecimentos de veículo "0" (zero) Km, de no mínimo ano 2014 modelo 2014, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro,tipo hatch, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 com potencia mínima de 73 CV, na gasolina e 75 CV, no etanol, na cor branca, movido à gasolina/álcool (flex), injeção eletrônica, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 280 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de cárter, tapetes de borracha, Equipado com ar condicionado e direção hidráulica, e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PRAZO: 60 (dias)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2102 – COORD. DAS ATIVIDADES POLITICAS DO GABIENTE DO PREFEITO.
44.90.52.51 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
02.05.01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0300.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52.51 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA.
44.90.52.51 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 25 de Junho de 2014.
ASSINAM: ODETE DA SILVA ARAUJO SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014.
CARLOS EDUARDO NUNES DE MANÃ, CPF Nº 861.343.611-00.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E76A9B6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia funcionária para o cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR A SRª ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo **CC-99-01,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - GESOC,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 26 de Junho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2D3DFA2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 027/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 027/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vencedor(es): DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, no Anexo I - itens:
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, totalizando R$ 3.266,16 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);

Eldorado/MS, 26 de junho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 26 de junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:72145791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 028/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 028/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FMAS E PAEFI/FEDERAL.
Vencedor(es): ROSANA SALETE BAGNARA FARIAS, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais);

Eldorado/MS, 26 de junho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 26 de junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6A013807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 034/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 024/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM RECURSOS DO PROGRAMA FEDERAL SAÚDE DA FAMILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 2,3,4,6,7,9,11,13,14,15,16,17,19,20,21,23, totalizando R$ 21.330,76 (vinte e um mil e trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos); JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,5,8,10,12,18,22, totalizando R$ 21.296,00 (vinte e um mil e duzentos e noventa e seis reais);

Eldorado/MS, 26 de junho de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 26 de junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:63396461

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 087/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 036/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Extintores, Recargas e Acessórios, para os prédios públicos do município de Iguatemi MS, em atendimento as exigências solicitadas pelo Corpo de Bombeiros e conforme as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais contidas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.

Vencedor(es): CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 26 de junho de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 26 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2AB12B7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 070/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 016/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material Esportivo, Medalhas e Troféus para o Núcleo de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Iguatemi-MS
Vencedor(es): EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, no Anexo I - itens: 1,5,7,10,12,17,19,20,22,24,26,27,32,34, totalizando R$ 18.242,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais); RAMOS & ROZÃO LTDA - ME, no Anexo I - itens: 2,4,6,9,11,14,15,16,18,23,28,29,30,31,36,37,38,39, totalizando R$ 18.215,00 (dezoito mil e duzentos e quinze reais); THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, no Anexo I - itens: 3,8,13,21,25,33,35,40, totalizando R$ 6.135,30 (seis mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 18 de junho de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 18 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A41B3520

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 021/2013, Objeto: aquisição de material de consumo/material gráfico. Vigência: 28/08/2013 – 27/08/2014. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 26 de junho de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DA2C766F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 018/2013, Objeto: reforma de conjunto de carteiras escolares. Vigência: 13/06/2013 – 12/06/2014. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 26 de junho de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A3005355

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 024/2013, Objeto: aquisições de próteses dentárias. Vigência: 19/09/2013 – 18/09/2014. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 26 de junho de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AC1FB969

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 107/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 099/2014. Pregão Presencial de n°. 043/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- CASA DO ATLETA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.999.696/0001-31, no valor global de R$54.130,50(CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS POR ESTE DEPARTAMENTO, ESCOLINHAS CONVENIADAS, PREFEITURAS E DEMAIS CAMPEONATOS EXISTENTES NO MUNICIPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência:26/06/2014 á 31/12/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B18726C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 108/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 099/2014. Pregão Presencial de n°. 043/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- R.G PINHEIROS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.752.517/0001-86, no valor global de **R$61.807,40 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS POR ESTE DEPARTAMENTO, ESCOLINHAS CONVENIADAS, PREFEITURAS E DEMAIS CAMPEONATOS EXISTENTES NO MUNICIPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência:26/06/2014 á 31/12/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F8E748BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2551/2014

MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 132876 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Bairro Centro, na cidade de Miranda - MS, torna público que em 18 de Junho de 2014, procedeu a contração da empresa ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA - ME, detentora do atestado de exclusividade de um show da Dupla Matogrosso e Mathias para o dia 15 de Julho de 2014. O Valor da contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda-MS, 23 de Junho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:84DBD630

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita do Município de Miranda-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, abaixo relacionados – **Anexo I**, para verificação das exigências contidas nos itens 1. a 1.4. do Edital nº Nº 001-02/2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.623 do dia 27 de março de 2012, no que couber, para o provimento de cargos efetivos, em decorrência da homologação publicada através do Edital Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012, devendo ainda apresentar e/ou comprovar os requisitos estabelecidos no item 2, deste Edital:

1. O convocado devera se apresentar, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, no horário das 07h00 às 11h00, a fim de comprovar e/ou apresentar os seguintes documentos:

1.2 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura de Miranda/MS;
h) para os candidatos aprovados e convocados aos cargos da área indígena, será exigida declaração atualizada de residência na mesma a ser emitida pela FUNAI;
i) para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme relação de área e micro áreas constante na Tabela do anexo III do edital 001-02/2012.

1.3 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.4 - O candidato, aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. Além dos documentos elencados no item 1.2, os aprovados deverão apresentar e/ou comprovar ainda, os seguintes:

2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.2. Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
2.3. Fotocópia da Cédula de Identidade
2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (M.F.)
2.5. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
2.6. Laudo Médico;
2.7. Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
2.8. Comprovante de endereço;
2.9. Fotocópia do Título de Eleitor;
2.10. Declaração de bens;
2.11. Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
2.12. Fotocópia da Carteira de registro no órgão de Classe (quando for o caso);
2.13. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
2.14. 02 (duas) fotografias 3 X 4, recente, tiradas de frente;
2.15. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

3. As fotocópias deverão ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, serão devolvidas.

4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

5. O não comparecimento, dentro do prazo estipulado no item 1, implica na convocação do aprovado posterior.

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RENATA OLIVEIRA DIAS RIBEIRO	89711797 SSP/PR	10

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
THAÍSA CAROLINA FERREIRA CAIRES	1693478 SSP/MS	2
ALINE FARIAS VIVANCOS	989235 SSP/MS	3

CARGO: PSICÓLOGO		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
NAED DO CARMO PIRES	1727338 SSP/MS	6

CARGO: RECEPCIONISTA		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSILEI MOREIRA MARTINS	910863 SSP/MS	9
TAMARA WEIS GARCIA	1533589 SSP/MS	10

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL (BAIXA TENSÃO)		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIO DOS SANTOS ARAUJO	1215654 SSP/MS	2

CARGO: MOTORISTA II		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSE CARLOS DA SILVA DE ALMEIDA	892051 SSP/MS	9
JOSE ROSENO DA SILVA	1002803 SSP/MS	10

CARGO: CARPINTEIRO		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
JANDICO LOPES DE SOUZA	1024120 SSP/MS	1
DENIZIO MACIEL DA SILVA	531628 SSP/MS	2

CARGO: COZINHEIRA		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
EVA DE SOUZA	779845 SSP/MS	10

CARGO: GUARDA		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
DOMINGOS VICTORIANI FILHO	16711820 SSP/MS	10
ISAAC MENEZES FABRICIO	1305554 SSP/MS	11
GILMAR OLIVEIRA DE AZEVEDO	476477 SSP/MS	12
JHONE RONDON	1766344 SSP/MS	13
GILMAR MARTINS DE ALCANTARA	847773 SSP/MS	14

CARGO: LUBRIFICADOR		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
GEREMIAS MORAES FELIPE	1722423 SSP/MS	2

CARGO: BRAÇAL		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLOS ALBERTO GONÇALVES SANTOS	1920021 SSP/MS	15
HUILTON VIEIRA NIMBU	1215642 SSP/MS	16

Miranda - MS, 23 de Junho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:A123C41F

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita do Município de Miranda-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, abaixo relacionados – **Anexo I**, para verificação das exigências contidas nos itens 1. a 1.4. do Edital nº Nº 001-02/2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.623 do dia 27 de março de 2012, no que couber, para o provimento de cargos efetivos, em decorrência da homologação publicada através do Edital Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012, devendo ainda apresentar e/ou comprovar os requisitos estabelecidos no item 2, deste Edital:

1. O convocado devera se apresentar, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, no horário das 07h00 às 11h00, a fim de comprovar e/ou apresentar os seguintes documentos:

1.2 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura de Miranda/MS;
h) para os candidatos aprovados e convocados aos cargos da área indígena, será exigida declaração atualizada de residência na mesma a ser emitida pela FUNAI;
i) para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme relação de área e micro áreas constante na Tabela do anexo III do edital 001-02/2012.

1.3 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.4 - O candidato, aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. Além dos documentos elencados no item 1.2, os aprovados deverão apresentar e/ou comprovar ainda, os seguintes:

2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.2. Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
2.3. Fotocópia da Cédula de Identidade
2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (M.F.)
2.5. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
2.6. Laudo Médico;
2.7. Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
2.8. Comprovante de endereço;
2.9. Fotocópia do Título de Eleitor;
2.10. Declaração de bens;
2.11. Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
2.12. Fotocópia da Carteira de registro no órgão de Classe (quando for o caso);
2.13. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
2.14. 02 (duas) fotografias 3 X 4, recente, tiradas de frente;
2.15. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

3. As fotocópias deverão ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, serão devolvidas.

4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

5. O não comparecimento, dentro do prazo estipulado no item 1, implica na convocação do aprovado posterior.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA APARECIDA DA SILVA TENORIO	1322671 SSP/MS	14
MARLUCE DE ARRUDA	366860 SSP/MS	15
CÉLIA MARA DA SILVA NOVAIS	767937 SSP/MS	16
SONIA MARIA BERGONZI	969415 SSP/MS	17
MARIA ZELIA CARDOZO MEZA	1747232 SSP/MS	18
CÉLIA PINHO DE LIMA	1048606 SSP/MS	19
FATIMA PARREIRA LOPIS	1010150 SSP/MS	20
MARIA APARECIDA MAGALHÃES DANTAS	612906 SSP/MS	21
ROSANA DA COSTA SILVA TOYOTA	1363373 SSP/MS	22

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA CORREA OTTONI	1599778 SSP/MS	5

Miranda - MS, 23 de Junho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E1978A3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 86/2014

Designa Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar o servidor efetivo RODRIGO GAZETTE DE SOUZA para secretariar as Comissões Especiais formadas através das Portarias nºs 82/2014 e 83/2014.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9B461141

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº87/2014

Torna vago o cargo que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Tornar vago o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, a contar de 02 de junho de 2014.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2014, de 18 de junho de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6DE4085B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 88/2014

Enquadra o Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
I- Enquadrar o servidor THIAGO CALIZA DA ROCHA no cargo em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, aplicando 80% (oitenta por cento) a título de gratificação, a contar do dia 03 de junho de 2014, conforme Anexo II - Plano de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 158/2014.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 118/2013, de 08 de julho de 2013, 80/2014 e 81/2014, ambas de 18 de junho de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:226C43A1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 89/2014

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidor	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Reginaldo Luiz Teixeira	Comissão - Assessor de Gabinete I	69,88	63,82
Cleverson Matchil Maran	Comissão - Assessor Parlamentar I	64,52	61,83
Walmir Cezar dos Santos	Comissão - Assessor Parlamentar II	48,39	44,73
Welinton Messias Del Colli	Comissão - Assessor Parlamentar III	15,23	11,77
Marcelo Ricarde	Comissão – Diretor de Comunicação e Marketing	63,64	59,56

		Gratificação %	
Servidora	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Mirian Figueira	Comissão - Assessora Parlamentar II	3,07	ZERO
Patrícia Pereira dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar II	61,68	58,57
Claudinéia Ribeiro Nogueira	Comissão - Assessora Parlamentar III	63,37	60,02

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1ABD2B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 022/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 034/2014, Dispensa 022/2014. Objeto: Aquisição de quadros para certificados em moldura de alumínio para Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecido: VALDECIR BIDOIA ZANCANARO ME; Valor R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) com o itens 01 e 02– RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 16/06/2014.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:A9770D11

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04/2014

LEANDRO PERES DE MATOS, Prefeito Municipal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, torna pública, a **COMPLEMENTAÇÃO** do Edital de Abertura nº. 01/2014 de 30 de maio de 2014 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO CURSO INTRODUTÓRIO
1.1.1. O **Curso Introdutório** será ministrado para turmas formadas pelos candidatos aprovados na prova escrita e considerados **'aptos'** no Teste de Aptidão Física para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
1.1.2. A convocação para o **Curso Introdutório** será feita através do Edital, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL**, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.navirai.ms.gov.br, www.fapec.org/navirai e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
1.1.3. Durante o **Curso Introdutório** os candidatos serão avaliados quanto à freqüência e ao desempenho, observadas as normas específicas para sua realização.
1.1.4. O candidato que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do Curso será eliminado do Concurso Público.
1.1.5. As ausências correspondentes aos 10% (dez por cento) somente serão abonadas se forem por motivo de tratamento de saúde, mediante apresentação de comprovante.
1.1.6. A avaliação do desempenho dos candidatos no **Curso Introdutório** será aferida por nota, que variará de 0 (zero) a 10 (dez).
1.1.7. Será considerado aprovado no Curso Introdutório o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).
1.1.8. A nota final obtida no **Curso Introdutório** será somada à nota da Prova Escrita, para identificação da nota final no Concurso Público.
1.1.9. Será dado conhecimento das notas finais do Curso de Formação, através de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL**, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.navirai.ms.gov.br, www.fapec.org/navirai e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura de Inscrições e seus anexos (Edital nº. 01/2014, de 30/05/2014).
2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Naviraí/MS, 24 de junho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2CC98BE2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014

PROCESSO Nº. 322/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Naviraí, 26 de Junho de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 322/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 108/2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 322/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 .

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cult. Ord. De Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6D1ADEF1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

PROCESSO Nº. 100/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO HM – HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE" E ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com o item: 004, totalizando o valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Naviraí, 26 de Junho de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 100/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 028/2014.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 100/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0A4347B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 360/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS TACÓGRAFOS, INSTALADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 26 de junho de 2014.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria Nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CD85CAD0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 129/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 376/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 129/2014.
Favorecida: ROSANGELA BIAZI F F DA SILVA CENTRO DE REABILITAÇÃO – ME
CNPJ N.º 05.786.980/0001-13
Objeto: SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO TERAPÊUTICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SER REALIZADO PELA EMPRESA ROSANGELA BIAZI F F DA SILVA CENTRO DE REABILITAÇÃO – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.786.980/0001-13, PARA ATENDIMENTO AO MENOR NEYLLOR MANOEL FRANCO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS, CORRESPONDENTE AOS AUTOS Nº. 0800098-35.2012.8.12.0029.
Valor da Despesa: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Recurso Orçamentário - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Data da Ratificação: 18/06/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:35D7D166

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2014

Contrato n° 171/2014 – Processo nº 376/2014 – Dispensa por Justificativa nº 129/2014
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: ROSANGELA BIAZI F F DA SILVA CENTRO DE REABILITAÇÃO – ME.
Objeto: SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO TERAPÊUTICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SER REALIZADO PELA EMPRESA ROSANGELA BIAZI F F DA SILVA CENTRO DE REABILITAÇÃO – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.786.980/0001-13, PARA ATENDIMENTO AO MENOR NEYLLOR MANOEL FRANCO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS, CORRESPONDENTE AOS AUTOS Nº. 0800098-35.2012.8.12.0029.
Prazo: 18/06/2014 a 18/06/2015
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Rosangela Biazi Fabiano Ferreira da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 18 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:966D3856

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 238, DE 26 DE JUNHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

TIAGO ANTONIO DE SOUZA SANTOS
Assessor de Gabinete III/Ref. 02;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 27 de maio de 2013 a 26 de maio de 2014;
Retroagindo a 18 de junho de 2014.

DJALMA GARCIA GOMES
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período Aquis. de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 17 de junho de 2014.

ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR
Chefe da Divisão de Patrimônio/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;

Período Aquis. de 07 de maio de 2013 a 06 de maio de 2014;
A partir desta data.

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS SOUZA
Diretora do Departamento de Serviços Gerais/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. de 21 de maio de 2013 a 20 de maio de 2014;
A partir desta data.

LUCINEIA SILVA DE FREITAS
Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 12 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2013;
Retroagindo a 23 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C0585D74

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 219, DE 16 DE JUNHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041,

Considerando o Princípio da Auto Tutela, da Administração Pública, que consiste no dever da Administração Pública rever seus próprios atos, quando apresentarem erros e vícios, restaurando a regularidade da situação e da presença de elementos que indicam clarividência no direito do servidor público;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n° 1692/2014, o qual reconhece o direito da servidora Emilia Prates Leão, em razão do exercício da função do Magistério e do preenchimento do requisito IDADE para concessão do Abono de Permanência desde 01 de março de 2010;

Considerando que a Portaria n° 044, de 03 de fevereiro de 2014, reconheceu o direito ao benefício somente após 10 de outubro de 2013; e

Considerando, por derradeiro, a necessidade do pagamento do benefício Abono de Permanência à servidora Emilia Prates Leão no interstício de 01 de março de 2010 a 30 de setembro de 2013.
R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **EMILIA PRATES LEÃO**, ocupante do cargo de professor Nível II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2010 e revogando parcialmente a Portaria n° 044, de 03 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0EEBCDB5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 220, DE 16 DE JUNHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA HELENA VILELA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2014

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0CB4B73F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 221, DE 16 DE JUNHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. SUSPENDER a readaptação concedida pela Portaria n° 1327/2005, à servidora **CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professora Nível IV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:BAB32920

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 204, DE 27 DE MAIO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JANAINA FAUSTINO DIAS ALVES FREITAS** portadora do RG nº 001000284 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 910.005.641-34, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de junho de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A6E585CF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 223, DE 23 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **16 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **22 (vinte e dois) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER 08(oito) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, aos servidores abaixo, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

MARIA ALICE DA SILVA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 17 de junho de 2014.

ORESTES MACHADO DE SOUZA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 06 de junho de 2014.

EDNO ALVES DOS SANTOS
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 09 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0D91D0EF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 225, DE 23 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora ***VANIA CRISTINA PEREIRA,*** Licença por 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu pai, ocorrido em 28 de maio de 2014, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EADF9DF8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 226, DE 23 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Conceder à servidora conforme, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

EMILIA PRATES LEÃO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Retroagindo a 17 de junho de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F5A0AE59

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 227, DE 23 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

ADRIANA LUCON PEGADO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de sua mãe, no período de 09 a 15 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C3A77E27

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 228, DE 23 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

APARECIDA MARIA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2013 a 31 de maio de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

ELEIR APARECIDA DE SOUZA DORETO
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

LOIRANY DE FREITAS PIMENTA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

ROSA CAETANO FERREIRA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 12 de junho de 2013 a 11 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

VERA LUCIA DIAS DA SILVA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F49B4644

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 229, DE 23 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **31 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

DANILA SOUZA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2013 a 29 de junho de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

ELIANA BATISTA GOMES RAMOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 15 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

ELIZABETE ALVES DA SILVA

Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

EVA FERREIRA FRANCO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

EVANIR GONÇALVES DE MORAES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

HEBIA DIAS QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

MARIA JOANA CARLOS RESENDE
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 23 de junho de 2013 a 22 de junho de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

PÁMELA JOANE DE FREITAS NEVES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 12 de fevereiro de 2013 a 11 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

VALDELINA LACERDA LIMA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2013 a 29 de junho de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

WILMA MARIA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:97031E77

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 205, DE 27 DE MAIO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica designada a servidora **JANAINA FAUSTINO DIAS ALVES FREITAS**, inscrita no CRC-MS 012871, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização/Ref. 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercer a função de **Contadora**.

Parágrafo único. A servidora ficará encarregada de trabalhar com a área financeira, econômica e patrimonial deste Município e terá todos os poderes necessários para exercer a profissão.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de junho de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5FB2D9C9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 088, DE 25 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no Município de Paranaíba, e da outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de adequar à situação financeira do Município aos limites que lhe são impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, em especial no que se refere à despesa com pessoal, e em atendimento a recomendação contida no ofício n. 209/14/1.PJPba, recebida do Ministério Público Estadual e notificação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado;

Considerando ainda, a responsabilidade de dar continuidade aos ditames da Administração Pública em suas funções institucionais, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal, e provendo ainda o Município no sentido de oferecer a população um serviço de excelência;

Considerando finalmente que, a falta de medida com este cunho, poderá inviabilizar literalmente a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente todos os pagamentos de horas extras a servidores, exceto aquelas de caráter emergencial, devidamente, justificadas pela Secretaria de origem e autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2014.

§1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo as gratificações concedidas aos ocupantes de cargos em comissão, bem como aquelas concedidas a ocupantes de cargos efetivos que estiverem em desacordo com as regras Constitucionais que regem a Administração Pública.

§2º A implantação em folha de pagamento dos servidores, para o recebimento de vencimentos, somente ocorrerá com a entrega da frequência mensal devidamente atestada pela chefia imediata, nas repartições onde ainda não foram implantados o ponto digital, que

deverá ser encaminhada ao setor de processamento da folha de pagamento até o dia 20 de cada do mês a que se refere o pagamento.

Art. 2º Ficam revogadas todas as Portarias expedidas até 25 de junho de 2014, que concederam gratificações a servidores do quadro efetivo do município.

Art. 3º Fica suspensa temporariamente a concessão de diárias, com recurso próprio do município, exceto aquelas imprescindíveis à administração pública, cuja necessidade deverá ser atestada pelo Secretário de Governo.

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias, a Administração deverá realizar a redução dos cargos em comissão ocupados, em no mínimo 20% (vinte por cento) do total geral, bem como a rescisão no mesmo percentual dos contratos de prestadores de serviço por tempo determinado, em especial nas Secretarias de Educação e Saúde após realização da triagem.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo o mesmo critério, para redução do convênio realizado entre a Prefeitura e o IEL – Instituto Euvaldo Lodi.

Art. 5º Autoriza a Secretaria de Finanças e Planejamento em conjunto com a Secretaria de Administração, viabilizar equipe de servidores para realizar trabalho de cadastro geral, para fiscalização, com vistas a organizar o sistema de arrecadação de tributos do Município.

Art. 6º Determina à Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, que proceda, o levantamento dos servidores que cumpriram os requisitos para fins de aposentadoria sob qualquer modalidade, que estão aguardando a publicação do ato aposentatório.

Art. 7º As compras diversas serão realizadas após encaminhamento prévio de solicitação por escrito, ao Secretário Municipal de Governo que fará a triagem para identificar, em conjunto com a Secretaria solicitante e a de Finanças e Planejamento para verificação da viabilidade da aquisição, que em caso positivo, será realizada através do respectivo procedimento licitatório.

Art. 8º Autoriza a revisão de todos os contratos de fornecedores ou prestadores de serviços, no sentido de avaliar a imperiosa necessidade, bem como, valores, prazos e atendimento satisfatório do produto a ser colocado a disposição do Município, através das respectivas Secretarias.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:BF48DE9B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 089, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre as prescrições e transcrições de medicamentos e solicitações de exames e procedimentos, em todas as esferas de atendimento do SUS dentro do Município de Paranaíba-MS."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Aos profissionais médicos, odontólogos, enfermeiros e demais profissionais que fazem prescrições e transcrições de medicamentos e solicitações de exames e procedimento, em todas as esferas de atendimento do SUS dentro do município de Paranaíba:

I. Fica restrito aos profissionais acima citados, em suas condutas profissionais, prescrever aos usuários dos serviços SUS em todas as esferas existentes neste município, somente os medicamentos disponibilizados pelo município na rede SUS, os fornecidos pelo governo do estado de Mato Grosso do Sul através da Casa da Saúde no núcleo de saúde do estado, os disponíveis no programa Farmácia Popular e em caso de pacientes internados pelo SUS nas unidades hospitalares, as medicações ofertadas pelas mesmas e financiadas pelo SUS, as prescrições devem seguir com nome da substancia que compõe a medicação(nunca o nome comercial) exceto os padronizados nas instituições acima indicadas.

II. A transcrição de medicações e ou procedimentos, por motivo de serem medicações de controle especial, fornecimento e realização dos mesmos no SUS, sendo necessárias para isto prescrições em receituários deste município, devem seguir as orientações do inciso I, salvo as que forem autorizadas suas trocas na secretaria municipal de saúde, que fica a critério do profissional faze-lo ou não, desde que seguindo as orientações quanto ao nome das substâncias que compõe o fármaco do inciso I, sua dose e posologia.

III. Fica sendo de responsabilidade dos profissionais por suas devidas condutas, bem como orientar, e prestar demais assistências necessárias aos usuários dentro das unidades SUS, para que os mesmos tenham acesso às medicações e outras condutas por eles prescritas e ou solicitadas.

IV. A realização de exames e procedimentos, solicitados aos usuários SUS durante internações hospitalares e ou em observação hospitalar, devem ser realizadas durante a estada do usuário no serviço da unidade e ou por via da regulação estadual e ou municipal, quando não disponível na unidade via para a realização do mesmo ou contrato da unidade com outros serviços de saúde que o realize, não podendo o usuário ser liberado de sua internação para realização dos mesmos, e solicitado seu retorno ao serviço após a execução dos mesmos.

V. A exceção do inciso I se dá apenas nas ocasiões em que o usuário SUS apresenta patologia qual para a mesma ser tratada por prazo determinado ou não, necessite de medicações não fornecidas nas instituições indicadas no inciso I, com prescrições do fármacos(nunca nome comercial da medicação), dose e posologia, acompanhadas de exames e ou laudos que comprovem a patologia e parecer do profissional quanto a necessidade da mesma para o tratamento e descartando que haja tratamento hábil para a devida patologia com as medicações ofertadas nas instituições indicadas no inciso I.

VI. Será constituído um formulário de recusa de disponibilização de medicações e de execução de exames e outras condutas prescritas e solicitadas por profissionais que não seguirem os incisos anteriores deste decreto, ficando responsável pela correção e ou adequação do ato o profissional solicitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:185C2286

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 090, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários de servidores contratados para atender excepcional interesse público e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Artigo 1º. FICAM RESCINDIDOS, a partir de 01 de julho de 2014, no interesse da administração, e em cumprimento ao Decreto nº 88/2014 os contratos formalizados na forma da Lei nº 965/1997, com servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
CLEUZA APARECIDA OLIVEIRA G. RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
DIVA CÂNDIDA DE MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
FÁTIMA NUNES FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL
JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS	EDUCADOR SOCIAL II
KENIA CRISTINA MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL II
LAIZA RIBEIRO BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL II
NELIA LOURENÇO DA SILVA	ASSISTÊNTE SOCIAL
ROSELISE RITA DE ARAUJO BRITO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SILVIA CRISTINA PAULA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
ALESSANDRA SOARES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIZA PEREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AMÉLIA HONORATO LIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CELSO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA
EDSON MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA
JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
KARLA GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRA PADRÃO
LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA	PROFESSOR GRADUADO
PAULO CÉSAR GRANDE	DENTISTA
SUZANNE QUEIROZ DE SOUZA	FARMACÊUTICO
ISMAR NUNES ALVES JÚNIOR	DENTISTA CEO
QUELLER APARECIDA ALVES FERREIRA	DENTISTA CEO
OSVALDO ANDRÉ DIEGUES FILHO	DENTISTA ESF
ANTONIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ILDA ESTHER DE CAMARGO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOZELI MIRANDA DA COSTA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ALESSANDRA LUIZ DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ANTONIO LEONEL SOCORRO	MOTORISTA
CAMILA FERREIRA MORAES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CAMILA SOARES MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CLEOSNEIDE MENDES DE QUEIROZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
DIELE SANTANA LEAL RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
EDNA CRISTINA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ELIAINE APARECIDA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ELIANA APARECIDA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ELIZANGELA LÁZARA DA SILVA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
FABIANA APARECIDA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
FABIANA FERREIRA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
IVO ABADIO GOMES	MOTORISTA
JAQUELINE REZENDE TORRES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
JULIA APARECIDA CALOSSA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
LÉA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
LUZILLA TORRES SOUTO GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
MARESSA COSTA LIMA GASPAR	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
MARIA CELINA DOS SANTOS FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
MARIA TEREZA DA CRUZ PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
MÁRIO RAMOS COSTA	MOTORISTA
ROMILDA TEREZINHA BERNARDE RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ROSEANE NOVAES MACHADO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ROSELAINE BARBOSA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ROSELI DE CASTRO MAIA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ROSIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SARA CANTÁRIO DOS SANTOS ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SILVIA CHAGAS CANDIDA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SIMONE APARECIDA ALEXANDRE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SÔNA MARIA MOTA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SUEL SOUZA DA SILVA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SUZANA LUIZA FREITAS PETINELLI	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
VANIA LACERDA AZEVEDO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
VICTOR SOARES GASPAR	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
LUDMILA FERREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ROSANGELA CÂNDIDA FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SIMONE PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
DIEGO DIAS MALDONADO	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
JOÃO DE FREITAS COSTA	VIGIA
ROBSON PATRÍCIO DE JESUS	EDUCADOS SOCIAL

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6E63C202

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 091, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão de órgãos do Poder Executivo e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, à partir de 01 de julho de 2014, e em cumprimento ao Decreto nº 88/2014 os ocupantes dos cargos em comissão abaixo relacionados:

NOME	CARGO
ELIS ANDREA TEODORO CAIRES	ASSESSOR TÉCNICO I
EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II
JOÃO EVANGELISTA FRANCISCO COSTA	ASSESSOR DE GABINETE III
CARLA REGINA CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA	DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PABLO RODRIGUES DE ALMEIDA	DIVISÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA
ERIKA CRISTINA PÁDUA CARNEIRO	DIREITORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
JÚLIA LAMESSA SANTOS DE SOUZA	DIREITORIA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS	DIRETORIA DE TURISMO
MILENE OLIVEIRA NAGLIATE	DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÂNIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE	DIVISÃO DE MULTAS E RECURSOS
REINALDO EDUARDO FERREIRA	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PAULO SÉRGIO GOMES	DIVISÃO DE AUTORIZAÇÃO
MARINEUZA CÁSSIA DE OLIVEIRA NAGLIATE	VICE-DIRETOR
MARIA LÚCIA PEREIRA MAGALHÃES	DIRETORA DE ESCOLA
ARLENE RAMOS LACERDA CUSTÓDIO	DIRETORA DE ESCOLA
ADRIANA LOPES OLIVEIRA VIANA FERREIRA	PROFESSOR COORDENADOR
ANTONIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR
CELINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR COORDENADOR
CÍNTIA VALIM DE MELLO	PROFESSOR COORDENADOR
CLAUDIA ADRIANA FREITAS SILVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR
CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR COORDENADOR
CRISTIANA APARECIDA BIGENA	PROFESSOR COORDENADOR
DÉBORA CORREA DA COSTA MACHADO BEZERRA	PROFESSOR COORDENADOR
DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR COORDENADOR
ELAINE LUÍZA DE QUEIROZ	PROFESSOR COORDENADOR
ELIENE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR COORDENADOR
ERICA CRISTIANE SARTORI	PROFESSOR COORDENADOR
FERNANDO HENRIQUE CASSIANO	PROFESSOR COORDENADOR
JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA	PROFESSOR COORDENADOR
JEFERSON DOUGLAS PASCOALOTO	PROFESSOR COORDENADOR
LEILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR
LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS	PROFESSOR COORDENADOR
MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO	PROFESSOR COORDENADOR
MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA	PROFESSOR COORDENADOR
MARIUZA PEREIRA PEDROSO AMARAL	PROFESSOR COORDENADOR
ROSIMEIRE CALENTE ALVES DE JESUS	PROFESSOR COORDENADOR
ROZENI LIMA DA SILVA	PROFESSOR COORDENADOR
SANDRA COELHO PEREIRA	PROFESSOR COORDENADOR
SILVANIA BARBOSA BARROS DE QUEIROZ	PROFESSOR COORDENADOR
VERA LÚCIA GONZALES RODRIGUES	PROFESSOR COORDENADOR

Artigo 2º. Os servidores efetivos exonerados dos cargos acima mencionados deverão apresentar-se no dia 01 de julho de 2014 em seus respectivos cargos de origem.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial as nomeações a que aludem as Portaria nºs. 066/2014, 121/2014, 375/2013, 75/2014, 99/2014, 195/2013, 79/2014, 344/2013 e 201/2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2073BF42

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 233, DE 25 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,
CONSIDERANDO que no período de **23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

DORCELY MARQUES BERNARDO
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 28 de junho de 2013 a 27 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

SEBASTIANA JOSÉ DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4ACD440A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 234, DE 25 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **31 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

MARIA DE SOUZA PAULA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 13 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:900FF6AC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 230, DE 23 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

IRACEMA BORGES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;
A partir de 07 de julho de 2014.

MARIA HELENA NECO SOUZA PAULA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2013 a 1º de março de 2014;
Retroagindo a 06 de junho de 2014.

ADRIANA PINHEIRO MALAGUTI
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2013 a 23 de maio de 2014;

Retroagindo a 16 de junho de 2014.

ELIS ANDREA TEODORO CAIRES
Assessor Técnico I/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2011 a 05 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 09 de junho de 2014.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 09 de junho de 2014.

NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA
Agente de Serviços Educacionais/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2013 a 31 de maio de 2014;
Retroagindo a 09 de junho de 2014.

GIANA ANTUNES RIBEIRO DE FREITAS
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 10 de junho de 2014.

JOSÉ MARTINS FERREIRA
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 09 de junho de 2014.

ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2012 a 23 de maio de 2013;
Retroagindo a 10 de junho de 2014.

BERENICE PETINARI UMBELINO DIAS
Farmacêutica/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012;
A partir desta data.

CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 12 de junho de 2014.

EDS CLEY PEREIRA DE ANDRADE
Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 16 de junho de 2014.

ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 018;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
Retroagindo a 04 de junho de 2014.

IZANILDA CARLOS DOS SANTOS
Técnico Higiene Dental ESF/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2013 a 31 de maio de 2014;
A partir desta data.

JADER HENRIQUE FERREIRA
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 02 de junho de 2014.

JAQUELINE CAVALCANTE BERJAS SERAGUCI
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2014;
Retroagindo a 17 de junho de 2014.

JOZELI MIRANDA DA COSTA ALMEIDA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 02 de junho de 2014.

KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA
Farmacêutica/Ref. 05/Mat. 2949 1;
Farmacêutica/Ref. 05/Mat. 3339 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2013 a 1º de abril de 2014;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2013 a 20 de maio de 2014;
Retroagindo a 02 de junho de 2014.

KATIA CARVALHO GUIMARÃES
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
Retroagindo a 09 de junho de 2014.

KATIUSCIA REGINA DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
A partir de 30 de junho de 2014.

LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
Retroagindo a 16 de junho de 2014.

LUCIANA SABINO VIDAL
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 09 de junho de 2014.

MARIANA BOMILCAR DE FARIA
Psicóloga/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2012 a 14 de agosto de 2013;
A partir de 07 de julho de 2014.

MARCIA RESENDE DE LIMA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012;
Retroagindo a 18 de junho de 2014.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
Retroagindo a 02 de junho de 2014.

NEILA DE SA
Enfermeira Padrão/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 05 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012;
Retroagindo a 1º de junho de 2014.

ORLANDA GOMES REZENDE
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013;
Retroagindo a 16 de junho de 2014.

OSMAR ISHIZAVA
Médico Especialista/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2012;
A partir de 1º de julho de 2014.

REGINA ALVES DE OLIVEIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
A partir desta data.

SEBASTIÃO DONIZETH ALVES
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
A partir desta data.

SIMONE CRISTINA MACHADO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 28 de maio de 2014.

SILMA SEBASTIANA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 11 de junho de 2014.

ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;
A partir desta data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0DC7716F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 231, DE 25 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 29 de junho de 2013 a 28 de junho de 2014;
A partir de 30 de junho de 2014.

ELIANE ANTONIA DA SILVA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
A partir de 14 de julho de 2014.

AGMAR LUCAS DE SOUZA
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 16 de junho de 2014.

EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES
Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 29 de maio de 2013 a 28 de maio de 2014;
Retroagindo a 17 de junho de 2014.

JOSÉ MENDES CARDOSO
Médico ESF/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 31 de março de 2010 a 30 de março de 2011;
Retroagindo a 18 de junho de 2014.

PEDRO SEBASTIÃO CASTRO MIZIARA
Dentista/Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2013 a 02 de março de 2014;
Retroagindo a 16 de junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA BRITTO MARTINS
Fonoaudióloga/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2012;
A partir de 30 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:AD4D18BF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 236, DE 25 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 02 a 13 de junho de 2014.
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 16 a 29 de junho de 2014.

CARLA REGINA CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Protocolo e Expediente/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2014.

APARECIDA DE FÁTIMA ALVES
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2014.

CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de junho de 2014.

CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS
Professor/Nível II;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2014.

CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 09 a 13 de junho de 2014.

DIVINA APARECIDA DE PAULA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de junho de 2014.

DULCIMAR ALVES RIBEIRO LAMBLÉM
Agente Administrativo/ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de junho de 2014.

ELIANE CRISTINA DO CARMO SOCORRO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de junho de 2014.

ENI SIRLEI PARREIRA RIBEIRO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2014.

JOCENI MARIA DA SILVA
Professora Coordenadora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 02 de junho a 31 de julho de 2014.

JUCELIA APARECIDA DA SILVA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 05 de junho a 19 de julho de 2014.

LUZIA CRISTINA SANTANA DA COSTA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 02 a 06 de junho de 2014.

MARIZA TOMAZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 12 a 18 de junho de 2014.

MARIA DA GLÓRIA HERNANDES DA SILVA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 a 16 de junho de 2014.

NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 03 a 12 de junho de 2014.

ROSELI APARECIDA CAVALIN
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de junho de 2014.

ROSINEI GOUVEIA
Professora/Nível II/Mat. 1014 1;
Professora/Nível II/Mat. 3037 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 de junho a 1º de julho de 2014.

SORAYA NUNES AMARAL
Professora/Nível II/Mat. 932 1;
Professora/Nível II/Mat. 3188 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 10 de junho a 07 de setembro de 2014.

TANIA ALVES BENTO
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de junho de 2014.

JANE ARANTES DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 19 de maio a 14 de novembro de 2014.

SUELY BATISTA DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 120 DIAS, no período de 11 de junho a 08 de outubro de 2014.

VIVIAN ARAÚJO DOS SANTSO
Assessor de Gabinete III/Ref. 02;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2014.

GILCELAINY APARECIDA DE SOUZA NEVES
Chefe de Divisão de Manutenção e Controle de Frotas/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 11 a 20 de junho de 2014.

JOÃO EZLANIO VIEIRA
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de junho de 2014.

LAILTON RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 02 a 08 de junho de 2014.

ODEVALDO DE ARAÚJO LOPES
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de junho de 2014.

BIBIANA APARECIDA DA MATA FRANCO
Chefe da Divisão de Vigilância/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 09 a 15 de junho de 2014.

JUCELIA ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Vigilância/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 150 DIAS, no período de 16 de junho a 12 de novembro de 2014.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2014.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de junho de 2014.

ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 04 a 10 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:70450C71

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 17 DE JUNHO DE 2014

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor Ibar Luiz Santos Marques - Dombar"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor **Ibar Luiz Santos Marques - Dombar.**
Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.
Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 17 de junho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:B2D6E842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.118/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.118/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 005/2014
FAVORECIDO: Matecsul Material de Construção Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.60.01-15.451.0012.2065-3.3.90.30.99-1.70.071 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
DATA: 09/05/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C35E86D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.237/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.237/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 011/2014
FAVORECIDO: Rodrigues Júnior e Rodrigues Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos esportivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.45.01-27.812.0008.2101-3.3.90.30.14-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
DATA: 26/05/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F388412E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE 2014

ROBSON JARA ARECO, Secretário Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, no uso de suas atribuições legais e em obediência às disposições contidas no Art. 36 da Lei Complementar 141/2012, convoca todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014**, a se realizar no plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho, localizado na Rua Dr. Costa Marques, 400, Centro, Porto Murtinho-MS, no dia 01/07/2014, às 16:00 horas.

Porto Murtinho, 12 de Junho de 2014.

ROBSON JARA ARECO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:49096D63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 071/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ABASTECEDORA SANTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de combustível óleo diesel S10, com fornecimento parcelado, conforme solicitações da Secretaria Municipal.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 71.875,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – FMAS: PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.035. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
DATA DO CONTRATO: 09/06/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:56912105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 153/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: SUELY VASCÃO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 153/2013, firmado em 14 de fevereiro de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 153/2013.

DATA DA RESCISÃO: 23/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

SUELY VASCÃO
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D754B599

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Fracassado** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2.014, que tem por objeto à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:76D3C299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 225/2014

Decreto "P" nº 225/2014 PMSGO-GAB 25 de Junho de 2014.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais 20H, do servidor ***ONIVAN DE LIMA CORREA***, matrícula 3061, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 24/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:71D54BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 226/2014

Decreto "P" nº 226/2014 PMSGO-GAB 25 de Junho de 2014.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto "P" 220/2014 – PMSGO-GAB, de 24 de Junho de 2014, o qual redistribuiu o servidor ***MARCELO DE LIMA BRITO,*** matrícula 3507, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DF718703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 227/2014

Decreto "P" nº 227/2014 PMSGO-GAB 25 de Junho de 2014.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***RONALDO JUSTINO BEZERRA***, matrícula 3345, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 18/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B86F2F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 228/2014

Decreto "P" nº 228/2014 PMSGO-GAB 26 de Junho de 2014.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***CLEIDE DE FATIMA GUARIZO,*** matrícula 3227, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 23/07/2014 e 22/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 23/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8DC3D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 231/2014

Decreto "P" nº 231/2014 PMSGO-GAB 26 de Junho de 2014.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagogo Escolar 40h, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***LOURDES MONTAGNA ROSALEN***, matrícula 2035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 132.625.990-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AD9F582B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 229/2014

Decreto "P" nº 229/2014 PMSGO-GAB 26 de Junho de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***CASSIANA BOZZA***, matrícula 3237, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 03/06/2014 e 02/07/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E0CEEDEC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 753/2014

Decreto nº 753/2014 25 de junho de 2.014.

Inclui §6º, no artigo 2º do Decreto nº 21/2010 que Institui o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, estabelecendo os critérios de adesão ao Programa e dá outras providências.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o §6º no artigo 2º do Decreto Municipal nº 021/2010, com a seguinte redação:

§6º *As servidoras públicas contratadas temporariamente, com base na Lei Municipal nº 908/2013, para atender necessidades excepcionais, não farão jus a prorrogação da licença regulamentada neste Decreto.*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de junho de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:C870E819

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE**- MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA-MS**.
CONTRATADO- **JOSÉ PEREIRA DURÃES.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 71/2014 e Pregão Presencial nº 19/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de abril de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
O contratado utilizara o veiculo PAS/MICROONIB/, ano 2010 e modelo 2010, na cor branca, placa HTN8373, VW/KOMBI – RENAVAN- 00258337087- Chassi: WF0DXXTAFATM82560, com no mínimo (16) dezesseis lugares disponíveis, devidamente equipados, o veículo será utilizado no transporte de pacientes do Município de Selvíria-Ms para o Município de São José do Rio Preto – SP, Barretos- SP e Campo Grande - MS e vice versa, para tratamento de saúde no Hospital Base, no Hospital PIO XII, Santa Casa de Misericórdia e outras Unidades de Saúde que prestam os serviços.
DO OBJETO
Linha 4: Utilizando veículo com, no mínimo 16 lugares disponíveis incluindo o lugar do motorista, o veículo será utilizado no transporte de pacientes do Município de Selvíria – MS, para o Município de Campo Grande- MS, Três Lagoas – MS, Paranaíba – MS, Araçatuba – SP, Andradina – SP, São José do Rio Preto - SP e Barretos – SP e vice versa, para tratamento de saúde no Hospital de Base, no Hospital Pio XII, Santa Casa de Misericórdia e outras unidades de saúde que prestam os serviços.
O Fundo Municipal de Saúde mediu a quantidade de quilômetros mensais da presente linha, e certificou que serão rodados, no máximo 6000 quilômetros por mês, de conformidade com a planilha da LINHA 04, considerada em sua totalidade em estrada com asfalto.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratante pagará para o contratado o valor de **R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos)**, por quilômetro rodado, sendo que serão rodados no máximo 6000 quilômetros por mês, importando um valor mensal estimado de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).**
O valor total do presente contrato é de **R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).**
A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá ao Fundo Municipal de Saúde proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2014, como segue:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0033.2280 - Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMAS/SMS
33.39.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Fonte - 00
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 05 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

JOSÉ PEREIRA DURÃES
P/Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9D979DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 71/2.013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2.013

ABERTURA DIA: 22 de abril de 2014, às 13:00 horas.

OBJETO: para contratação de serviços de transporte, para a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, cujos serviços a serem contratados estão definidos conforme itens de 1 a 2, abaixo enumerados e de conformidade com a descrição das linhas contidas neste Edital de Licitação.
1- transporte de escolares da Zona Rural e Urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2014, de conformidade com o calendário escolar, da Secretaria Municipal de Educação;
2 - prestações de serviços de transporte de pacientes do Município de Selvíria – MS, para os Municípios de Campo Grande- MS, Três Lagoas – MS, Paranaíba – MS, Araçatuba – SP, Andradina – SP, São José do Rio Preto - SP e Barretos – SP, e vice versa, para tratamento de saúde no Hospital de Base, no Hospital Pio XII, Santa Casa de Misericórdia e outras unidades de saúde que prestam os serviços.

DOS LICITANTES PARTICIPANTES:
Tereza Silva Souza.
Tiago Henrique Rodrigues de Morais
Luiz Antonio Barreto de Souza;
José Pereira Durães.

DOS LICITANTES VENCEDORES E SUAS PROPOSTAS:

TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS-LINHA 01, no valor de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por kilometro rodado, LUIZ ANTONIO BARRETO DE SOUZA- Linha 02, no valor de R$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) por kilometro rodado, TEREZA SILVA SOUZA - linha 03, no valor de R$ 1,39 (hum real e trinta e nove centavos), JOSÉ PEREIRA DURÃES - linha 04 no valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos.)

VIGÊNCIA: A contratação dos vencedores do certame licitatório terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo, para os casos de transporte de alunos, para as contratações que não referem ao transporte de alunos, os contratos encerrarão em 31 de dezembro de 2014.

HOMOLOGADA EM: 25 de abril de 2.014.

Selvíria- MS, 25 de abril de 2.014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:652E14BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

CONTRATANTE-**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **LUIZ ANTONIO BARRETO DE SOUZA.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 71/2014 e Pregão Presencial nº 19/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de abril de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
O contratado utilizara o veiculo O VW/Kombi, ano 2007 e modelo 2008, na cor branca, placa BWZ1875, VW/KOMBI – RENAVAN-00927393190- Chassi: 9BWGF07X68P000772, com doze lugares disponíveis, para transporte de alunos do ensino fundamental residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para a escola Municipal, durante o período letivo do ano de 2014, conforme planilha:-
DO OBJETO
LINHA 02: Utilizando veículo com no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para a escola Municipal, passando pela: Escola São Joaquim, Fazenda Santa Ozilia, Fazenda Santo Antônio I, Fazenda Santo Antônio II, Fazenda Primavera, Fazenda Alegrete, Fazenda Tropical, Posto Recreio, Fazenda vitória. Com percurso diário de ida e volta, para buscar os alunos e para levar os alunos em suas residências na Zona Rural
A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 270km (duzentos e setenta), quilômetros por dia e 5.940 (cinco mil novecentos e quarenta) quilômetros por mês, de conformidade com a planilha da LINHA 02, considerada em sua totalidade em estrada sem asfalto.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos, de maneira que cheguem às escolas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do período letivo do ano de 2014, de conformidade com o calendário escolar.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.
A contratante pagará para o contratado o valor de **R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)**, por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente **270km (duzentos e setenta)** quilômetros por dia, e **5.940 (cinco mil novecentos e quarenta)** quilômetros mensalmente, sendo 22 dias importando um valor mensal estimado de **R$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais).**
O valor total do presente contrato é de **R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais).**
A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2014, como segue:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2063 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Fonte – 701.
DO FORO.
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 05 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

LUIZ ANTONIO BARRETO DE SOUZA
P/Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A3CAE28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADA- **TEREZA SILVA SOUZA.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 71/2014 e Pregão Presencial nº 19/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de abril de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
O contratado utilizara o veiculo O VW/Kombi, ano 2012 e modelo 2013, na cor branca, placa AVP3324, VW/KOMBI – RENAVAN-00474389030- Chassi: 9BWMF07X2DP004802, com doze lugares disponíveis, para transporte de alunos do ensino fundamental residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para a escola Municipal, durante o período letivo do ano de 2014, conforme planilha :-
DO OBJETO
LINHA 03: Utilizando veículo com no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para a escola Municipal, passando pela: Fazenda Bocaiuva, Fazenda Floresta, Retiro Floresta I, Retiro Floresta II, Fazenda Matão, Escola São Joaquim. Com percurso diário de ida e volta, para buscar os alunos e para levar os alunos em suas residências na Zona Rural.
A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 200km (duzentos), quilômetros por dia e 4.400 (quatro mil e quatrocentos) quilômetros por mês, de conformidade

com a planilha da LINHA 03, considerada em sua totalidade em estrada sem asfalto.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos, de maneira que cheguem às escolas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
DA VIGÊNCIA.
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do período letivo do ano de 2014, de conformidade com o calendário escolar.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratante pagará para o contratado o valor de **R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)**, por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente **200km (duzentos)** quilômetros por dia, e **4.400 (quatro mil e quatrocentos)** quilômetros mensalmente, sendo 22 dias importando um valor mensal estimado de **R$ 6.116,00 (seis mil cento e dezesseis reais).**
O valor total do presente contrato é de **R$ 48.928,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais).**
A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2014, como segue:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2063 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Fonte – 701
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 05 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

TEREZA SILVA SOUZA
P/Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6318C076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 71/2014 e Pregão Presencial nº 19/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de abril de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
O contratado utilizara o veiculo O VW/Kombi, ano 2010 e modelo 2011, na cor branca, placa HRO3830, VW/KOMBI – RENAVAN-00265489806- Chassi: 9BWMF07X4BP013384, com doze lugares disponíveis, para transporte de alunos do ensino fundamental residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para a escola Municipal, durante o período letivo do ano de 2014, conforme planilha :-
DO OBJETO
LINHA 01: Utilizando veículo com no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para a escola Municipal, passando pela: Fazenda Boa Vista, Fazenda Colinas, Fazenda Baia Grande, Fazenda São Carlos, Fazenda Cristina, Fazenda Jangada, Fazenda São Mateus, Fazenda 16 de Julho. Com percurso diário de ida e volta, para buscar os alunos e para levar os alunos em suas residências na Zona Rural.
A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 190,00 (cento e noventa) quilômetros por dia e 4.180 (quatro mil cento e oitenta) quilômetros por mês, de conformidade com a planilha da LINHA 01, considerada em sua totalidade em estrada sem asfalto.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos, de maneira que cheguem às escolas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do período letivo do ano de 2014, de conformidade com o calendário escolar.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratante pagará para o contratado o valor de **R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)**, por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente **190,00 (cento e noventa)** quilômetros por dia, e **4.180 (quatro mil cento e oitenta)** quilômetros mensalmente, sendo 22 dias importando um valor mensal estimado de **R$ 5.810,20 (cinco mil oitocentos e dez reais e vinte centavos).**
O valor total do presente contrato é de **R$ 46.481,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**
A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2014, como segue:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2063 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.39.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Fonte - 00
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 05 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
P/Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DE5DA4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS.

CONTRATANTE-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- VILMAR LOPES – ME.

DO OBJETO:
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de toners e cartuchos originais, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria:
- SECRETARIA DE SAÚDE;
- SECRETARIA DE SAÚDE – CEM;
- SECRETARIA DE SAÚDE – ESF I, II E III;
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS;
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMILIA;
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – JUNTA MILITAR;
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – E. M. NELSON DUARTE ROCHA;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – E.M. JOAQUIM CAMARGO;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE;
- SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- SECRETARIA DE INDUSTRIA.
- ALMOXARIFADO E SETOR DE COMPRAS;
- PLANEJAMENTO
- JURÍDICO;
- CONTROLADORIA;
- CONTABILIDADE;
- TESOURARIA;
- DEPARTAMENTO PESSOAL;
- TRIBUTAÇÃO;
- SECRETARIA DE OBRAS;
- SERV. CONV. FORT. VINCULOS;
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

A entrega deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

DO VALOR
Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 90.913,00 (noventa mil novecentos e treze reais)**, de conformidade com Mapa Comparativo de Preços, venceu os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

DOS PAGAMENTOS
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas dos produtos, juntamente com a nota fiscal/Fatura, devidamente atestada.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato será de 09 (nove) meses, contados da assinatura deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, do programa de 2014.
02.003 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 701.
02.004 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
04.123.0005.2040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 701.
02.005 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo -Fonte 701.
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1501.
02.008 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
04.122.0026.2250 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 701
15.452.0028.2260 **–** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00
02.009 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00
02.010 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
20.122.0021.2200 – MANUTENÇÃO DA SEMAPA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 701.
02.011 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
22.122.0023.2200 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMIC
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 701
02.013 - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
10.122.0033.2280 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte – 00.
10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/ESFs
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 25.
10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/ESFs
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 1401.
10.304.0037.2320 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILANCIA SANITÁRIA.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 1401.
02.014 - **FUNDEB**
12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 19.
12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃODA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 19.
02.015 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISÊNCIA SOCIAL.**
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIXAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – SCFV
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 00.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 293
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CRAS.**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte – 291.
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 291.
08.243.0017.2164 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO IGD – M (BOLSA FAMILIA).
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 295.
02.021 – CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0040.2015 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00

DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do

presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 09 de maio de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito
Contratante

VILMAR LOPES-ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9E2DBD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 13/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2014.

OBJETO:
O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço por itens**, para aquisição de toners e cartuchos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, sendo que faz parte integrante do presente edital

DA EMPRESA VENCEDORA-

A empresa VILMAR LOPES-ME, **no valor de R$ 90.913,00 (noventa mil novecentos e treze reais), referente aos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Homologada – 06 de maio de 2014.

Selvíria – MS, 06 de maio de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E076967B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2.014.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTATADO- **IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal 418/2012 e subsidiariamente, na Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:
O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do Edital n.º **83/2.014** gerado pelo Pregão Presencial n° **21/2014** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
DO OBJETO:
O Objeto da presente contratação refere-se à aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-Ms, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.
DA FORMA DE EXECUÇÃO.
Fica convencionado que os medicamentos serão entregues no período de (04) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, portanto o valor máximo a ser faturado mensalmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que for entregue em desconformidade com as cláusulas contratuais e aquelas previstas no Edital de Licitação.
DO VALOR /PORCENTAGEM
O valor mensal do presente contrato é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, cujos medicamentos a serem entregues, serão aqueles constantes da Tabela ABC FARMA – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO.
O valor total do presente contrato é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, cujos medicamentos a serem entregues, serão aqueles constantes da Tabela ABC FARMA – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO.
Fica fixado o percentual de 10,40**% (dez e quarenta)** por cento, de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** para fornecimento dos medicamentos.
DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada, de conformidade com o fornecimento dos medicamentos, sendo seu valor maximo mensal o valor estipulado na Cláusula Terceira.
O pagamento será efetuado com até 20 dias após entrega e aceite dos produtos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2014, conforme segue:
02.013.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
10.303.0036.2310 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte- 00 – R$ 12.000,00
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte- 31 – R$ 8.000,00
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte- 14 – R$ 12.000,00
DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 15 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:94C9F507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 83/2.014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2.014

ABERTURA DIA: 06 DE ABRIL DE 2014, às 07:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico** para farmácias, drogarias e empresas do

setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME;
IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS – ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A Empresa **FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA – ME**, apresentou a proposta no maior desconto sobre a tabela ABC FARMA de 2% (dois) por cento. A empresa **IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS – ME** apresentou a proposta no maior desconto sobre a tabela ABC FARMA de 1,00% (um) por cento.

DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa **IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS – ME**, ganhou por ter apresentando através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** no percentual total de desconto de 10,40**% (dez e quarenta)** por cento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 14 de maio de 2014.

Selvíria – MS, 14 de maio de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B212C6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2.014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LETRAS EM METAL INOX QUE FORMARÃO O NOME DA CIDADE DE SELVÍRIA.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADO- **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME.**
DO OBJETO:
A presente contratação refere-se a aquisição de **44 (quarenta e quatro) letras em metal inox que formarão o nome da cidade de Selvíria**, para serem fixados nas paredes em alvenaria das rotatórias de entrada de Selvíria com acesso aos municípios de Ilha Solteira – SP, Aparecida do Taboado – MS e Inocência – MS e entrada de Selvíria com acesso a Três Lagoas – MS, e aquisição de **02 Totens com identificação do bairro Nossa Senhora do Guadalupe do Alto Paraná – Véstia**, para serem instalados no calçadão central da BR-158, sendo um na entrada no sentido Selvíria – MS, para Três Lagoas – MS e outro no sentido Três Lagoas – MS para Selvíria, de acordo com o termo de referencia que faz parte integrante deste edital de licitações.
DA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO E DA GARANTIA.
A contratada deverá confeccionar e instalar as Letras em metal/inox com medida de aproximadamente 0,90 (noventa) centímetros de altura para as 3 palavras "SELVÍRIA" e de aproximadamente 50 cm de altura para as palavras "BOA VIAGEM, VOLTE SEMPRE" e Totens de 5 metros e meio de altura por 1,30 de largura, com iluminação interna e base de sustentação de alvenaria para a identificação do bairro "Nossa Senhora do Guadalupe do Alto Paraná – Véstia".
A contratada deverá fazer a entrega e instalação dos produtos de conformidade com a solicitação desta municipalidade, sob pena de recusar os produtos não solicitados.
Fica condicionado que a entrega e instalação dos produtos, devera ser feita juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada por servidores competentes.
DO VALOR
Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 27.704,00 (Vinte e sete mil setecentos e quatro reais)**, de conformidade com Mapa Comparativo de Preços.
DOS PAGAMENTOS
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento dos produtos juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS, CNDT estejam validas.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital/termo de referencia e Contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
DA VIGÊNCIA
O período de vigência contratual entre as partes será de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos atos contratuais pertinentes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, do programa de 2014.
02.008- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
15.452.0028.2261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.09.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte – 00.
33.90.30.09.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte – 701.
DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 13 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito
Contratante

LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4D680305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 96/2014. CARTA CONVITE N. º 05/2014.

OBJETO: Para fornecimento de 44 (quarenta e quatro) letras em metal inox que formarão o nome da cidade de Selvíria, para serem fixados nas paredes em alvenaria das rotatórias de entrada de Selvíria com acesso aos municípios de Ilha Solteira – SP, Aparecida do Taboado – MS e Inocência – MS e entrada de Selvíria com acesso a Três Lagoas – MS, e aquisição de 02 Totens com identificação do bairro Nossa Senhora do Guadalupe do Alto Paraná – Véstia, para serem instalados no calçadão central da BR-158, sendo um na entrada no sentido Selvíria – MS, para Três Lagoas – MS e outro no sentido Três Lagoas – MS para Selvíria.

LICITANTES PARTICIPANTES:

MARIA DE FÁTIMA CANDIDA MORAES PAINEIS-ME.
LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME.
GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA-ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

A empresa **MARIA DE FÁTIMA CANDIDA MORAES PAINEIS-ME,** apresentou proposta no valor de R$ 29.100,00(vinte e nove mil e cem reais).
A empresa **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME,** apresentou proposta l no valor de R$ 27.704,00 (vinte e sete mil setecentos e quatro reais**).**
A empresa **GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA-ME,** apresentou proposta no valor de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).
DA EMPRESA VENCEDORA.
Diante das propostas apresentadas declarou-se vencedora a empresa **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME,** apresentou proposta l no valor de R$ 27.704,00 (vinte e sete mil setecentos e quatro reais**).**
DA VIGENCIA: O prazo contratual entre as partes será de 150 (cento e cinquenta),dias para conclusão dos atos contratuais pertinentes.
HOMOLOGADA: em 13 de maio de 2014.

Selvíria-MS, 13 de maio de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BED9FAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2.014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de maio de 2014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais permanentes e de consumo, de acordo com o resultado da licitação, constante da Ata de Reunião - resumo do Pregão Presencial nº 20/2014 sendo:
20 unidades de lousas brancas
02 unidades de bebedouro galão coluna em inox 20 litros.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
DA VIGÊNCIA .
O presente contrato terá vigência durante o período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO .
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais),** referente aos itens: 2 e 3 do mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de **R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretaria Municipal de Educação, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.014 - FUNDEB
12.361.0007.1062 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 19 – R$1.580,00
12.361.0007.2.066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE 19 – R$ 2.900,00.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 05 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA ME
P/contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5CC250E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 82/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2.014.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do menor preço, por itens, para aquisição de materiais permanente sendo: 100 - jogos de carteira escolar para o Ensino Fundamental, 20 unidades de quadro branco, e 02 unidades de bebedouro galão coluna em inox 20 litros, de conformidade com as configurações em anexos, para funcionamento das Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de Selvíria - MS, de conformidade com as descrições detalhadas no anexo.

DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-ME, venceu com o valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), referente ao item 01- Sendo 100 jogos de carteira escolar.

COMERCIAL CAMPANARIO LTDA-ME, venceu com o valo de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), referente aos itens 2 e 3 , sendo 20 lousas branca e 02 bebedouro para galão.

VIGÊNCIA: Será de 05 (cinco) meses, após a assinatura do contrato.

Homologado em – 09 de maio de 2014.

Selvíria-MS, 09 de maio de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:062F887B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2.014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADES DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de maio de 2014 de

conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais permanentes, de acordo com o resultado da licitação, constante da Ata de Reunião - resumo do Pregão Presencial nº 20/2014 sendo:

100 jogos de carteiras escolares

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais),** referente aos item: 1 do mapa comparativo de preços.

O valor total do presente contrato é de **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as Secretaria Municipal de Educação, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:

02.014 - FUNDEB

12.361.0007.1062 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE 19 – R$14.200,00

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 05 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E8642CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADA- **APARECIDO PEREIRA DA SILVA-MEI.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 25/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de maio de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo, de acordo com o resultado da licitação, constante da Ata de Reunião – Resumo do Pregão Presencial nº 25/2014 sendo:

1- Gelo em cubo, pacote com 7 Kg.
2- Refrigerante fardo com seis unidades de dois litros cada .
3- Copo com Água Mineral, contendo 200 ml, caixa com 48 unid.

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 5.721,00 (Cinco mil setecentos e vinte e um reais)**

Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.5 O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 5.721,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e um reais).**

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014.

02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
13.392.0012.2110- MANUTENÇÃO E OPARACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte - 00
33.90.30.00.00- Material De Consumo –Fonte -701.

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 15 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

APARECIDO PEREIRA DA SILVA-MEI.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D3A80D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 94/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 25/2014

Aquisição gêneros alimentícios do tipo carne, refrigerantes e produtos/materiais descartáveis de conformidade com a planilha em anexo, para comemoração do desfile do aniversário da cidade de Selvíria - MS, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Selvíria.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES
APARECIDO PEREIRA DA SILVA –20203683153.
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME.
ESMERALDA BATISTA-ME.

DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA ESMERALDA BATISTA –ME, venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor de **R$ 8.468,00 oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais); sendo lote 02,** a empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME**, venceu os itens 01,02 e 03, no valor de **R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), sendo lote 01,** A empresa **APARECIDO PEREIRA DA SILVA- MEI**, venceu os itens: 04, 05,e 06,no valor de R$ **5.721,00**(cinco mil setecentos e vinte e um reais)**; sendo lote 01.**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto a vigência contratual será até 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 14 de maio de 2014.

Selvíria – MS, 14 de maio de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:65E55159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADO- **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 25/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de maio de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo, de acordo com o resultado da licitação, constante da Ata de Reunião – Resumo do Pregão Presencial nº 25/2014 sendo:
1- Copo descartável poliestireno não toxico para líquidos de 300 ml. (transparente) pacote com 100 unidades.
2- Prato descartável fundo, branco para churrasco 26 mm pacote com 10 unidades.
3- Garfo plástico descartável grande (reforçado). Pacote com 50 unidades.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais).**
Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014.
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
13.392.0012.2110- MANUTENÇÃO E OPARACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte - 00
33.90.30.00.00- Material De Consumo –Fonte -701.
DO FORO.
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 15 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2A230B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADO- **ESMERALDA BATISTA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 25/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de maio de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo, de acordo com o resultado da licitação, constante da Ata de Reunião – Resumo do Pregão Presencial nº 25/2014 sendo:
Acém – bovina;
2- Miolo da paleta – bovino;
3- Fraudinha – bovina;
4- Costela – bovina;
5- Costela – bovina,
6- Ponta de peito – bovina
7- Lingüiça – bovina
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
DA VIGÊNCIA.
A vigência contratual será de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 8.468,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos para tal período é de **R$ 8.468,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014.
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
13.392.0012.2110- MANUTENÇÃO E OPARACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte - 00
33.90.30.00.00- Material De Consumo –Fonte -701.
DO FORO.
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 15 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

ESMERALDA BATISTA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3538171A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 71/2.014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2.014

ABERTURA DIA: 22 de abril de 2014, às 13:00 horas.

OBJETO: para contratação de serviços de transporte, para a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, cujos serviços a serem contratados estão definidos conforme itens de 1 a 2, abaixo enumerados e de conformidade com a descrição das linhas contidas neste Edital de Licitação.
1- transporte de escolares da Zona Rural e Urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2014, de conformidade com o calendário escolar, da Secretaria Municipal de Educação;
2 - prestações de serviços de transporte de pacientes do Município de Selvíria – MS, para os Municípios de Campo Grande- MS, Três Lagoas – MS, Paranaíba – MS, Araçatuba – SP, Andradina – SP, São José do Rio Preto - SP e Barretos – SP, e vice versa, para tratamento de saúde no Hospital de Base, no Hospital Pio XII, Santa Casa de Misericórdia e outras unidades de saúde que prestam os serviços.

DOS LICITANTES PARTICIPANTES:
Tereza Silva Souza.
Tiago Henrique Rodrigues de Morais
Luiz Antonio Barreto de Souza;
José Pereira Durães.

DOS LICITANTES VENCEDORES E SUAS PROPOSTAS:

TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS-LINHA 01, no valor de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por kilometro rodado, LUIZ ANTONIO BARRETO DE SOUZA- Linha 02, no valor de R$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) por kilometro rodado, TEREZA SILVA SOUZA - linha 03, no valor de R$ 1,39 (hum real e trinta e nove centavos), JOSÉ PEREIRA DURÃES - linha 04 no valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos.)

VIGÊNCIA: A contratação dos vencedores do certame licitatório terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo, para os casos de transporte de alunos, para as contratações que não referem ao transporte de alunos, os contratos encerrarão em 31 de dezembro de 2014.

HOMOLOGADA EM: 25 de abril de 2.014.

Selvíria- MS, 25 de abril de 2.014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:794DEC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 71/2.014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2.014

ABERTURA DIA: 22 de abril de 2014, às 13:00 horas.

OBJETO: para contratação de serviços de transporte, para a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, cujos serviços a serem contratados estão definidos conforme itens de 1 a 2, abaixo enumerados e de conformidade com a descrição das linhas contidas neste Edital de Licitação.
1- transporte de escolares da Zona Rural e Urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2014, de conformidade com o calendário escolar, da Secretaria Municipal de Educação;
2 - prestações de serviços de transporte de pacientes do Município de Selvíria – MS, para os Municípios de Campo Grande- MS, Três Lagoas – MS, Paranaíba – MS, Araçatuba – SP, Andradina – SP, São José do Rio Preto - SP e Barretos – SP, e vice versa, para tratamento de saúde no Hospital de Base, no Hospital Pio XII, Santa Casa de Misericórdia e outras unidades de saúde que prestam os serviços.

DOS LICITANTES PARTICIPANTES:
Tereza Silva Souza.
Tiago Henrique Rodrigues de Morais
Luiz Antonio Barreto de Souza;
José Pereira Durães.

DOS LICITANTES VENCEDORES E SUAS PROPOSTAS:

TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS-LINHA 01, no valor de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por kilometro rodado, LUIZ ANTONIO BARRETO DE SOUZA- Linha 02, no valor de R$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) por kilometro rodado, TEREZA SILVA SOUZA - linha 03, no valor de R$ 1,39 (hum real e trinta e nove centavos), JOSÉ PEREIRA DURÃES - linha 04 no valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos.)

VIGÊNCIA: A contratação dos vencedores do certame licitatório terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo, para os casos de transporte de alunos, para as contratações que não referem ao transporte de alunos, os contratos encerrarão em 31 de dezembro de 2014.

HOMOLOGADA EM: 25 de abril de 2.014.

Selvíria- MS, 25 de abril de 2.014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:86EBACE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 126/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°32/2014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para compor 200 (duzentas) cestas básicas, para atender às famílias carentes do município de Selvíria, no que se refere ao acesso ao alimento, através de doação de cestas básicas emergenciais, no sentido de desenvolver uma política de proteção social básica, através do CRAS e a Secretaria de Assistência Social de conformidade com o Projeto Técnico Social de Auxilio Alimentação, sendo que faz parte integrante do presente edital. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs e das 13hs às 16hs. Data e local da realização do Pregão: 11 de julho de 2014, entrega dos envelopes às 09:00, com abertura dos envelopes as 09hs:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 25 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5F645B21

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS RURAL MULTIFINALITÁRIO EM AMBIENTE WEB.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.583.592/0001-23, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa n.º 1200 – Sala 02, Vila Sol Nascente, CEP: 79.004-310, Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Senhor **Wagner de Oliveira Filippetti**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, empresário, portador do RG n.º 13.268.529-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 112.144.488-10, residente e domiciliado na Rua Luis Ceciliano Vilares n.º 48, Bloco A – Apto 201, Vila Glória na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.004-280, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 60/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 30 de abril de 2014.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação da vigência contratual, bem como reajuste do valor contratual para o novo período de 12 (doze) meses.

Cláusula terceira – da vigência

3.1 Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 60/2013, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2014 e término em 04 de maio de 2015.

Cláusula quarta – do valor total do contrato

4.1 O valor mensal do contrato 60/2013 permanecerá no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

4.2 O valor total do presente Termo Aditivo ao contrato 60/2013, para o novo período de 12 (doze) meses é de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

4.3 O valor total passará de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) para **R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil, reais).

Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2014, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2015, conforme segue:

02.004.04.123.0005.2.040 – MAUNUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS – FONTE 00 - CR 73

Exercício de 2014 R$ 96.000,00

Exercício de 2015 R$ 48.000,00

Valor Total R$ 144.000,00

Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 60/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sétima – dos casos omissos

7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula oitava - do foro

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 05 de maio de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E2B6284E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 93/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSOR NELSON DUARTE ROCHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 04.585.422/0001-27, com sede na Rua Jose Moreira Falkini, n.º 5.198, Vila Vilas Boas, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, CEP: 79.570-000, por seu representante legal o senhor **DEOLINO LUIZ SCHIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 299.504 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 390.209.081-20, residente e domiciliado à Rua José Moreira Falkini n.º 5.186, Vila Vilas Boas, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 93/2013**, para construção de sanitários para a Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Nelson Duarte Rocha, com área a construir de 42,55 m², na cidade de Selvíria – MS.

Cláusula primeira - Do fundamento legal

O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **CARTA CONVITE nº. 10/2013**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de abril de 2014.

Cláusula segunda - Do objeto

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo nº 02, refere-se ao Aumento e a Supressão de Serviços a serem executados pela empresa contratada, conforme planilhas orçamentárias, elaboradas pela

Secretaria Municipal de Obras, assinadas pelo Engenheiro e Responsável Técnico Senhor José Maurício Guitti Tonzar – CREA 5060760080, sendo uma de Acréscimos de Serviços no valor de R$ 26.362,03 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos) e outra de Supressão de serviços no valor de R$ 9.912,20 (nove mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), resultando no acréscimo do valor de R$ 16.449,83 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Cláusula terceira – do valor total do contrato

3.1. O valor total das despesas previstas para o presente Termo Aditivo importa na cifra de R$ 16.449,83 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

3.2. O valor total estimado do contrato passará de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) para **R$ 82.449,83** (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa

4.1. As despesas decorrentes da formalização do presente contrato para construção de sanitários para a Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Nelson Duarte Rocha, com área a construir de 42,55 m², correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014, conforme classificação programática a seguir:

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.1.070 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 1501

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º **93/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos

6.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima - do foro

7.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 30 de maio de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:FF00CB63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2014
Processo nº 079/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa Planege Engenharia Ltda. Objeto: O objeto da presente licitação é Executar obra de construção de uma Praça Publica, em regime de empreitada por preço global, no município de Sete Quedas(MS), perfazendo uma área total de 7.546 M2, atendendo o contrato de repasse nº 777473/2012/MTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro eA seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: **02.09.15.452.006.1.500 - 44.90.51.00**
02.09.15.452.006.1.010 - 44.90.51.00
Valor: **R$ 578.077,45 (Quinhentos e setenta e oito mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da Ordem de Serviço.
Data da Assinatura: 25/06/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Valmir Albieri Ferreira pela contrata.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BE4987F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2014.

DESIGNA LEILOEIRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, como leiloeiro do Município no Leilão Público nº 001/2014, objeto do Processo Administrativo nº 087/2014, do tipo maior lance por item, que tem por fim a venda de bens móveis inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal.

II - Publique-se, Registre – se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de junho de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:976574CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 0473/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Exonerar do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **DEVANIR CUSTÓDIO ALVES,** concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6EE3461C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 0474/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Exonerar do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JOSANE ROSSATO,** concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D426A07E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 0475/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Exonerar do cargo de Técnica de Prótese Dentária.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **IRACEMA DE OLIVEIRA CALDEIRA,** concursada no cargo de Técnica de Prótese Dentária, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9713C853

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 0476/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Exonerar do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ROSILENE ALVES DA COSTA,** concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2385CA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 038/2014, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação constante nos Anexos, realizada em 26/06/2014, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor Global, a licitante ENZO VEICULOS LTDA e o Vlr R$ 33.435,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Sidrolandia - MS, 26 de Junho 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B1B361A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
PROCESSO Nº 2606/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial e membros da Comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2014, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENERO ALIMENTICIOS, para atendimento da Prefeitura municipal e suas Secretarias do Município de Sidrolândia MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencias deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **26/06/2014**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço, somando o total de: **R$ 360.058,73(**trezentos e sessenta mil e cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos) as licitantes; **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES – EPP, SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA, AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA – ME, 2ª MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, TAVARES & SOARES LTDA – EPP, EFICAZ SOLUÇOES ME, C.L.R. COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.**

Sidrolândia MS, 26 de Junho de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F00CB990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 031/2014.

Onde se lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente 01.05.01.12.361.0113.2.019 Manutenção do Salário Educação 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental 01.05.01.13.392.0114.2.026 Manutenção das Atividades Culturais 01.05.01.27.812.0115.2.027 Manutenção com Encargos do DPtº de Esporte e Lazer01.06.01.23.695.0118.2.029 Manutenção do Departamento de Turismo 02.07.01.10.304.0109.2.055 Manutenção da Vigilância 08.02.01.18.541.0106.2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente Sanitária 03.04.03.08.244.0116.2.064 Piso Básico Variável III- PBV III 03.04.03.08.244.0116.2.065 Ind. Gestão Descent.- IGD- SUAS 03.04.03.08.244.0116.2.067 Manutenção do IGD- PBF. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Leia-se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente 01.05.01.12.361.0113.2.019 Manutenção do Salário Educação 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental 01.05.01.13.392.0114.2.026 Manutenção das Atividades Culturais 01.05.01.27.812.0115.2.027 Manutenção com Encargos do DPtº de Esporte e Lazer01.06.01.23.695.0118.2.029 Manutenção do Departamento de Turismo 02.07.01.10.304.0109.2.055 Manutenção da Vigilância 08.02.01.18.541.0106.2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente Sanitária 03.04.03.08.244.0116.2.064 Piso Básico Variável III- PBV III 03.04.03.08.244.0116.2.065 Ind. Gestão Descent.- IGD- SUAS 03.04.03.08.244.0116.2.067 Manutenção do IGD- PBF. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

OBJETO: <u>contratação de Empresa para Aquisição, parcelada, de materiais gráficos para a manutenção das secretarias</u>, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média

Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente 01.05.01.12.361.0113.2.019 Manutenção do Salário Educação 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental 01.05.01.13.392.0114.2.026 Manutenção das Atividades Culturais 01.05.01.27.812.0115.2.027 Manutenção com Encargos do DPtº de Esporte e Lazer01.06.01.23.695.0118.2.029 Manutenção do Departamento de Turismo 02.07.01.10.304.0109.2.055 Manutenção da Vigilância 08.02.01.18.541.0106.2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente Sanitária 03.04.03.08.244.0116.2.064 Piso Básico Variável III- PBV III 03.04.03.08.244.0116.2.065 Ind. Gestão Descent.- IGD- SUAS 03.04.03.08.244.0116.2.067 Manutenção do IGD- PBF. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, com sede Rua. Walter HUBACHER – 1700 – Bairro centro - Nova Andradina – MS, vencendo os itens; 01 ao 28.
VALOR: R$ 48.525,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 04 de junho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0B147AE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE SORTEIO

CONCORRÊNCIA N. 001/2014

PROCESSO N. 74/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado do sorteio para formação da Subcomissão Técnica cuja sessão pública ocorreu no dia 26 de junho de 2014, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes profissionais:

SEBASTIÃO RODRIGUES NETO
ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS
SARAH DE LIMA MININI

Três Lagoas – MS, 26 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9EB347AE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 220/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a exoneração do funcionário Rui Carlos de Souza, portador do CPF nº 688.851.641-53, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar,símbolo CMAP-11, publicada através da Portaria nº 216 de 25 de junho de 2014,com publicação no Diário Oficial Dos Municípios do Estado Do Mato Grosso Do Sul no dia 26/06/2014 , edição 1120.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AEC92F89

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 221/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR **JORGE APARECIDO QUEIROZ**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **SHEILA QUINTINO NASCIMENTO FLORES**, ocupante do cargo Técnico Administrativo III, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com fulcro na Lei 2.268/08, que alterou o art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos- Lei. 2.120/06, contados a partir de 16.06.2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data indicada no atestado médico apresentado, conforme o art. 1º da presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 26 de junho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:40991A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 9 DE JUNHO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.190.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art. 5º e Art. 6º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 3.190.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 449052 1.00.000 50.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 150.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 110.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 339039 1.29.000 20.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 335043 1.81.503 250.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 50.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 230.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 80.000,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.00.000 20.000,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.27.000 120.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.129.302 1.003 339039 1.00.000 50.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.073 339039 1.00.000 150.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 250.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 200.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339039 1.01.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 80.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 350.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 950.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 10.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.14.014 20.000,00
TOTAL 3.190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 30.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339035 1.00.000 50.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 30.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.29.000 20.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 449051 1.81.503 250.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.503 1.011 339030 1.00.000 20.000,00
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.27.000 120.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 50.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449051 1.00.000 70.000,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.00.000 390.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.122.201 2.087 339030 1.00.000 50.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 200.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339014 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339036 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 100.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449051 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 100.000,00
23.01 12.361.704 1.008 449051 1.01.000 100.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 1.280.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.083 449052 1.02.000 10.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339036 1.14.012 20.000,00
TOTAL 3.190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE JUNHO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:889FDF79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 19 DE MAIO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 490.500,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III e conforme autorização contida na Art. 5º e 6º paragrafo 1º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ R$ 490.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO					
03.01 - GABINETE DO PREFEITO					
03.01	04.124.201	2.084	339039	1.00.000	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.01	04.122.301	2.007	339092	1.00.000	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE					
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE					
07.01	04.123.302	2.014	339039	1.00.000	20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.401	2.016	319092	1.00.000	500,00
09.10	08.244.401	2.016	319094	1.00.000	10.000,00
09.10	08.244.401	2.016	339039	1.00.000	40.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.11	08.244.402	2.018	339036	1.29.000	10.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					

11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	04.122.503	1.011	449051	1.00.000	20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01	04.121.302	2.086	339036	1.00.000	100.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
19.01	23.691.601	2.024	449051	1.00.000	20.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.122.805	2.044	319094	1.02.000	90.000,00
25.10	10.301.801	2.058	339036	1.14.009	50.000,00
25.10	10.303.804	2.057	339030	1.02.000	110.000,00
25.10	10.305.803	2.059	339039	1.14.012	10.000,00
				TOTAL	**490.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO					
03.01 - GABINETE DO PREFEITO					
03.01	04.122.201	2.003	319094	1.00.000	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.01	04.122.301	2.007	339030	1.00.000	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE					
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE					
07.01	04.121.302	2.013	339091	1.00.000	20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.401	2.016	319004	1.00.000	30.000,00
09.10	08.244.401	2.016	319094	1.00.000	500,00
09.10	08.244.401	2.016	339030	1.00.000	10.000,00
09.10	08.244.401	2.016	449052	1.00.000	10.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.11	08.244.402	2.019	339039	1.29.000	10.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	04.122.301	2.076	339039	1.00.000	20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01	04.121.302	1.027	339039	1.00.000	100.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
19.01	22.661.601	2.023	339039	1.00.000	10.000,00
19.01	23.691.601	2.024	339039	1.00.000	10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.301.806	1.024	339039	1.02.000	20.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339030	1.02.000	20.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339036	1.02.000	60.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339039	1.14.010	50.000,00
25.10	10.302.802	2.083	339030	1.02.000	25.000,00
25.10	10.302.802	2.083	339039	1.02.000	45.000,00
25.10	10.302.802	2.083	449052	1.02.000	30.000,00
25.10	10.305.803	2.059	449052	1.14.012	10.000,00
				TOTAL	**490.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2.014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A4F0664D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 19 DE MAIO DE 2.014

"Abre crédito suplementar especial às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 85.000,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GrOSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III e conforme autorização contida na Art. 5º e Art. 7 º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R$ R$ 85.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	17.512.504	1.015	449051	1.27.000	85.000,00
				TOTAL	**85.000,00**
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01	17.512.504	1.015	449051	1.27.000	85.000,00
				TOTAL	**85.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2.014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A1C23455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVITE I ENCONTRO DAS ENTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS convida todas as entidades inscritas e as que tem interesse em se inscrever no CMAS para participar do **I Encontro das Entidades** a realizar-se no dia **01/07/2014** as **08:00hs** no anfiteatro do **CRASE "Coração de Mãe**", situado a avenida Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II, para tratar assuntos relativos a Regularização e Inscrição das Entidades no CMAS conforme orientação de resolução do CNAS nº 14/2014.

MARCELO TABONE NEVES
Presidente do CMAS
Biênio 2014/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7870D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 134/2014 - PROCESSO Nº. 4231/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e Contabilidade, com atuação em DIRF, GFIP e DCTF, conforme Anexo III - Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/07/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G BRIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D3F9110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 135/2014 - PROCESSO Nº. 4232/2014
Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção de pulverizadores (guarani) para atender o Setor de Vigilância e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/07/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G BRIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E10708EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 136/2014 - PROCESSO Nº. 4233/2014
Objeto: Contratação de empresa para confecção de protetor de cabeça (boné estilo pescador) e mochilas com ajuste transversal, para atender os Agentes Comunitários de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/07/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G BRIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D71981CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 206/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2983/2014 – Tomada de Preço nº 019/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e O.M.G Construtora Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 206/AJ/2014, execução de obras na construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, bairro Jardim Glória, município de Três Lagoas/MS, conforme Convênio SICONV 776335/2012 (Proposta nº 023016/2012) - Contrato de Repasse Nº 776335/MDS/FNAS/CAIXA PROCESSO 2629.1001807-91/2012, programa FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: O valor do presente Termo de Supressão é de R$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), equivalente a aproximadamente 0,0006%(zero virgula zero zero zero seis por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas.
DATA: 26 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BFDEEFAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	50,87	-17.949,13
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	50,87	-9.949,13
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	50,87	-9.949,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Transferências de Convênios	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.000,00	18.000,00	50,87	-17.949,13
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	18.000,00	18.000,00	50,87	-17.949,13
DÉFICIT (IV)			14.622,62	

TOTAL (V) = (III+IV)			18.000,00	18.000,00	14.673,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)				0,00	0,00	
Superávit Financeiro				0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	0,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	44.000,00	36.200,00	14.673,49	14.673,49	14.673,49	21.526,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.950,00	28.150,00	14.673,49	14.673,49	14.673,49	13.476,51
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
INVESTIMENTOS	14.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	58.000,00	43.000,00	14.673,49	14.673,49	14.673,49	28.326,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	58.000,00	43.000,00	14.673,49	14.673,49	14.673,49	28.326,51
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	58.000,00	43.000,00	14.673,49	14.673,49	14.673,49	28.326,51

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9897C73C

CONTAS PÚBLICAS
FAM - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	50,87	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.673,49	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50,87	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.550,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.045,84	0,00	SERVIÇOS	8.122,99	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	15.045,84	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	14.673,49	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	15.096,71	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	423,22	0,00
TOTAL	15.096,71	0,00	TOTAL	15.096,71	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:68C009A2

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	763.000,00	763.000,00	700.496,23	-62.503,77
RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	7.000,00	9.065,42	2.065,42
Receitas de Valores Mobiliários	7.000,00	7.000,00	9.065,42	2.065,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	751.000,00	751.000,00	691.204,32	-59.795,68
Transferências Intergovernamentais	751.000,00	751.000,00	691.204,32	-59.795,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	226,49	-4.773,51
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	226,49	-4.773,51
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	0,00	-750.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	0,00	-750.000,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	0,00	-750.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.513.000,00	1.513.000,00	700.496,23	-812.503,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.513.000,00	1.513.000,00	700.496,23	-812.503,77
DÉFICIT (IV)			419.800,48	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.513.000,00	1.513.000,00	1.120.296,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	897.500,00	1.244.447,00	1.101.224,56	889.877,18	887.062,47	143.222,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.500,00	445.846,00	397.412,41	397.412,41	395.277,76	48.433,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	798.601,00	703.812,15	492.464,77	491.784,71	94.788,85
DESPESAS DE CAPITAL	781.000,00	771.090,00	19.072,15	19.072,15	19.072,15	752.017,85
INVESTIMENTOS	781.000,00	771.090,00	19.072,15	19.072,15	19.072,15	752.017,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.678.500,00	2.015.537,00	1.120.296,71	908.949,33	906.134,62	895.240,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.678.500,00	2.015.537,00	1.120.296,71	908.949,33	906.134,62	895.240,29
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	1.678.500,00	2.015.537,00	1.120.296,71	908.949,33	906.134,62	895.240,29

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.500,00	36.430,00	29.487,39	29.487,39	29.487,39	6.942,61
DESPESAS CORRENTES	40.500,00	36.430,00	29.487,39	29.487,39	29.487,39	6.942,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.500,00	36.430,00	29.487,39	29.487,39	29.487,39	6.942,61
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1790C17A

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	13.258,86	12.758,86
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	151,30	-348,70
Receitas de Valores Mobiliários	500,00	500,00	151,30	-348,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.107,56	13.107,56
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	13.107,56	13.107,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	500,00	500,00	13.258,86	12.758,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	500,00	500,00	13.258,86	12.758,86
DÉFICIT (IV)			26.602,38	
TOTAL (V) = (III+IV)	500,00	500,00	39.861,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	137.000,00	80.400,00	39.861,24	35.829,70	35.829,70	40.538,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000,00	22.200,00	238,55	238,55	238,55	21.961,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00	58.200,00	39.622,69	35.591,15	35.591,15	18.577,31
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	147.000,00	82.400,00	39.861,24	35.829,70	35.829,70	42.538,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	147.000,00	82.400,00	39.861,24	35.829,70	35.829,70	42.538,76
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	147.000,00	82.400,00	39.861,24	35.829,70	35.829,70	42.538,76

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	238,55	238,55	238,55	4.761,45
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	238,55	238,55	238,55	4.761,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	238,55	238,55	238,55	4.761,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9B4DC039

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.383,99	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	31,22	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.383,99	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31,22	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	14.383,99	0,00			
			VALORES RESTITUÍVEIS	31,22	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	14.383,99	0,00			
			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	31,22	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.321,70	0,00			
			TOTAL PASSIVO	31,22	0,00
IMOBILIZADO	28.321,70	0,00			
BENS MOVEIS	28.321,70	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MOVEIS E UTENSILIOS	28.321,70	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	42.705,69	0,00			
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	42.674,47	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.523,61	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	8.523,61	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	8.523,61	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	34.150,86	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	34.150,86	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	34.150,86	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.674,47	0,00
			TOTAL	42.705,69	0,00
ATIVO FINANCEIRO	14.383,99		PASSIVO FINANCEIRO (31,22)+ Restos não Processado(4.031,54)	4.062,76	0,00
ATIVO PERMANENTE	28.321,70		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	38.642,93	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	962.024,39	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	962.024,39	0,00
			TOTAL	962.024,39	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:301DDEDB

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	151,30	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	4.557,80	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151,30	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	238,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	56.721,70	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.319,25	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	56.721,70	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.271,90	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.107,56	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.589,53	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.107,56	0,00	SERVIÇOS	19.682,37	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	69.980,56	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.000,00	0,00
TOTAL	69.980,56	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	10.000,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	35.829,70	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	34.150,86	0,00
			TOTAL	69.980,56	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			

	0,00	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D7EECD0F

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	92,36	-20.907,64
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	92,36	-907,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Transferências de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.000,00	21.000,00	92,36	-20.907,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	21.000,00	21.000,00	92,36	-20.907,64
DÉFICIT (IV)			17.054,41	
TOTAL (V) = (III+IV)	21.000,00	21.000,00	17.146,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	14.896,77	10.049,24	10.049,24	215.103,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000,00	89.000,00	2.329,77	2.329,77	2.329,77	86.670,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00	141.000,00	12.567,00	7.719,47	7.719,47	128.433,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	22.750,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	22.750,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	255.000,00	255.000,00	17.146,77	12.299,24	12.299,24	237.853,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	255.000,00	255.000,00	17.146,77	12.299,24	12.299,24	237.853,23
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	255.000,00	255.000,00	17.146,77	12.299,24	12.299,24	237.853,23

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F7E97C0E

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	92,36	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.146,77	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	92,36	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	14.896,77	0,00
ORDINARIO	92,36	0,00	FMDD - FDO. MUN. DOS DIREITOS DIFUSOS	14.896,77	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	12.500,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	2.250,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	12.500,00	0,00	FMDD - FDO. MUN. DOS DIREITOS DIFUSOS	2.250,00	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	12.500,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	124,11	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.971,64	0,00	CONSIGNAÇÕES	124,11	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.847,53	0,00	INSS	124,11	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	4.847,53	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	972,48	0,00
CONSIGNAÇÕES	124,11	0,00	CAIXA	0,00	0,00
INSS	124,11	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	972,48	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	679,36	0,00	TOTAL	18.243,36	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	679,36	0,00			
TOTAL	18.243,36	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FCE9AB5D

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	972,48	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	972,48	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	972,48	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.222,48	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	972,48	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	679,36	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.250,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	679,36	0,00
IMOBILIZADO	2.250,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	679,36	0,00
BENS MOVEIS	2.250,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.543,12	0,00
BENS DE INFORMATICA	2.250,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.543,12	0,00
TOTAL	3.222,48	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.543,12	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.222,48	0,00
			TOTAL	3.222,48	0,00
ATIVO FINANCEIRO	972,48		PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(4.847,53)	4.847,53	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.250,00		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-1.625,05	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	295.643,53	0,00

			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	295.643,53	0,00
			TOTAL	295.643,53	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AB5889A2

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:12 – FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	92,36	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	2.329,77	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	92,36	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.379,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.500,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	950,66	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	12.500,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.719,47	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	12.592,36	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	570,00	0,00
			SERVIÇOS	7.149,47	0,00
TOTAL	12.592,36	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	10.049,24	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.543,12	0,00
			TOTAL	12.592,36	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.250,00	0,00			
INVESTIMENTOS	2.250,00	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C8FFF24F

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:13 - FMDEI – FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.900,00	5.900,00	1.117,66	-4.782,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.900,00	5.900,00	1.117,66	-4.782,34
Indenizações e Restituições	5.900,00	5.900,00	1.117,66	-4.782,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.900,00	5.900,00	1.117,66	-4.782,34
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.900,00	5.900,00	1.117,66	-4.782,34
DÉFICIT (IV)			69.685,78	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.900,00	5.900,00	70.803,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.900,00	73.900,00	70.803,44	43.323,44	43.323,44	3.096,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.900,00	73.900,00	70.803,44	43.323,44	43.323,44	3.096,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.900,00	73.900,00	70.803,44	43.323,44	43.323,44	3.096,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.900,00	73.900,00	70.803,44	43.323,44	43.323,44	3.096,56
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	5.900,00	73.900,00	70.803,44	43.323,44	43.323,44	3.096,56

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F122B3FC

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.117,66	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	70.803,44	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	1.117,66	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	70.803,44	0,00
ORDINARIO	1.117,66	0,00	FMDEI - FDO MUN. DESENVOLV. ECON. INDUST	70.803,44	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	43.000,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	794,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	43.000,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	794,22	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	43.000,00	0,00	TOTAL	71.597,66	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	27.480,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	27.480,00	0,00			

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	27.480,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	71.597,66	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3CD56E38

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	794,22	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	794,22	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	794,22	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	794,22	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	794,22	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	794,22	0,00
TOTAL	794,22	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	794,22	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	794,22	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	794,22	0,00
			TOTAL	794,22	0,00
ATIVO FINANCEIRO	794,22		PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(27.480,00)	27.480,00	0,00
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-26.685,78	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:23C0A3FD

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.000,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	43.323,44	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	43.000,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	43.323,44	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.117,66	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	43.323,44	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.117,66	0,00			
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	794,22	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	44.117,66	0,00			
			TOTAL	44.117,66	0,00
TOTAL	44.117,66	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1BCB2A18

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	115,80	115,80
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	115,80	115,80
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	115,80	115,80
RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	-7.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	-7.000.000,00
Transferências de Convênios	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	-7.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	115,80	-6.999.884,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.000.000,00	7.000.000,00	115,80	-6.999.884,20
DÉFICIT (IV)			142.990,50	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.000.000,00	7.000.000,00	143.106,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	11.856,30	11.856,30	11.856,30	69.143,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	11.856,30	11.856,30	11.856,30	51.143,70
DESPESAS DE CAPITAL	7.121.000,00	6.881.000,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	6.749.750,00
INVESTIMENTOS	7.117.000,00	6.877.000,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	6.745.750,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	7.202.000,00	6.962.000,00	143.106,30	143.106,30	143.106,30	6.818.893,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.202.000,00	6.962.000,00	143.106,30	143.106,30	143.106,30	6.818.893,70
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	7.202.000,00	6.962.000,00	143.106,30	143.106,30	143.106,30	6.818.893,70

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E7C6B06C

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	929,52	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	929,52	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	929,52	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	929,52	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	137.463,52	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.534,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	720,02	0,00
IMOBILIZADO	136.534,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	720,02	0,00
BENS MOVEIS	7.534,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	720,02	0,00
BENS DE INFORMATICA	2.250,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	136.743,50	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.284,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	136.743,50	0,00
BENS IMOVEIS	129.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	136.743,50	0,00
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	69.000,00	0,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	60.000,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.463,52	0,00
TOTAL	137.463,52	0,00	TOTAL	137.463,52	0,00
ATIVO FINANCEIRO	929,52		PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	136.534,00		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	137.463,52	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	153.458,10	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	153.458,10	0,00
			TOTAL	153.458,10	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F637191B

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	115,80	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.856,30	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115,80	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	614,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	148.484,00	0,00	SERVIÇOS	11.242,30	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	148.484,00	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	11.856,30	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	148.599,80	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	136.743,50	0,00
TOTAL	148.599,80	0,00	TOTAL	148.599,80	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	131.250,00	0,00			
INVESTIMENTOS	131.250,00	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1CD86C6D

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:8 - FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	370.000,00	370.000,00	294.122,52	-75.877,48
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	1.193,53	-3.806,47
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	1.193,53	-3.806,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	365.000,00	365.000,00	292.293,42	-72.706,58
Transferências Intergovernamentais	365.000,00	365.000,00	292.293,42	-72.706,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	635,57	635,57
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	635,57	635,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	370.000,00	370.000,00	294.122,52	-75.877,48
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	370.000,00	370.000,00	294.122,52	-75.877,48
DÉFICIT (IV)			40.947,72	
TOTAL (V) = (III+IV)	370.000,00	370.000,00	335.070,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	335.000,00	360.500,00	332.821,24	332.821,24	332.821,24	27.678,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00	231.800,00	212.835,29	212.835,29	212.835,29	18.964,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	128.700,00	119.985,95	119.985,95	119.985,95	8.714,05
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	2.500,00	2.249,00	2.249,00	2.249,00	251,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	2.500,00	2.249,00	2.249,00	2.249,00	251,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	370.000,00	363.000,00	335.070,24	335.070,24	335.070,24	27.929,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	370.000,00	363.000,00	335.070,24	335.070,24	335.070,24	27.929,76
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	370.000,00	363.000,00	335.070,24	335.070,24	335.070,24	27.929,76

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.000,00	21.000,00	10.155,27	10.155,27	10.155,27	10.844,73
DESPESAS CORRENTES	18.000,00	21.000,00	10.155,27	10.155,27	10.155,27	10.844,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	18.000,00	10.016,78	10.016,78	10.016,78	7.983,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	3.000,00	138,49	138,49	138,49	2.861,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C5F5CA1B

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:8 - FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	294.122,52	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	335.070,24	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	635,57	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	335.070,24	0,00
ORDINARIO	635,57	0,00	FMIS - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL	335.070,24	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	293.486,95	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.845,84	0,00
ORDINARIO	293.486,95	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.845,84	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	111.000,00	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	5.845,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	111.000,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.502,75	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	111.000,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	29.403,40	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	31.829,00	0,00	INSS	8.907,22	0,00
CONSIGNAÇÕES	29.403,40	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	119,37	0,00
INSS	8.907,22	0,00	ISS	10,06	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	119,37	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	169,50	0,00
ISS	10,06	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	7.588,70	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	169,50	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	518,28	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	7.588,70	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	173,90	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	518,28	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.999,89	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	173,90	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	916,48	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.999,89	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	3.099,35	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	916,48	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	419,12	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	2.425,60	0,00	PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	441,12	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	2.680,23	0,00
			ACIDENTES PAGOS		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	1.984,48	0,00			
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	63.952,89	0,00
ACIDENTES PAGOS					
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	420,20	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	420,20	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	63.952,89	0,00
TOTAL	437.371,72	0,00	TOTAL	437.371,72	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:10C13182

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
Exercício de 2013

ISOLADO:8 - FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	64.648,64	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.952,89	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	63.952,89	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	63.952,89	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	281.291,94	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	695,75	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	442,20	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	695,75	0,00			
			PATRIMÔNIO SOCIAL	442,20	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES PAGO695,75		0,00			
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	442,20	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	216.643,30	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	280.849,74	0,00
IMOBILIZADO	216.643,30	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	280.849,74	0,00
BENS MOVEIS	216.643,30	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	280.849,74	0,00
BENS DE INFORMATICA	2.249,00	0,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	214.394,30	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	281.291,94	0,00
TOTAL	281.291,94	0,00	TOTAL	281.291,94	0,00
ATIVO FINANCEIRO	64.648,64		PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	216.643,30		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	281.291,94	0,00
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	3.339.638,57	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.339.638,57	0,00
			TOTAL	3.339.638,57	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:61A88955

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:8 - FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.193,53	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	212.835,29	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.193,53	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	178.208,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	617.687,72	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	34.626,89	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	325.394,30	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.985,95	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	292.293,42	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.233,89	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	635,57	0,00	SERVIÇOS	752,06	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	635,57	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	115.845,84	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	619.516,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.845,84	0,00
TOTAL	619.516,82	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	110.000,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	338.667,08	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	280.849,74	0,00
			TOTAL	619.516,82	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.249,00	0,00			
INVESTIMENTOS	2.249,00	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:45A1B39F

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.631.000,00	6.631.000,00	6.874.681,63	243.681,63
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	30.502,18	5.502,18
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	30.502,18	5.502,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.601.000,00	6.601.000,00	6.842.968,37	241.968,37
Transferências Intergovernamentais	6.601.000,00	6.601.000,00	6.842.968,37	241.968,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1.211,08	-3.788,92
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	1.211,08	-3.788,92
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	438.191,34	80.000,00	-358.191,34
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	400.000,00	438.191,34	80.000,00	-358.191,34
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Convênios	350.000,00	388.191,34	80.000,00	-308.191,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.031.000,00	7.069.191,34	6.954.681,63	-114.509,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.031.000,00	7.069.191,34	6.954.681,63	-114.509,71
DÉFICIT (IV)			10.082.208,20	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.031.000,00	7.069.191,34	17.036.889,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.117.000,00	17.229.860,00	16.356.530,28	15.124.629,11	15.089.810,10	873.329,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.448.500,00	8.740.698,00	8.670.004,30	8.670.004,30	8.638.760,19	70.693,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.668.500,00	8.489.162,00	7.686.525,98	6.454.624,81	6.451.049,91	802.636,02
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	801.708,00	680.359,55	284.346,20	179.346,20	121.348,45
INVESTIMENTOS	525.000,00	801.708,00	680.359,55	284.346,20	179.346,20	121.348,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	13.642.000,00	18.031.568,00	17.036.889,83	15.408.975,31	15.269.156,30	994.678,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	13.642.000,00	18.031.568,00	17.036.889,83	15.408.975,31	15.269.156,30	994.678,17
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	13.642.000,00	18.031.568,00	17.036.889,83	15.408.975,31	15.269.156,30	994.678,17

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	348.000,00	600.900,00	588.000,00	588.000,00	588.000,00	12.900,00
DESPESAS CORRENTES	348.000,00	600.900,00	588.000,00	588.000,00	588.000,00	12.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.000,00	600.900,00	588.000,00	588.000,00	588.000,00	12.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CA83D81F

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.954.681,63	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.036.889,83	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	1.211,08	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	6.578.718,64	0,00
EDUCAçãO			SAúDE		
F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.211,08	0,00	F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.578.718,64	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	4.395,65	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	10.077.985,01	0,00
ORDINARIO	4.395,65	0,00	SUS		
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.869.074,90	0,00	F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.077.985,01	0,00
ORDINARIO	6.586.391,60	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	380.186,18	0,00
F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	282.683,30	0,00	F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	380.186,18	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	80.000,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.316.415,58	0,00
ORDINARIO	80.000,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	2.122.580,03	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	8.896.725,04	0,00	INSS	197.197,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.896.725,04	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	538.178,92	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	8.896.725,04	0,00	ISS	18.056,10	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.093.683,98	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	38.266,55	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.767.733,53	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	523.468,19	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	1.627.914,52	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.409,35	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	139.819,01	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	9.700,94	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.122.122,54	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	638.576,65	0,00
INSS	196.739,84	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	146.726,00	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	538.178,92	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	193.835,55	0,00
ISS	18.056,10	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	10.383,24	0,00
			PAGO		
PENSAO ALIMENTICIA	38.266,55	0,00			
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	523.468,19	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	110.968,66	0,00
			MATERNIDADE PAGO		
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.409,35	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	71.291,65	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	9.700,94	0,00	ACIDENTES PAGOS		
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	638.576,65	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	1.192,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	146.726,00	0,00	PAGAMENTO		
CRÉDITOS À RECEBER	203.827,91	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	649.767,18	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10.841,68	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	112.526,02	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	649.767,18	0,00
PAGO			TOTAL	20.003.072,59	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	79.268,21	0,00			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ACIDENTES PAGOS					
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	1.192,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	57.981,94	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	57.981,94	0,00			
TOTAL	20.003.072,59	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:700C7D13

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	692.622,68	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	139.361,52	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	649.767,18	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR CURTO PRAZO	31.244,11	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	649.767,18	0,00			
			PESSOAL A PAGAR	3.329,07	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	649.767,18	0,00			
			PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.329,07	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	233,57	0,00			
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.915,04	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	233,57	0,00			
			INSS A PAGAR	27.915,04	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	233,57	0,00			
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	108.574,90	0,00
ESTOQUES	42.621,93	0,00			
ALMOXARIFADO	42.621,93	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	108.574,90	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	40.424,60	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	108.574,90	0,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	1.777,33	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-457,49	0,00
AUTOPEÇAS	420,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	-457,49	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.675.531,82	0,00	CONSIGNAÇÕES	-457,49	0,00
IMOBILIZADO	1.675.531,82	0,00	TOTAL PASSIVO	139.361,52	0,00
BENS MOVEIS	1.615.159,77	0,00			
BENS DE INFORMATICA	15.079,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.391.822,87	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	59,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.228.792,98	0,00
VEICULOS	110.510,00	0,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	96.464,90	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	68.207,87	0,00
DEMAIS BENS MOVEIS	1.224,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	68.207,87	0,00
BENS IMOVEIS	60.372,05	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	68.207,87	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	60.372,05	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.160.585,11	0,00
TOTAL	2.368.154,50	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.160.585,11	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.160.585,11	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.228.792,98	0,00
			TOTAL	2.368.154,50	0,00
ATIVO FINANCEIRO	650.000,75		PASSIVO FINANCEIRO (139.361,52)+ Restos não Processado(1.627.914,52)	1.767.276,04	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.718.153,75		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	600.878,46	0,00
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	6.326.476,41	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.326.476,41	0,00
			TOTAL	6.326.476,41	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:802BDCE7

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	30.502,18	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	8.679.182,30	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.502,18	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.557.780,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.210.879,03	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.111.593,62	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	10.287.910,66	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.807,96	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.922.968,37	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	629,96	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.211,08	0,00	PENSOES	629,96	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.211,08	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.684.116,77	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	17.242.592,29	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.688.666,15	0,00

TOTAL	17.242.592,29	0,00	SERVIÇOS	995.450,62	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.717.193,92	0,00
			TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	103.485,32	0,00
			TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	3.613.708,60	0,00
			TRIBUTARIAS	884,23	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	884,23	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	15.082.007,18	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.160.585,11	0,00
			TOTAL	17.242.592,29	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	680.359,55	0,00			
INVESTIMENTOS	680.359,55	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EE828D35

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.000.000,00	17.000.000,00	19.650.464,80	2.650.464,80
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	42.300,21	-57.699,79
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	42.300,21	-57.699,79
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.900.000,00	16.900.000,00	19.603.283,59	2.703.283,59
Transferências Intergovernamentais	16.900.000,00	16.900.000,00	19.603.283,59	2.703.283,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.881,00	4.881,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	4.881,00	4.881,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	19.650.464,80	2.650.464,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	17.000.000,00	17.000.000,00	19.650.464,80	2.650.464,80
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	19.650.464,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.496.000,00	19.486.888,00	18.907.656,32	18.431.917,15	18.372.932,11	579.231,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.889.000,00	16.873.388,00	16.780.183,57	16.780.183,57	16.721.198,53	93.204,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.607.000,00	2.613.500,00	2.127.472,75	1.651.733,58	1.651.733,58	486.027,25
DESPESAS DE CAPITAL	504.000,00	518.800,00	433.240,97	0,00	0,00	85.559,03
INVESTIMENTOS	503.000,00	517.800,00	433.240,97	0,00	0,00	84.559,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	17.000.000,00	20.005.688,00	19.340.897,29	18.431.917,15	18.372.932,11	664.790,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	17.000.000,00	20.005.688,00	19.340.897,29	18.431.917,15	18.372.932,11	664.790,71
SUPERÁVIT (IX)			309.567,51			
TOTAL (X)=(VII + IX)	17.000.000,00	20.005.688,00	19.650.464,80	18.431.917,15	18.372.932,11	664.790,71

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	931.000,00	1.519.341,00	1.497.665,00	1.497.665,00	1.497.665,00	21.676,00
DESPESAS CORRENTES	931.000,00	1.519.341,00	1.497.665,00	1.497.665,00	1.497.665,00	21.676,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	931.000,00	1.519.341,00	1.497.665,00	1.497.665,00	1.497.665,00	21.676,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3E707F3A

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.650.464,80	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.340.897,29	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	4.881,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 60%	14.519.413,17	0,00
FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	4.881,00	0,00	FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	14.519.413,17	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 60%	11.803.884,37	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 40%	4.821.484,12	0,00
ORDINARIO	11.803.884,37	0,00	FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	4.821.484,12	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 40%	7.841.699,43	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.859.537,45	0,00
ORDINARIO	7.841.699,43	0,00	CONSIGNAÇÕES	3.477.976,52	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.929.203,03	0,00	INSS	340.752,07	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	967.965,18	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	263.298,45	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	908.980,14	0,00	ISS	12.923,06	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	58.985,04	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	5.040,08	0,00
CONSIGNAÇÕES	3.477.808,34	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	1.262.153,36	0,00
INSS	340.583,89	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	135.338,39	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	263.298,45	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	42.081,77	0,00
ISS	12.923,06	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.241.880,65	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	5.040,08	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	174.508,69	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	1.262.153,36	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	381.560,93	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	135.338,39	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	47.090,00	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	42.081,77	0,00	PAGO		
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.241.880,65	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	113.358,49	0,00
			MATERNIDADE PAGO		
OUTROS CONSIGNATARIOS	174.508,69	0,00			
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	218.701,17	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	483.429,51	0,00			
			ACIDENTES PAGOS		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	51.722,98	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	2.411,27	0,00

PAGO					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	139.323,88	0,00	PAGAMENTO		
PAGO			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.379.252,69	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	289.971,38	0,00			
			CAIXA	0,00	0,00
ACIDENTES PAGOS					
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.411,27	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.379.252,69	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	19,60	0,00	TOTAL	24.579.687,43	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	19,60	0,00			
TOTAL	24.579.687,43	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:50E68697

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.417.687,83	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	58.816,86	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.379.252,69	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR CURTO	58.985,04	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.379.252,69	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	58.985,04	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.379.252,69	0,00	INSS A PAGAR	58.985,04	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.384,13	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-168,18	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.384,13	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.254,76	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	-168,18	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	9.129,37	0,00	CONSIGNAÇÕES	-168,18	0,00
ESTOQUES	27.051,01	0,00	TOTAL PASSIVO	58.816,86	0,00
ALMOXARIFADO	27.051,01	0,00			
MATERIAL DE CONSUMO	27.051,01	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	550.152,59	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	550.152,59	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.909.023,56	0,00
BENS MOVEIS	550.152,59	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	113.272,31	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	550.152,59	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	113.272,31	0,00
TOTAL	1.967.840,42	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	113.272,31	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.795.751,25	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.795.751,25	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.795.751,25	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.909.023,56	0,00
			TOTAL	1.967.840,42	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.390.636,82		PASSIVO FINANCEIRO (58.816,86)+ Restos não Processado(908.980,14)	967.797,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	577.203,60		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.000.043,42	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	5.703.957,48	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.703.957,48	0,00
			TOTAL	5.703.957,48	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A4E96250

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	42.300,21	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	16.780.183,57	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.300,21	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.430.407,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.153.436,18	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.349.776,17	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	550.152,59	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL	1.352.232,97	0,00

			FIXO		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.603.283,59	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	490.606,97	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.881,00	0,00	SERVIÇOS	861.626,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.881,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	272.449,60	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	20.200.617,39	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	272.449,60	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	18.404.866,14	0,00
TOTAL	20.200.617,39	0,00			
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.795.751,25	0,00
			TOTAL	20.200.617,39	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	433.240,97	0,00			
INVESTIMENTOS	433.240,97	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:12DFC289

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:7 - FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	16.261,98	-26.738,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	860,83	-139,17
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	860,83	-139,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	14.901,30	-27.098,70
Transferências de Convênios	42.000,00	42.000,00	14.901,30	-27.098,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	499,85	499,85
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	499,85	499,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	43.000,00	43.000,00	16.261,98	-26.738,02
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	43.000,00	43.000,00	16.261,98	-26.738,02
DÉFICIT (IV)			1.487.853,65	
TOTAL (V) = (III+IV)	43.000,00	43.000,00	1.504.115,63	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.860.000,00	1.880.000,00	1.501.893,63	1.377.276,26	1.371.684,20	378.106,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	648.500,00	618.500,00	470.789,41	470.346,51	468.254,45	147.710,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.500,00	1.261.500,00	1.031.104,22	906.929,75	903.429,75	230.395,78
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	2.222,00	2.222,00	2.222,00	17.778,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	2.222,00	2.222,00	2.222,00	17.778,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.880.000,00	1.900.000,00	1.504.115,63	1.379.498,26	1.373.906,20	395.884,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.880.000,00	1.900.000,00	1.504.115,63	1.379.498,26	1.373.906,20	395.884,37
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	1.880.000,00	1.900.000,00	1.504.115,63	1.379.498,26	1.373.906,20	395.884,37

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.000,00	45.000,00	28.617,08	28.617,08	28.617,08	16.382,92
DESPESAS CORRENTES	55.000,00	45.000,00	28.617,08	28.617,08	28.617,08	16.382,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00	45.000,00	28.617,08	28.617,08	28.617,08	16.382,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EA1582D9

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:7 - FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.261,98	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.504.115,63	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	1.339,23	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	1.496.030,04	0,00
ORDINARIO	839,38	0,00	FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	1.496.030,04	0,00
FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	499,85	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	8.085,59	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	14.922,75	0,00	FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	8.085,59	0,00
ORDINARIO	14.922,75	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	126.655,89	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.375.183,29	0,00	CONSIGNAÇÕES	122.178,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.375.183,29	0,00	INSS	19.512,47	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	1.375.183,29	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	11.621,73	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	257.549,23	0,00	ISS	4.679,35	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	130.209,43	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	4.068,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	124.617,37	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	27.594,32	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.592,06	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.894,13	0,00
CONSIGNAÇÕES	122.178,97	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	826,56	0,00
INSS	19.512,47	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.289,70	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	11.621,73	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	10.692,71	0,00
ISS	4.679,35	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	4.476,92	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	4.068,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	1.302,16	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	27.594,32	0,00	PAGO		
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.894,13	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	2.702,94	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	826,56	0,00			
			CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	471,82	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.289,70	0,00	PAGAMENTO		
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.692,71	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	18.362,28	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	5.160,83	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	18.362,28	0,00

PAGO 1.399,38					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	3.289,63	0,00	TOTAL	1.649.133,80	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	471,82	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	139,30	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	139,30	0,00			
TOTAL	1.649.133,80	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D7B65CDB

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:7 - FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.340,28	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	5.592,06	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.362,28	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR ACURTO	2.092,06	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	18.362,28	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.092,06	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	18.362,28	0,00	INSS A PAGAR	2.092,06	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-22,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.500,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-22,00	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS-	22,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.500,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	118.179,75	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.500,00	0,00
IMOBILIZADO	118.179,75	0,00	TOTAL PASSIVO	5.592,06	0,00
BENS MOVEIS	118.179,75	0,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	115.957,75	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.068,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	154,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	130.927,97	0,00
TOTAL	136.520,03	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	801,21	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	801,21	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	801,21	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	130.126,76	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	130.126,76	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	130.126,76	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.927,97	0,00
			TOTAL	136.520,03	0,00
ATIVO FINANCEIRO	18.340,28		PASSIVO FINANCEIRO (5.592,06)+ Restos não Processado(124.617,37)	130.209,43	0,00
ATIVO PERMANENTE	118.179,75		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	6.310,60	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	6.500,00	0,00	COMPENSAÇÕES	4.145.503,02	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.500,00	0,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
TOTAL	6.500,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.145.503,02	0,00
			TOTAL	4.145.503,02	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:923F9F32

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:7 - FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	860,83	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	470.346,51	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	860,83	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	401.872,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.506.042,34	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	68.474,03	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.491.141,04	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	580.249,78	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.901,30	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	126.582,96	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	499,85	0,00	SERVIÇOS	453.666,82	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	499,85	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	279.331,87	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.507.403,02	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.256,87	0,00

TOTAL	1.507.403,02	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	278.075,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.348,10	0,00
			PREMIAÇÕES	47.348,10	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.377.276,26	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	130.126,76	0,00
			TOTAL	1.507.403,02	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.222,00	0,00			
INVESTIMENTOS	2.222,00	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:BB30E5C2

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.182.600,00	42.182.600,00	41.556.772,22	-625.827,78
RECEITA TRIBUTARIA	5.735.200,00	5.735.200,00	5.776.670,48	41.470,48
Impostos	5.346.000,00	5.346.000,00	5.437.774,57	91.774,57
Taxas	389.200,00	389.200,00	338.895,91	-50.304,09
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.300.000,00	1.300.000,00	1.102.031,27	-197.968,73
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	1.102.031,27	-197.968,73
RECEITA PATRIMONIAL	155.500,00	155.500,00	296.583,27	141.083,27
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	11.376,88	10.376,88
Receitas de Valores Mobiliários	154.500,00	154.500,00	285.206,39	130.706,39
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	64.176,76	64.176,76
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	50.516,76	50.516,76
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	13.660,00	13.660,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.500,00	15.500,00	16.677,31	1.177,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.708.400,00	33.708.400,00	33.300.319,18	-408.080,82
Transferências Intergovernamentais	33.108.400,00	33.108.400,00	32.124.532,21	-983.867,79
Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	1.175.786,97	575.786,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.268.000,00	1.268.000,00	1.000.313,95	-267.686,05
Multas e Juros de Mora	168.500,00	168.500,00	261.168,46	92.668,46
Indenizações e Restituições	18.500,00	18.500,00	93.860,94	75.360,94
Receita da Dívida Ativa	473.000,00	473.000,00	556.101,27	83.101,27
Receitas Correntes Diversas	608.000,00	608.000,00	89.183,28	-518.816,72
RECEITAS DE CAPITAL	9.141.000,00	10.128.600,00	3.416.716,03	-6.711.883,97
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.116.000,00	10.103.600,00	3.416.716,03	-6.686.883,97
Transferências Intergovernamentais	616.000,00	616.000,00	1.193.414,30	577.414,30
Transferências de Convênios	8.500.000,00	9.487.600,00	2.223.301,73	-7.264.298,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	51.323.600,00	52.311.200,00	44.973.488,25	-7.337.711,75
REFINANCIAMENTO (II)	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Operações de Crédito Internas	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	58.753.600,00	59.741.200,00	44.973.488,25	-14.767.711,75
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	58.753.600,00	59.741.200,00	44.973.488,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.561.492,28	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.561.492,28	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.898.600,00	28.690.016,00	23.030.845,83	20.657.542,95	20.617.724,04	5.659.170,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.913.500,00	10.116.885,00	9.742.008,37	9.742.008,37	9.709.070,32	374.876,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	43.600,00	33.124,23	33.124,23	33.124,23	10.475,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.950.100,00	18.529.531,00	13.255.713,23	10.882.410,35	10.875.529,49	5.273.817,77
DESPESAS DE CAPITAL	17.769.000,00	16.193.949,28	13.612.074,73	8.375.434,60	8.072.867,61	2.581.874,55
INVESTIMENTOS	16.569.000,00	14.860.069,28	12.326.195,52	7.089.555,39	6.790.178,71	2.533.873,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.285.880,00	1.285.879,21	1.285.879,21	1.282.688,90	0,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	47.017.600,00	45.233.965,28	36.642.920,56	29.032.977,55	28.690.591,65	8.591.044,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	47.017.600,00	45.233.965,28	36.642.920,56	29.032.977,55	28.690.591,65	8.591.044,72
SUPERÁVIT (IX)			8.330.567,69			
TOTAL (X)=(VII + IX)	47.017.600,00	45.233.965,28	44.973.488,25	29.032.977,55	28.690.591,65	8.591.044,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.060.000,00	1.793.330,00	1.668.914,13	1.668.914,13	1.668.914,13	124.415,87
DESPESAS CORRENTES	1.060.000,00	1.793.330,00	1.668.914,13	1.668.914,13	1.668.914,13	124.415,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.000,00	1.792.530,00	1.668.914,13	1.668.914,13	1.668.914,13	123.615,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B1766D9F

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.973.488,25	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	36.642.920,56	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	33.685.633,15	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	16.994.651,19	0,00
ORDINARIO	33.265.964,33	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	16.994.651,19	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	419.668,82	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	5.556.331,45	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	3.268.635,98	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	5.556.331,45	0,00
ORDINARIO	3.204.459,22	0,00	TRANSFERêNCIA DE REC DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA	1.994.857,82	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	64.176,76	0,00	EDUCAçãO		

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	5.892.290,50	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	1.994.857,82	0,00
ORDINARIO	5.892.290,50	0,00	CONTRIBUIçãO P/ O CUST.DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA -	806.326,50	0,00
TRANSFERêNCIA DE REC DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCAçãO	3.105.943,88	0,00	COSIP		
ORDINARIO	719.504,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	806.326,50	0,00
			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	3.362.765,70	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	2.386.439,88	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	3.362.765,70	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	5.562,37	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	5.777.729,53	0,00
ORDINARIO	5.410,91	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	5.777.729,53	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	151,46	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	467.804,77	0,00
CONTRIBUIçãO P/ O CUST.DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	1.102.031,27	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	467.804,77	0,00
ORDINARIO	1.102.031,27	0,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	3.253,88	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	872.433,71	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	3.253,88	0,00
ORDINARIO	872.433,71	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	458.540,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	2.060.514,99	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	458.540,00	0,00
ORDINARIO	2.060.514,99	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	1.218.390,72	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	466.140,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	1.218.390,72	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	466.140,00	0,00	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	2.269,00	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	267.228,21	0,00			
ORDINARIO	267.228,21	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	2.269,00	0,00
MULTAS DE TRâNSITO	5.713,01	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	13.610.863,01	0,00
ORDINARIO	5.713,01	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	13.610.863,01	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	1.027.935,02	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	13.610.863,01	0,00
ORDINARIO	1.027.935,02	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.493.566,21	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-6.786.573,84	0,00	CONSIGNAÇÕES	4.116.487,65 892.562,90	0,00 0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	15.167,92	0,00	INSS	31.634,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.167,92	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.167,92	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.133.707,46	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	12.155.695,22	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	35.359,89	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	7.952.328,91	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	9.890,18	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	7.609.943,01	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	650.357,05	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	342.385,90	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	114.472,89	0,00
CONSIGNAÇÕES	4.044.908,28	0,00	DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	248.502,99	0,00
INSS	819.926,45	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	377.078,56	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	31.634,29	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	22.077,70	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.134.764,54	0,00	PAGO		
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	35.359,89	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	26.374,62	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	9.890,18	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	104.085,54	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	650.357,05	0,00	ACIDENTES PAGOS		
OUTROS CONSIGNATARIOS	114.472,89	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	5.288,35	0,00
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	248.502,99	0,00	PAGAMENTO		
CRÉDITOS À RECEBER	158.458,03	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -	219.252,35	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	22.709,52	0,00	INTRA OFSS		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	26.374,62	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	4.723.473,29	0,00
PAGO			CAIXA	434,55	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	104.085,54	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	4.723.038,74	0,00
ACIDENTES PAGOS			TOTAL	59.470.823,07	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	5.288,35	0,00			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA	0,00	0,00			
OFSS					
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.326.471,68	0,00			
CAIXA	445,98	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.326.025,70	0,00			
TOTAL	59.470.823,07	0,00			

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B91CC7A4

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
Exercício de 2013

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.748.422,90	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	378.182,05	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.723.473,29	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR CURTO PRAZO	32.938,05	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.723.473,29	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	32.938,05	0,00
CAIXA	434,55	0,00	INSS A PAGAR	32.938,05	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	4.723.038,74	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.167,96	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4.066,08	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.167,96	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	3.190,31	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.042,85	0,00	EM TÍTULOS	3.087,80	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.395,12	0,00	EM CONTRATOS	102,51	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	6.628,87	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTOPRAZO	875,77	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES PAG	3.101,12	0,00	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS INTERN-CONSOLIDAÇÃO - DO	875,77	0,00
ESTOQUES	10.781,65	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	306.257,54	0,00
ALMOXARIFADO	10.781,65	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	306.257,54	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	7.357,29	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	306.257,54	0,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	3.120,51	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.920,38	0,00
AUTOPEÇAS	303,85	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	34.920,38	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.543.056,07	0,00	CONSIGNAÇÕES	28.785,29	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.631.256,54	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	6.135,09	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.631.256,54	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.482.724,94	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.362.519,47	0,00			
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	1.268.737,07	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	4.242.134,59	0,00
IMOBILIZADO	35.911.799,53	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.242.134,59	0,00
BENS MOVEIS	10.999.723,95	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.918.635,95	0,00
BENS DE INFORMATICA	48.344,00	0,00	INSS A PAGAR	2.323.498,64	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	9.776.610,72	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.240.590,35	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	415,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.240.590,35	0,00
VEICULOS	1.087.060,00	0,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	24.264,23	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	6.240.590,35	0,00
DEMAIS BENS MOVEIS	63.030,00	0,00	TOTAL PASSIVO	10.860.906,99	0,00
BENS IMOVEIS	24.912.075,58	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS DOMINICAIS	58.317,84	0,00			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	3.101.827,73	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	20.329.355,72	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	35.430.571,98	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.422.574,29	0,00			
TOTAL	46.291.478,97	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	26.539.205,01	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	26.539.205,01	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	26.539.205,01	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	8.891.366,97	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	8.891.366,97	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.891.366,97	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.430.571,98	0,00
			TOTAL	46.291.478,97	0,00
ATIVO FINANCEIRO	4.737.641,25		PASSIVO FINANCEIRO (377.306,28)+ Restos não Processado(7.609.943,01)	7.987.249,29	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO PERMANENTE	41.553.837,72		PASSIVO PERMANENTE	10.483.600,71	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	27.820.628,97	0,00

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	10.541.057,38	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.541.057,38	0,00
			TOTAL	10.541.057,38	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:ED32E382

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.673.620,17	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	9.657.779,81	0,00
IMPOSTOS	6.232.734,22	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.560.640,36	0,00
TAXAS	338.854,68	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.083.950,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.102.031,27	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13.188,80	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	92.230,95	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	97.417,36	0,00
VENDA DE PRODUTOS	64.176,76	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	61.643,52	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.054,19	0,00	PENSOES	35.773,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	773.366,39	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.184.311,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	255.455,45	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.318.852,81	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	232.704,55	0,00	SERVIÇOS	5.865.458,69	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	285.206,39	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	892.455,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.732.203,13	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	34.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	15.167,92	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	858.455,65	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.717.035,21	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.108.663,21	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.624.822,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.086.876,52	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.624.822,79	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.786,69	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	46.896.243,43	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	192.654,87	0,00
TOTAL	46.896.243,43	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	192.654,87	0,00
			TRIBUTARIAS	637.694,21	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.782,93	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	635.911,28	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	233.899,85	0,00
			PREMIAÇÕES	14.647,50	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	219.252,35	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	38.004.876,46	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	8.891.366,97	0,00
			TOTAL	46.896.243,43	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.089.555,39	0,00			
INVESTIMENTOS	7.089.555,39	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.285.879,21	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.285.879,21	0,00			

SÉRGIO DIOZÉBIO BAROBSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:57A51B8F

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:10 - PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.244.000,00	6.244.000,00	6.541.825,25	297.825,25
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.502.000,00	4.502.000,00	5.338.427,33	836.427,33
Contribuicoes Sociais	4.502.000,00	4.502.000,00	5.338.427,33	836.427,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	1.195.855,97	-504.144,03
Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	1.700.000,00	1.195.855,97	-504.144,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	7.541,95	-34.458,05
Multas e Juros de Mora	41.000,00	41.000,00	5.533,92	-35.466,08
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	2.008,03	1.008,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.244.000,00	6.244.000,00	6.541.825,25	297.825,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	6.244.000,00	6.244.000,00	6.541.825,25	297.825,25
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	6.244.000,00	6.244.000,00	6.541.825,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.969.000,00	5.824.200,00	5.631.646,13	5.601.666,33	5.601.666,33	192.553,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.374.000,00	3.422.000,00	3.320.739,67	3.320.739,67	3.320.739,67	101.260,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.000,00	2.402.200,00	2.310.906,46	2.280.926,66	2.280.926,66	91.293,54
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	50.000,00	10.424,70	10.424,70	10.424,70	39.575,30
INVESTIMENTOS	80.000,00	50.000,00	10.424,70	10.424,70	10.424,70	39.575,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.195.000,00	369.800,00	0,00	0,00	0,00	369.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.244.000,00	6.244.000,00	5.642.070,83	5.612.091,03	5.612.091,03	601.929,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	6.244.000,00	6.244.000,00	5.642.070,83	5.612.091,03	5.612.091,03	601.929,17
SUPERÁVIT (IX)			899.754,42			
TOTAL (X)=(VII + IX)	6.244.000,00	6.244.000,00	6.541.825,25	5.612.091,03	5.612.091,03	601.929,17

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.250.000,00	2.250.000,00	3.087.934,68	837.934,68
Receita de Contribuições	2.250.000,00	2.250.000,00	3.087.934,68	837.934,68

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:355014D0

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:10 - PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.541.825,25	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.642.070,83	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREV.SOCIAL RPPS (PATRO	6.541.825,25	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREV.SOCIAL RPPS (PATRO	5.642.070,83	0,00
ORDINARIO	1.239.540,93	0,00	PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.642.070,83	0,00
PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.302.284,32	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	642.249,35	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	672.229,15	0,00	CONSIGNAÇÕES	642.249,35	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	29.979,80	0,00	INSS	1.941,42	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	29.979,80	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	81.714,70	0,00
CONSIGNAÇÕES	642.249,35	0,00	ISS	716,75	0,00
INSS	1.941,42	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	9.933,24	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	81.714,70	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	109.406,71	0,00
ISS	716,75	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	21.710,62	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	9.933,24	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	4.726,34	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	109.406,71	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	379.785,49	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	21.710,62	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	32.314,08	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	4.726,34	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	15.934.718,04	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	379.785,49	0,00	CAIXA	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	32.314,08	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.405.519,79	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	15.004.983,82	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS	1.314.588,39	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	227.281,76	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.214.609,86	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	14.777.702,06	0,00	TOTAL	22.219.038,22	0,00
TOTAL	22.219.038,22	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:607F5A00

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:10 - PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.934.718,04	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	36.747.603,79	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.720.108,18	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	36.747.603,79	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.720.108,18	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	36.747.603,79	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.405.519,79	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	16.378.961,95	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	1.314.588,39	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	21.732.028,98	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.214.609,86	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-1.363.387,14	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.214.609,86	0,00	TOTAL PASSIVO	36.747.603,79	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.214.609,86	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.414.173,84	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.918.935,95	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-18.398.711,91	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.918.935,95	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-21.257.806,78	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.918.935,95	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	-21.257.806,78	0,00
IMOBILIZADO	495.237,89	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	-21.257.806,78	0,00
BENS MOVEIS	39.195,40	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.859.094,87	0,00
BENS DE INFORMATICA	7.589,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.859.094,87	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	31.606,40	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.859.094,87	0,00
BENS IMOVEIS	456.042,49	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-18.398.711,91	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	456.042,49	0,00	TOTAL	18.348.891,88	0,00
TOTAL	18.348.891,88	0,00			
ATIVO FINANCEIRO	15.934.718,04		PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(29.979,80)	29.979,80	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.414.173,84		PASSIVO PERMANENTE	36.747.603,79	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-18.428.691,71	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	850.312,15	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	850.312,15	0,00
			TOTAL	850.312,15	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9A857AC3

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:10 - PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	5.338.427,33	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	202.325,77	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.338.427,33	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	199.183,93	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.120.325,84	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	3.141,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.533,92	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.118.413,90	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	1.918.935,95	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.525.221,15	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.195.855,97	0,00	PENSOES	593.192,75	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.008,03	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.268.850,64	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.008,03	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.460,48	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	8.460.761,20	0,00	SERVIÇOS	2.266.390,16	0,00
TOTAL	8.460.761,20	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.076,02	0,00
			TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.076,02	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	5.601.666,33	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.859.094,87	0,00
			TOTAL	8.460.761,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	10.424,70	0,00			
INVESTIMENTOS	10.424,70	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:70BCC9FB

CONTAS PÚBLICAS
CONSOLIDADO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	73.279.000,00	73.279.000,00	75.649.260,18	2.370.260,18
RECEITA TRIBUTARIA	5.735.200,00	5.735.200,00	5.776.670,48	41.470,48
Impostos	5.346.000,00	5.346.000,00	5.437.774,57	91.774,57
Taxas	389.200,00	389.200,00	338.895,91	-50.304,09
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.802.000,00	5.802.000,00	6.440.458,60	638.458,60
Contribuicoes Sociais	4.502.000,00	4.502.000,00	5.338.427,33	836.427,33
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	1.102.031,27	-197.968,73
RECEITA PATRIMONIAL	2.004.000,00	2.004.000,00	1.576.679,38	-427.320,62
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	11.376,88	10.376,88
Receitas de Valores Mobiliários	2.003.000,00	2.003.000,00	1.565.302,50	-437.697,50
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	64.176,76	64.176,76
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	50.516,76	50.516,76
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	13.660,00	13.660,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	16.769,67	269,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.395.400,00	58.395.400,00	60.744.970,18	2.349.570,18
Transferências Intergovernamentais	57.725.400,00	57.725.400,00	59.554.281,91	1.828.881,91
Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	1.190.688,27	520.688,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.325.900,00	1.325.900,00	1.029.535,11	-296.364,89
Multas e Juros de Mora	209.500,00	209.500,00	266.702,38	57.202,38
Indenizações e Restituições	34.400,00	34.400,00	102.432,59	68.032,59
Receita da Dívida Ativa	473.000,00	473.000,00	556.101,27	83.101,27
Receitas Correntes Diversas	609.000,00	609.000,00	104.298,87	-504.701,13
RECEITAS DE CAPITAL	17.291.000,00	18.316.791,34	3.496.716,03	-14.820.075,31
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.266.000,00	18.291.791,34	3.496.716,03	-14.795.075,31
Transferências Intergovernamentais	666.000,00	666.000,00	1.193.414,30	527.414,30
Transferências de Convênios	16.600.000,00	17.625.791,34	2.303.301,73	-15.322.489,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	90.570.000,00	91.595.791,34	79.145.976,21	-12.449.815,13
REFINANCIAMENTO (II)	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Operações de Crédito Internas	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	-7.430.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			98.000.000,00	99.025.791,34	79.145.976,21	-19.879.815,13
DÉFICIT (IV)					5.311.173,48	
TOTAL (V) = (III+IV)			98.000.000,00	99.025.791,34	84.457.149,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.561.492,28	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)				0,00	0,00	
Superávit Financeiro				1.561.492,28	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	69.451.000,00	77.708.511,00	69.455.150,30	64.971.903,46	64.829.873,73	8.253.360,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.751.050,00	42.345.367,00	41.344.759,32	41.344.316,42	41.216.922,51	1.000.607,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	43.600,00	33.124,23	33.124,23	33.124,23	10.475,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.664.950,00	35.319.544,00	28.077.266,75	23.594.462,81	23.579.826,99	7.242.277,25
DESPESAS DE CAPITAL	27.004.000,00	25.381.747,28	15.001.999,39	8.936.104,94	8.528.537,95	10.379.747,89
INVESTIMENTOS	25.799.000,00	24.042.867,28	13.716.120,18	7.650.225,73	7.245.849,05	10.326.747,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.285.880,00	1.285.879,21	1.285.879,21	1.282.688,90	0,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DO RPPS	1.195.000,00	369.800,00	0,00	0,00	0,00	369.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	98.000.000,00	103.810.058,28	84.457.149,69	73.908.008,40	73.358.411,68	19.352.908,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	98.000.000,00	103.810.058,28	84.457.149,69	73.908.008,40	73.358.411,68	19.352.908,59
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	98.000.000,00	103.810.058,28	84.457.149,69	73.908.008,40	73.358.411,68	19.352.908,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F922D8E5

CONTAS PÚBLICAS
CONSOLIDADO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	79.145.976,21	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	84.457.149,69	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	33.707.350,99	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	21.773.530,80	0,00
FMDCA - FDO MUN.DA CRIANÇA	13.107,56	0,00	ORDINARIO	2.549.297,36	0,00
ORDINARIO	33.268.851,47	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	16.994.651,19	0,00

FMHIS - FDO. MUN. DE HAB. INT. SOCIAL	115,80	0,00	FAM - FDO. MUN. ANTI DROGAS	14.673,49	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	419.668,82	0,00	FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	1.496.030,04	0,00
FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	226,49	0,00	FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	450.210,97	0,00
FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	499,85	0,00	FMDCA - FDO MUN.DA CRIANÇA	39.861,24	0,00
FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	4.881,00	0,00	FMHIS - FDO. MUN. DE HAB. INT. SOCIAL	143.106,30	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	3.269.847,06	0,00	FMDD - FDO. MUN. DOS DIREITOS DIFUSOS	14.896,77	0,00
ORDINARIO	3.204.459,22	0,00	FMDEI - FDO MUN. DESENVOLV. ECON. INDUST	70.803,44	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	64.176,76	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	5.556.331,45	0,00
F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.211,08	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	5.556.331,45	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	5.896.686,15	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	6.578.718,64	0,00
ORDINARIO	5.896.686,15	0,00	F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.578.718,64	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREV.SOCIAL RPPS (PATRO	6.541.825,25	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREV.SOCIAL RPPS(PATRO	5.642.070,83	0,00
ORDINARIO	1.239.540,93	0,00	PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.642.070,83	0,00
PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.302.284,32	0,00	TRASNSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	10.077.985,01	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.869.074,90	0,00	F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.077.985,01	0,00
ORDINARIO	6.586.391,60	0,00	TRANSFERêNCIA DE REC DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCAçãO	1.994.857,82	0,00
F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	282.683,30	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	1.994.857,82	0,00
TRANSFERêNCIA DE REC DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCAçãO	3.105.943,88	0,00	CONTRIBUIçãO P/ O CUST.DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	806.326,50	0,00
ORDINARIO	719.504,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	806.326,50	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	2.386.439,88	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 60%	14.519.413,17	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	5.562,37	0,00	FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	14.519.413,17	0,00
ORDINARIO	5.410,91	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 40%	4.821.484,12	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	151,46	0,00	FUNDEB - FDO MANT.DES.ED.BASICA VAL.PROF	4.821.484,12	0,00
CONTRIBUIçãO P/ O CUST.DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	1.102.031,27	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	3.362.765,70	0,00
ORDINARIO	1.102.031,27	0,00			
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 60%	11.803.884,37	0,00			
ORDINARIO	11.803.884,37	0,00			
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 40%	7.841.699,43	0,00			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINARIO	7.841.699,43	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	3.362.765,70	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	872.433,71	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	380.186,18	0,00
ORDINARIO	872.433,71	0,00	F.M.S - FDO MUNICIPAL DE SAUDE	380.186,18	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	2.060.514,99	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	5.779.979,53	0,00
ORDINARIO	2.060.514,99	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	5.777.729,53	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	466.140,00	0,00	FMDD - FDO. MUN. DOS DIREITOS DIFUSOS	2.250,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	466.140,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	467.804,77	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	80.000,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	467.804,77	0,00
ORDINARIO	80.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	8.085,59	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	14.922,75	0,00	FUNDESC - FDO MUN.DA CULTURA	8.085,59	0,00
ORDINARIO	14.922,75	0,00	TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - FNAS	670.085,74	0,00
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - FNAS	700.269,74	0,00	FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	670.085,74	0,00
ORDINARIO	680.783,42	0,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	3.253,88	0,00
FMAS - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL	19.486,32	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	3.253,88	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	267.228,21	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	458.540,00	0,00
ORDINARIO	267.228,21	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	458.540,00	0,00
MULTAS DE TRâNSITO	5.713,01	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	335.070,24	0,00
ORDINARIO	5.713,01	0,00	FMIS - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL	335.070,24	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	1.027.935,02	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	1.218.390,72	0,00
ORDINARIO	1.027.935,02	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	1.218.390,72	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	293.486,95	0,00	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	2.269,00	0,00
ORDINARIO	293.486,95	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	2.269,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-6.786.573,84	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	13.631.876,77	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	13.631.876,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	13.631.876,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.631.876,77	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	13.616.708,85	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	13.616.708,85	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.167,92	0,00
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.167,92	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.059.968,82	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	22.947.022,20	0,00	CONSIGNAÇÕES	11.038.822,99	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	11.098.738,01	0,00	PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.213,63	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	10.549.141,29	0,00	INSS	1.573.170,97	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	549.596,72	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	1.027.463,60	0,00
CONSIGNAÇÕES	10.966.617,95	0,00	ISS	43.407,47	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PSSS – VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.213,63	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	100.111,66	0,00
INSS	1.499.908,85	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	4.090.065,82	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	1.027.463,60	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	209.064,57	0,00
ISS	43.407,47	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	67.992,38	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	100.111,66	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.157.766,31	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	4.091.122,90	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	481.969,16	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	209.064,57	0,00	DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	248.502,99	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	67.992,38	0,00	OUTROS DEPÓSITOS	2.094,43	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.157.766,31	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	1.021.145,83	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	481.969,16	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	82.239,78	0,00
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	248.502,99	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	254.823,24	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	2.094,43	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E	455.467,02	0,00

			ACIDENTES PAGOS		
CRÉDITOS À RECEBER	881.666,24	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	9.363,44	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	88.050,72	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	219.252,35	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	282.345,99	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	22.984.444,38	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	501.906,09	0,00	CAIXA	434,55	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	9.363,44	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.044.712,37	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.405.519,79	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	17.408.564,48	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS	1.319.167,81	0,00
CAIXA	445,98	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.214.609,86	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.403.131,30	0,00	TOTAL	133.133.439,66	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	227.285,14	0,00			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	14.777.702,06	0,00			
TOTAL	133.133.439,66	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3D68B9B3

CONTAS PÚBLICAS
CONSOLIDADO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.129.397,31	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	584.798,42	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.769.834,52	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	127.393,91	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.769.834,52	0,00	PESSOAL A PAGAR	3.329,07	0,00
CAIXA	434,55	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.329,07	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.044.712,37	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	124.064,84	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.405.519,79	0,00	INSS A PAGAR	124.064,84	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	1.319.167,81	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4.066,08	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	63.710,04	0,00			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	63.710,04	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	3.190,31	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.042,85	0,00	EM TÍTULOS	3.087,80	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.769,40	0,00	EM CONTRATOS	102,51	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	15.991,81	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTOPRAZO - INTERNO	875,77	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES PAG	40.905,98	0,00	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS INTERNCONSOLIDAÇÃO - DO	875,77	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.214.609,86	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	419.012,50	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.214.609,86	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	419.012,50	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.214.609,86	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	419.012,50	0,00
ESTOQUES	81.242,89	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.325,93	0,00
ALMOXARIFADO	81.242,89	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	34.325,93	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	74.832,90	0,00	CONSIGNAÇÕES	28.159,62	0,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	5.686,14	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	6.166,31	0,00
AUTOPEÇAS	723,85	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.230.328,73	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	47.494.499,55	0,00			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.550.192,49	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAA LONGO	4.242.134,59	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.550.192,49	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.242.134,59	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.281.455,42	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.918.635,95	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	1.268.737,07	0,00	INSS A PAGAR	2.323.498,64	0,00
IMOBILIZADO	39.944.307,06	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.240.590,35	0,00
BENS MOVEIS	14.136.176,83	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.240.590,35	0,00
BENS DE INFORMATICA	77.761,00	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	6.240.590,35	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	12.599.559,76	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	36.747.603,79	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10.106,35	0,00			
VEICULOS	1.197.570,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	36.747.603,79	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	122.657,63	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	16.378.961,95	0,00
DEMAIS BENS MOVEIS	128.522,09	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	21.732.028,98	0,00
BENS IMOVEIS	25.808.130,23	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-1.363.387,14	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	20.991.450,12	0,00	TOTAL PASSIVO	47.815.127,15	0,00
BENS DOMINICAIS	58.317,84	0,00			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	3.170.827,73	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.542.946,34	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMOVEIS	44.588,20	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	22.808.769,71	0,00
TOTAL	70.623.896,86	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.998.169,50	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	5.998.169,50	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.998.169,50	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.810.600,21	0,00

			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	16.810.600,21	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.810.600,21	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	16.810.600,21	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.810.600,21	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.808.769,71	0,00
			TOTAL	70.623.896,86	0,00
ATIVO FINANCEIRO	23.048.154,42		PASSIVO FINANCEIRO (583.922,65)+ Restos não Processado(10.549.141,29)	11.133.063,94	0,00
ATIVO PERMANENTE	47.575.742,44		PASSIVO PERMANENTE	47.231.204,50	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	12.259.628,42	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	6.500,00	0,00	COMPENSAÇÕES	34.795.912,20	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.500,00	0,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
TOTAL	6.500,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	34.795.912,20	0,00
			TOTAL	34.795.912,20	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EF723772

CONTAS PÚBLICAS
CONSOLIDADO - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2013 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.673.620,17	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	38.198.494,65	0,00
IMPOSTOS	6.232.734,22	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.101.323,64	0,00
TAXAS	338.854,68	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	6.069.855,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.102.031,27	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	27.316,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.338.427,33	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.216.461,22	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.338.427,33	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.586.864,67	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	92.323,31	0,00	PENSOES	629.596,55	0,00
VENDA DE PRODUTOS	64.176,76	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.195.862,56	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.146,55	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.207.691,96	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.977.932,37	0,00	SERVIÇOS	10.988.170,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	260.989,37	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	892.455,65	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	2.151.640,50	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	34.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.565.302,50	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	858.455,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	80.349.576,49	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.653.725,33	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	16.107.890,28	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.107.890,28	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.241.686,21	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	142.561,61	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.648.510,03	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	4.403.273,44	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.648.510,03	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	192.654,87	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	99.080.389,70	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	192.654,87	0,00
TOTAL	99.080.389,70	0,00	TRIBUTARIAS	638.887,26	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.975,98	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	635.911,28	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	281.247,95	0,00
			PREMIAÇÕES	61.995,60	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	219.252,35	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	82.269.789,49	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	16.810.600,21	0,00
			TOTAL	99.080.389,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.650.225,73	0,00			
INVESTIMENTOS	7.650.225,73	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.285.879,21	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.285.879,21	0,00			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B36A346B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063'/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico em anexo, da Assessoria Jurídica do Município, referente à Dispensa de Licitação a favor da contratação DIRETA da empresa NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A- CNPJ nº 85.031.334/0001-85, situada à Rua Vergueiro 7213 Térreo 7217 Vila Firmiano Pinto 4273-200 São Paulo/SP.

OBJETO:Contratação Direta de empresa companhia seguradora para efetuar seguros de veículos pertencentes a frota municipal – onibus do transporte escolar, com pagamento a vista, conforme especificacão das propostas em anexo, contra danos materiais, corporais e/ou pessoais do tipo responsabilidade civil facultativa (RCF), sendo que o seguro deverá ser efetuado, imediatamente, após a homologação do processo de licitaçao, e a empresa contratada deverá apresentar (01) apólice única para cada veículo nas quais deverá constar, além da identificação do veículo pela respectiva placa, seu número de chassi, e demais dados necessários, e a apólice terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias de vigencia, sendo relativos aos seguintes
veículos:

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO	COMBUSTIVEL	CAP.	CHASSI
	- ONIBUS						
1	Micro Ônibus Volare V8L 4X4 EO	MARCOPOLO	HTO 3176	2013	DIESEL/S10	26	93PB58M1MDC046970
2	ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE2 C/Plataforma	VOLKSWAGEN	HTO 3177	2013	DIESEL/S10	43	9532E82W2DR331945
3	ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE2 S/Plataforma	VOLKSWAGEN	HTO 3178	2013	DIESEL/S10	48	9532E82W4DR337861
4	ONIBUS R. ORE C/Plataforma	MERCEDES BENZ	HTO 3179	2013	DIESEL/S10	55	9BM384069EB939009

com fundamento no que dispõe o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

VALOR:**R$ 6.488,45** (seis mil quatrocentos oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO:365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
VALOR		**R$ 6.488,45**

Caracol - MS, 25de junho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D3360CE0

